



Diário Oficial

Nº 12.868 - Ano LI

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação de 40 (quarenta) cargos públicos de provimento efetivo de Vice-Diretor.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 40 (quarenta) cargos públicos de provimento efetivo de Vice-Diretor, que passam a integrar o Grupo de Especialistas do Quadro do Magistério da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar serão providos exclusivamente por concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 12.987, de 2007, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os requisitos de ingresso e a descrição das atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar constam do Anexo I-A e do Anexo II da Lei nº 12.987, de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/2.294

DECRETO Nº 22.201, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 486.450,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 486.450,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.123.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 486.450,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.126.2009.1014	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 486.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC. 2022.00050993-93/SME/CA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.202, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.468.185,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.468.185,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	RS 80.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.250.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS /	

449093	VEÍCULOS OPERACIONAIS	
02.301.023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 121.185,00
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
05.305.007	GESTÃO DO SUS - REC. ESPECÍF. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 17.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	R\$ 1.468.185,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	RS 80.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 300.000,00
10.301.1004.1040	CONSTRUIR REFORMAR E / OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 450.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.301.023	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 121.185,00
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.305.007	GESTÃO DO SUS - REC. ESPECÍF. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 17.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	R\$ 500.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.	R\$ 1.468.185,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC. 2022.00050669-75/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.203, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 192.799,19 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 192.799,19 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.302.451	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.-TERMO DE COOP. Nº035/19/MPT/PMC	R\$ 7.389,73

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.302.451	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.-TERMO DE COOP. Nº035/19/MPT/PMC	R\$ 185.409,46
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 192.799,19

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Termo de Cooperação .nº035/19/MPT/PMC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00050584-41/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.204, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 25 da Lei Complementar nº 255, de 30 de março de 2020, que “dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e organização da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da sua denominação, para Secretaria Municipal de Justiça, institui a Procuradoria-Geral do Município de Campinas e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições dos §§ 3º, 4º do art. 25 da Lei Complementar nº 255, de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a propositura de ações de execução fiscal em que for publicado decreto de austeridade, contingenciamento ou calamidade pública, exceto mediante anuência do Secretário Municipal de Justiça ou para se evitar a prescrição ou a decadência, hipóteses em que a autorização para a distribuição das ações compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal.

§ 1º A anuência do Sr. Secretário Municipal de Justiça se dará por meio de envio, via SEI, de planilha contendo as informações do lote de execuções fiscais a serem ajuizadas (ID do contribuinte, nome do contribuinte, natureza do débito, valor do débito);

§ 2º A autorização do Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal se dará por meio da assinatura da CDA e petição pelo próprio Procurador-Chefe.

Art. 2º No caso de ações ajuizadas em exercício fiscal no qual vier ser publicado decreto de austeridade, contingenciamento ou de calamidade pública, será requerida em até 30 (trinta) dias a suspensão dos processos de sujeitos passivos diretamente afetados, até o último dia do exercício.

§ 1º O requerimento de suspensão deverá ser feito mediante anuência do Secretário de Justiça.

§ 2º A anuência do Sr. Secretário Municipal de Justiça se dará por meio de envio, via SEI, de planilha contendo as informações do lote de execuções fiscais a serem suspensas (ID do contribuinte, nome do contribuinte, natureza do débito, valor do débito);

§ 3º Com a revogação dos decretos mencionados no caput deste artigo no mesmo ano de sua publicação, será requerido ao Judiciário o prosseguimento dos feitos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos do SEI PMC.2022.00000592-29.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.205, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa de passagem de galerias de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada:

“parte do lote 16, da quadra K, do loteamento Parque São Jorge, quarteirão 8.411 do cadastro municipal, com as seguintes medidas, confrontações e área: 2,50m de frente pelo alinhamento da Rua Bernardino Bonavita; do lado direito, 25,00m, onde confronta com o lote 16; do lado esquerdo, 25,00m onde confronta com o lote 15; e fundo, 2,50m, onde confronta com a Gleba 14 do Quarteirão 30.019, encerrando a área de 62,50m².”

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.990, de 25 de janeiro de 2016.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2005/10/54.477, em nome de Ivan Ribeiro Araújo e Manuel Ribeiro Araújo.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.206, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado “Residencial Jardim Nivoloni”.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 85, do Quarteirão 30.027, antiga gleba remanescente da Gleba A, no bairro Campo Grande, objeto da Matrícula nº 186.993 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada entre as Ruas 59 e 60 do Conjunto Habitacional Parque Itajaí e Rua 10 do Conjunto Residencial Parque São Bento, de propriedade de Vem Viver Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado “Residencial Jardim Nivoloni”.

§ 1º. O loteamento de que trata o caput classifica-se como Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS), previsto na Lei Municipal nº 10.410, de 17/1/2000, aplicável em razão das regras de transição do Título V da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018.

Art. 2º. A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Municipal nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, na Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, nas normas de transição constantes do Título V da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. A gleba está inserida na zona urbana do Município e, de acordo com a legislação atual, o loteamento integra a Zona Mista 1 (ZM1), sendo que, pela legislação anterior, a gleba estava localizada nas Zona 3, Zona 18 e Zona 18 - Viracopos-01

Art. 4º. Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar Municipal nº 134, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

I - Demarcação das quadras e dos lotes;

II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III - Sistema de galerias de águas pluviais;

IV - Guias e sarjetas;

V - Pavimentação das ruas e avenidas, de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados;

VI - Sinalização viária horizontal e vertical;

VII - Rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VIII - Pontos de parada de ônibus com infraestrutura e mobiliário e com as respectivas sinalizações de solo, segundo o padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e conforme os projetos aprovados, inclusive os projetos de Acessibilidade e Sinalização;

IX - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil;

X - Execução dos passeios públicos dos Equipamentos Públicos Comunitários;

XI - Execução dos passeios públicos do Sistema de Lazer;

XII - Cercamento com alambrado, ou similar, dos Equipamentos Públicos Comunitários;

XIII - Cercamento das Áreas Verdes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 (incluindo o limite do Parque Natural Municipal dos Jatobás), conforme o Termo de Compromisso nº 227/2020-GRAPROHAB;

XIV - Implantação do Projeto Executivo do Parque Linear;

XV - Reflorestamento ciliar;

XVI - Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;

XVII - Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes;

XVIII - Sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;

XIX - Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas.

§ 1º. Deverão ser implantados 04 (quatro) módulos de abrigo para ponto de parada com as respectivas sinalizações de solo, conforme o padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

§ 2º. O loteador deverá executar o cercamento das áreas verdes de conectividade com o Parque Natural Municipal dos Jatobás e as associadas ao rio Capivari, contemplando as Áreas Verdes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, atendendo às exigências técnicas definidas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em Parecer Técnico Ambiental nº 05/2019 (UC).

Art. 6º. As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reco-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

nhocimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. Art. 7º. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 8º. Nos termos das disposições do art. 23 da Lei Municipal nº 10.410, de 17/1/2000, e do art. 208 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, os lotes urbanizados 1 e 35, da Quadra D, 1 e 15, da Quadra G, 17, da Quadra I, e 1, da Quadra J, deverão ser doados à Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB-Campinas), por meio de instrumento jurídico próprio, que efetive automaticamente a doação no ato do registro do loteamento, a título de pagamento da contrapartida de interesse social.

Art. 9º. Para a emissão do Alvará das Obras de Infraestrutura do Loteamento, além de atender às exigências das normas de regência, o loteador deverá apresentar a revalidação do Termo de Ajuste TA nº GDUT nº 10/2018, referente a autorização da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil para permitir a regular implantação de viário sobre faixa de servidão do gasoduto.

Art. 10. O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes das manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes. Parágrafo único. Respeitada a legislação aplicável, o loteador deverá observar todas as exigências constantes do Termo de Compromisso nº 227/2020-GRAPROHAB.

Art. 11. Havendo a necessidade de executar passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou da instituição de servidão a favor do Município.

Art. 12. Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 13. Considerando que para a garantia das obras de infraestrutura o loteador optou pelo procedimento estabelecido no §1º do art. 24 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos melhoramentos públicos com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§1º. A avaliação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não inclui os serviços indicados nos incisos XVIII e XIX do art. 5º, que são de competência da SANASA-Campinas.

§2º. A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento.

§3º. Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a caução, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento.

Art. 14. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 15. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementamente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 16. Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XVII do artigo 5º e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§1º. Os serviços indicados nos incisos XVI e XVII do artigo 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§2º. Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO caberá ao Município a liberação da respectiva garantia.

Art. 17. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVIII e XIX do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 18. Na hipótese da gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.

Art. 19. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

§1º. No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia.

§2º. O loteador deverá juntar ao protocolo administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas, as matrículas dos lotes doados à COHAB-Campinas e as matrículas dos lotes hipotecados, com registro da hipoteca.

Art. 20. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infra estrutura

FERNANDO DE CAIRES

Secretário Municipal de Transportes

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2017/11/688.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.207, DE 27 DE JUNHO DE 2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 433.600,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 433.600,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.312.007	RECURSOS PARA COMB. AO CORONAVIRUS - REC.ESP- SUS - F. A F.- PAB/
PLENA	RS 433.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recursos para Combate ao Coronavírus - Rec. Específicos - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2022.00050393-15/SMS**e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.208, DE 27 DE JUNHO DE 2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
15.126.3021.4187	TECNOLOGIA E INFORMATICA TI - TI
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL - TOTALRS 350.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
15.122.3021.4189MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL - TOTALRS 76.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 426.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
15.122.3021.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL - TOTALRS 426.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2022.00049718-36/SEPLURB** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.209, DE 27 DE JUNHO DE 2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.126.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SE..... RVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL - TOTALRS 318.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.1	26.3017.4166MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL - TOTALRS 318.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2022.00051356-16/SMS**P e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de Junho de 2022

De: Wanderleia Alves da Silva-SEI nº.CAMPREV.2022.00000393-84

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Wanderleia Alves da Silva**,matricula nº567396,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Iraci Cassiano-SEI nº.CAMPREV.2022.00000434-97

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Iraci Cassiano**,matricula nº438693,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Zuleide de Freitas-SEI nº.CAMPREV.2022.00000226-51

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Maria Zuleide de Freitas**,matricula nº264037,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Hosana Ferreira da Silva-SEI nº.CAMPREV.2021.00000539-56

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora **Hosana Ferreira da Silva**,matricula nº 576620,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antonio Carlos Verginelli-SEI nº.CAMPREV.2021.00001763-65

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Antonio Carlos Verginelli**,matricula nº920126,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jose Francisco Alves-SEI nº.CAMPREV.2021.00002138-21

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Jose Francisco Alves**,matricula nº653217,a partir de **1º de Julho de 2.022**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 27 de junho de 2022

**DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de Junho de 2022

Sei nº2021.00056640-15

INTERESSADO: Márcia Andréa dos Santos e/ou Dr. Cicero Daniel Lopes

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município (5787280e5878237)DEFIRO o pedido de ressarcimento formulado por Márcia Andréa dos Santos e/ou Dr. Cicero Daniel Lopes, no valor de R\$ 2.266,04 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Sei nº2021.00046309-15

Interessado: Caixa Escolar do CEI Nair Valente da Cunha

Objeto: Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados nos docs.4216797,4217008,4217135 e 4217261, além das manifestações da SMA (docs. 5829823 e 5900169), que indicam a inexistência de impedimentos legais,**AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados nos docs.4216797,4217008,4217135 e 4217261 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 27 de junho de 2022

**DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00036272-52

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão nº 151/2022 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de areia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº5929185, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº5929217, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,HOMOLOGOo Pregão nº 151/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-ABRACOR COMERCIAL LTDA., item01(R\$ 103,49);

-AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI, itens02(R\$ 79,00),03(R\$ 108,00) e04(R\$ 128,00); e

-A. V. P. ROSOLEN, itens05(R\$ 140,00) e06(R\$ 107,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de junho de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓN

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 197/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00056015-10
-Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos -**Objeto:** Registro de Preços de barreira protetora em acrílico -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 13/07/22 às 14h do dia 13/07/22
-Abertura das Propostas do item 01: a partir das 14h do dia 13/07/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 13/07/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/06/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 27 de junho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00070517-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 091/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº5909525, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº5909789, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOo item14**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.**HOMOLOGARo** Pregão nº 091/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME**,item12(R\$ 29,49), no valor total de R\$ 3.243,90 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos);

-**NOG. COM VARIEDADES LTDA. - ME**,itens03(R\$ 4,85),06(R\$ 4,85) e07(R\$ 12,50), no valor total de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

-**SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.**,itens01(R\$ 1,89),02(R\$ 240,78),04(R\$ 1,89),05(R\$ 240,78),09(R\$ 2,19),10(R\$ 15,00), e13(R\$ 73,21), no valor total de R\$ 135.291,30 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos);

-**SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP**, itens08(R\$ 20,00),15(R\$ 55,22),16(R\$ 49,80) e17(R\$ 28,00), no valor total de R\$ 32.083,00 (trinta e dois mil, oitenta e três reais); e

-**LPK LTDA.**, item11(R\$ 51,80),no valor total de R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.883/22;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de junho de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓN

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS
CONSELHOS TUTELARES**

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: **07/07/2022 (quinta-feira)**

Horário: **10h00**

Pauta:

1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;

2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 27 de junho de 2022

ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E
PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE
CAMPINAS**

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros(as), titulares, convidamos as (os) suplentes do mandato 2020 - 2022, e convidamos o/a munícipe que tenha interesse em participar, da **5ª Reunião Ordinária do Biênio 2020 - 2022 "ONLINE"** que será realizada no dia 30 de junho de 2022,

às 19 horas por videoconferência pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiras(os), titulares e suplentes através do e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as), na plataforma virtual as(os) demais interessados(as) em participar da reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do email: conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br até às 18h30 do dia 30 de junho de 2022, para deliberarem sobre o expediente e a ordem do dia conforme segue:

Expediente:

1. Palavra do Presidente;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes sobre as atividades do mês;
4. Informativo geral das comissões.

Ordem do dia:

1. Criar GT para a revisão do Roteiro Afro Campineiro;
2. Criar GT para a realização das atividades alusivas ao "Dia Tereza de Benguela em Homenagem à Mulher Negra Latino - Americana e Caribenha" conforme Lei n.º 16.120, de 30 de Setembro de 2021;
3. Criar Comissão para a organização dos nomes para o Diploma de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares;
4. Criar Comissão para a organização do processo eleitoral do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, para a gestão bienal 2022/2024;
5. Assuntos Gerais.

Campinas, 27 de junho de 2022

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 037/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando as deliberações da Resolução SEDS-13, de 09-03-2022 (Diário Oficial Poder Executivo Estadual/SP - Seção I quinta-feira, 10 de março de 2022);

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2022.00050120-26;

Considerando a Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 27 de junho de 2022, emitindo parecer favorável.

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** acatando Normas Complementares para as transferências de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil - OSC que compõem a rede socioassistencial indireta, registrando que as Organizações que receberão as Emendas/Demandas Parlamentares são: **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas - R\$ 99.876,00 (Custeio) - Código da Demanda 39014 - n.º da Emenda 2022.059.40051 e União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo UNIASEC - R\$ 50.000,00 (Custeio) - Código da Demanda 39012 - n.º da Emenda 2022.059.40053.**

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 038/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando a deliberação deste CMAS através da Resolução n.º 037/2022 que aprovou transferências de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil;

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2022.00050120-26;

Considerando a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 27 de junho de 2022, emitindo parecer favorável à aprovação.

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a prorrogação do prazo para o repasse de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil - OSC que compõem a rede socioassistencial indireta, a saber: **Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas - R\$ 99.876,00 (Custeio) - Código da Demanda 39014 - n.º da Emenda 2022.059.40051 e União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo UNIASEC - R\$ 50.000,00 (Custeio) - Código da Demanda 39012 - n.º da Emenda 2022.059.40053.**

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 039/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando que este CMAS já deliberou acerca do repasse de recurso com indica-

ção extraorçamentária, na Resolução CMAS 117/2021, destinado a OSC Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz;

Considerando que por conta dos prazos e da tramitação no FNAS houve a impossibilidade para prosseguimento das programações, havendo necessidade de uma nova deliberação uma vez que a reabertura da referida emenda ocorreu em outro exercício;

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2021.00020054-61;

Considerando Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em 27 de junho de 2022;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o direcionamento de recursos extraorçamentários destinado a OSC Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz - CNPJ 51.873.073/0001-29 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado através do Sistema SIGTV e cadastrado sob o Programa de n.º 350950220220004, que tem como classificação de recurso: custeio; registrando que com esta Resolução CMAS 039/2022 revoga-se a Resolução CMAS 117/2021.

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 040/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando que este CMAS já deliberou acerca do repasse de recurso com indicação extraorçamentária, na Resolução CMAS 118/2021, destinado a OSC Centro Promocional Tia Ileide - CPTI;

Considerando que por conta dos prazos e da tramitação no FNAS houve a impossibilidade para prosseguimento das programações, havendo necessidade de uma nova deliberação uma vez que a reabertura da referida emenda ocorreu em outro exercício;

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2021.00019767-72;

Considerando Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em 27 de junho de 2022;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o direcionamento de recursos extraorçamentários destinado a OSC Centro Promocional Tia Ileide - CPTI - CNPJ 71.748.305/0001-24 para a Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado através do Sistema SIGTV e cadastrado sob o Programa de n.º 350950220220002, que tem como classificação de recurso: custeio; registrando que com esta Resolução CMAS 040/2022 revoga-se a Resolução CMAS 118/2021.

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 041/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando que este CMAS já deliberou acerca do repasse de recurso com indicação extraorçamentária, na Resolução CMAS 119/2021, destinado a OSC Instituição Padre Haroldo Rahm;

Considerando que por conta dos prazos e da tramitação no FNAS houve a impossibilidade para prosseguimento das programações, havendo necessidade de uma nova deliberação uma vez que a reabertura da referida emenda ocorreu em outro exercício;

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2021.00020074-12;

Considerando Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em 27 de junho de 2022;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o direcionamento de recursos extraorçamentários destinado a OSC Instituição Padre Haroldo Rahm - CNPJ 50.068.188/0001-88 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado através do Sistema SIGTV e cadastrado sob o Programa de n.º 350950220220005, que tem como classificação de recurso: custeio; registrando que com esta Resolução CMAS 041/2022 revoga-se a Resolução CMAS 119/2021.

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS n.º 042/2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal n.º 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando que este CMAS já deliberou acerca do repasse de recurso com indicação extraorçamentária, na Resolução CMAS 120/2021, destinado a Sociedade Pró Menor de Barão Geraldo;

Considerando que por conta dos prazos e da tramitação no FNAS houve a impossibilidade para prosseguimento das programações, havendo necessidade de uma nova

deliberação uma vez que a reabertura da referida emenda ocorreu em outro exercício; **Considerando** as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2021.00020059-75;

Considerando Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em 27 de junho de 2022;

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o direcionamento de recursos extraorçamentários destinado a OSC **Sociedade Pró Menor de Barão Geraldo** - CNPJ 51.887.131/0001-73 para a Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado através do Sistema SIGTV e cadastrado sob o Programa de nº 35095022020003, que tem como classificação de recurso: custeio; registrando que com esta Resolução CMAS 042/2022 revoga-se a Resolução CMAS 120/2021.

Campinas, 27 de junho de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5918390, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5934476, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 215/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º : PMC.2022.00043199-93

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação da artista Maria de Fátima Fafá de Belém Palha de Figueiredo, nome artístico- Fafá de Belém para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como cantora convidada, em concerto especial na Temporada 2022, em comemoração ao Aniversário da cidade de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados, conforme documento SEI nº.5923441, RATIFICO a Contratação Direta da empresa MARIA DE FÁTIMA FAFÁ DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.195.458/0001-79, representante legal da artista Fafá de Belém, que se apresentará junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como cantora convidada, em concerto especial na Temporada 2022, em comemoração ao aniversário da cidade, conforme Projeto Básico, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº.5832999.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e

2 - Retorne o processo à esta Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 27 de junho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 111, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI ME, CNPJ nº 04.996.159/0001-69, situada na Rua Azarias de Melo, 706, Bairro Taquaral, Campinas, São Paulo, conforme consta no processo SEI PMC. 2022.00048386-72:

I - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8, Diretor do Departamento Pedagógico;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

VI - Flávio Kazuhiro Sasaki, matrícula 128878-4, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;

VII - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0, Supervisor Educacional (Titular); VIII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, Supervisora Educacional (Suplente).

Art. 2º Ficam convocados os integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá no dia 05/07/2022, das 15h30 às 16h, por meio do link meet.google.com/jtb-vvkb-zeu, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 125.690-4 lotada no CEI CHAIL SUN, Naed Norte, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 2º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 27 de junho de 2022

JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°027, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e à vista do parecer da Comissão nomeada pela Portaria Naed Sul nº 49, de 29 de outubro de 2021, conforme consta no Protocolo nº 2021/10/242,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA - ME, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, Matriz, situada na Avenida Dr. Angelo Simões, números 536 e 540, Bairro Ponte Preta, CEP 13041-455, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;

II - modificação na tipologia da escola; e

III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º O Regimento Escolar passará a vigorar em primeiro de janeiro do ano de 2023.

Campinas, 27 de junho de 2022

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ESCOLAR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO**

**TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA MANTENEDORA**

Art. 1º A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA - ME tem como mantenedoras Regi-na Aurea Tomazoli de Azevedo Cortezia, pedagoga, brasileira, casada, RG nº 26.588.867-0, CPF nº 261.746.048-70, residente e domiciliada na Avenida Maria Emilia de Angelis dos Santos, 660, apto 91, Condomínio Splendor, Parque Prado, Campinas, SP e Aurea Regina Tomazoli de Azevedo, brasileira, pedagoga, divorciada, RG nº 26.588.868-2, CPF nº 262.460.598-30, residente e domiciliada na Rua Sargento Luis de Moraes, 605, Jardim São Vicente, Condomínio Prime Acqua, Barra do Uma, apto 203 B, Campinas, SP.

**CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 2º A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO S/C LTDA ME, situada na Avenida Dr. Angelo Simões, 536 e 540, Ponte Preta, Campinas, SP, CEP 13041-455 é entidade de direito privado e destina-se ao atendimento de crianças de dois anos a cinco anos e onze meses de idade, inscrita no CNPJ de nº 59.037.036/0001-92, contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas - Cartório Domínio, sob nº 248.350-4, em 20/08/2013.

Art. 3º ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO S/C LTDA ME, doravante designada por Escola, mantém curso de Educação Infantil, oferecido às crianças de dois anos a cinco anos e onze meses de idade, em períodos integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes.

Art. 4º A Escola funcionará no período diurno, sob regime de externato, podendo matricular-se crianças para cursarem apenas o período matutino (das 7:30 às 12:00 horas) ou vespertino (das 13:00 às 17:30 horas) ou ainda para frequentarem o período integral (das 7:00 às 19:00 horas).

**TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 5º A Escola tem como princípio promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 6º A Escola está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, independentemente de sexo, etnia, cor, situação socioeconômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 7º A Escola tem por objetivo assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 8º A Escola, além dos objetivos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

I - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento social e afetivo;

- II - proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;
- III - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- IV - desenvolver a psicomotricidade que favoreça a formação da personalidade e um melhor preparo para o aprendizado da leitura e da escrita;
- V - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;
- VI - propiciar o desenvolvimento de hábitos de higiene; e
- VII - promover o senso de autodisciplina consciente.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 9º A Escola conta com a seguinte organização:

- I - gestão escolar;
- II - corpo docente;
- III - corpo discente; e
- IV - equipe de apoio à ação educativa.

CAPÍTULO II DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 10. A gestão escolar é o processo coletivo que envolve a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do funcionamento da escola, considerando todos os seus participantes.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 11. O corpo docente é constituído por todos os professores devidamente habilitados, nos termos da legislação vigente, em exercício na escola.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

Art. 12. Integram o corpo discente todos os alunos da Escola devidamente matriculados.

CAPÍTULO V DA EQUIPE DE APOIO À AÇÃO EDUCATIVA

Art. 13. A Equipe de Apoio à Ação Educativa é integrada por todos os funcionários habilitados para as devidas funções que dão o suporte para o funcionamento da Escola: coordenador pedagógico, auxiliares de classe, recreacionistas e auxiliar de serviços gerais.

CAPÍTULO VI DO APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 14. A Escola assegurará o contínuo aperfeiçoamento de seus recursos humanos através de reuniões, encontros, palestras, cursos e outros eventos, atendendo a todos os profissionais envolvidos no processo educativo, descritos no Projeto Pedagógico.

Parágrafo Único. Será incentivada, pela escola, a participação de seus funcionários em cursos, palestras e eventos que visem ao seu aperfeiçoamento profissional, sempre que possível, sem o prejuízo das atividades regulares da instituição.

CAPÍTULO VII DAS RELAÇÕES, INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO

Art. 15. Todos os profissionais serão contratados pela equipe gestora.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 16. A todos os funcionários da Escola, técnicos ou administrativos, pela inobservância aos termos deste Regimento Escolar e da legislação supervenientes, serão aplicadas sanções cabíveis e previstas na legislação trabalhista e de ensino, assegurando-lhes o direito de defesa e recurso às autoridades competentes, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Quando se tratar de pena de demissão, caberá à equipe gestora da escola a aplicação.

Art. 17. A Escola contratará estagiários cursando pedagogia, por meio de contrato de estágio remunerado de 6 horas.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I DOS AGRUPAMENTOS E DOS NÍVEIS

Art. 18. Os agrupamentos de alunos serão organizados considerando a faixa etária, com os seguintes níveis:

- I - Minimaternal - 2 anos;
- II - Maternal - 3 anos;
- III - Infantil I - 4 anos; e
- IV - Infantil II - 5 anos.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO MÍNIMA DA CARGA HORÁRIA

Art. 19. A carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo por jornada mínima 4 (quatro) horas diárias.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 20. O currículo, significando toda ação educativa da escola que envolve o conjunto de decisões e ações voltadas para a consecução dos objetivos educacionais, abrangerá as seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens oral e escrita;
- II - raciocínio lógico matemático;
- III - natureza e sociedade;
- IV - arte;
- V - educação física; e
- VI - movimento / música.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 21. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando ao aprimoramento do trabalho escolar.

Parágrafo Único. Todos os participantes da ação educativa serão avaliados em momentos individuais e coletivos.

Art. 22. A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento da criança na relação com a ação dos educadores e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo.

§ 1º O processo de avaliação deve ser contínuo e ter como base a visão global da criança, subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

§ 2º As formas de registro de todo o processo ensino-aprendizagem serão explicitadas no Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Art. 23. A matrícula será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável, ao final do ano e no decorrer do ano letivo.

Art. 24. No ato da matrícula o(a) responsável pela criança deverá apresentar:

- I - certidão de nascimento ou RG da criança;
- II - comprovante de residência;
- III - cópia carteira de vacinação; e
- IV - cópia da carteira do convênio médico (se tiver).

Art. 25. A concordância expressa dos pais ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA

Art. 26. A Escola fará o controle sistemático da frequência diária das crianças com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e que atendam ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Será exigida a frequência mínima de 60% do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos matriculadas na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 12.796/2013.

CAPÍTULO VII DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 27. Os documentos expedidos serão:

- I - Declaração de matrícula;
- II - Declaração de assiduidade; e
- III - Declaração de quitação das mensalidades.

CAPÍTULO VIII DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 28. O Projeto Pedagógico da Escola é o registro de toda ação escolar e será elaborado de acordo com normatização específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 29. A Escola elaborará anualmente o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente, devendo conter:

- I - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II - período de férias e de recesso escolar;
- III - reuniões pedagógicas e de pais e educadores;
- IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico da Escola; e
- V - período de planejamento geral e avaliação institucional.

CAPÍTULO X DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

SEÇÃO I DA EQUIPE GESTORA

Art. 30. A equipe gestora é composta pela direção, integrada por diretor e vice-diretor, e pela coordenação.

Art. 31. A direção é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Parágrafo Único. A direção da Escola será exercida pelos educadores habilitados nos termos da legislação vigente.

Art. 32. A função do Coordenador Pedagógico deve ser entendida como processo integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola.

SUBSEÇÃO I DOS DEVERES

Art. 33. São deveres da direção seguir as normas da legislação em vigor.

I - dirigir a escola, pedagógica e administrativamente, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar e as determinações dos organismos superiores de supervisão;

II - organizar os trabalhos da escola, no sentido de levá-la a atingir os objetivos propostos;

III - representar a escola junto à comunidade, criando condições para maior integração escola - comunidade;

IV - convocar e participar das reuniões com os docentes;

V - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, inclusive do planejamento anual, bem como proporcionar condições para a sua avaliação no transcorrer do ano letivo;

VI - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no presente Regimento;

VIII - representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;

IX - presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim;

X - abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela escola;

XI - manter atualizada a documentação da escola;

XII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola;

XIII - encaminhar proposta de admissão e demissão dos profissionais da escola à equipe gestora;

XIV - aplicar as penalidades previstas pela legislação específica - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

XV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;

XVI - tomar medidas de emergência em situações não previstas; e

XVII - dar solução ou encaminhamento aos casos omissos e aqui não previstos a quem de competência técnica, administrativa ou institucional.

Art. 34. São deveres do Coordenador:

I - substituir o Diretor ou o Vice-Diretor em suas ausências;

II - acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação curricular;

III - elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios da escola;

IV - prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência do desempenho deles para a melhoria do padrão de ensino;

V - propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e de atualização de professores;

VI - elaborar, coordenar e executar a programação de sua área de atuação;

VII - controlar e avaliar o processo educativo;

VIII - assistir o Diretor e/ou o Vice-Diretor em sua área de atribuição;

IX - recomendar e propor a utilização de materiais didáticos; e

X - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico.

SUBSEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 35. São direitos do Diretor:

I - exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais; e

II - usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 36. O Diretor contará, para auxiliá-lo em seu trabalho, com um Vice-Diretor, cujas atribuições e competências serão definidas pelo Diretor.

Parágrafo Único. O Vice-Diretor substituirá o Diretor em suas ausências.

Art. 37. São direitos do Coordenador Pedagógico:

I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico, coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares; e

II - usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente CLT.

SEÇÃO II DA EQUIPE DOCENTE

Art. 38. A equipe docente deve ser entendida como processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada pela criança e o saber sistematizado, tendo em vista sua apropriação, construção e recriação de conhecimento e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 39. Fazem parte do Corpo Docente, professores em regência de classe, professores substitutos e professores de atividades específicas.

SUBSEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 40. São direitos do Corpo Docente:

I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

II - opinar sobre programas escolares;

III - utilizar os recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na Escola; e

IV - requisitar os materiais didáticos necessários às suas atividades.

SUBSEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 41. São deveres do Corpo docente, observado o Art.13 da LDB - Lei nº 9.394/96:

I - respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar;

II - planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos, no que se refere a objetivos, conteúdo, técnicas, linha pedagógica e proposta pedagógica;

III - zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar;

IV - manter permanente contato com pais de alunos, juntamente com a direção;

V - participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

VI - participar da elaboração do Projeto Pedagógico;

VII - elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;

VIII - participar das reuniões pedagógicas;

IX - conhecer e respeitar a legislação educacional e as normas da escola;

X - manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à equipe gestora;

XI - avisar, com antecedência, a equipe gestora, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;

XII - apresentar-se convenientemente trajado;

XIII - levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma;

XIV - ter domínio do conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo, de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação;

XV - perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem;

XVI - buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse das crianças;

XVII - estar disposto a participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos, o que contribuirá significativamente para o crescimento como pessoa e profissional;

XVIII - estar disposto a participar e colaborar na criação de atividades especiais;

XIX - preocupar-se fundamentalmente com a formação do aluno como cidadão; e

XX - evitar atrasos, conforme disposto nas normas administrativas da escola.

SUBSEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 42.É vedado ao Professor:

- I - fazer qualquer tipo de campanha com a finalidade de arrecadar donativos ou contribuições, sem a prévia autorização da Direção;
- II - ministrar ou indicar professores de aulas particulares para alunos da escola; e
- III - atender a pessoas estranhas durante as aulas, bem como a telefonemas, sendo que, nos casos de urgência, será anotado recado e transmitido a ele.

SEÇÃO III
DA EQUIPE DE APOIO

- Art. 43. São direitos dos Auxiliares de Ensino, Recreacionistas e Berçaristas o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.
- Art. 44. São deveres dos Auxiliares de Ensino, Recreacionistas e Berçaristas:
- I - acompanhar os alunos nas salas de estimulação, realizar cuidados básicos de higiene, trocas e banhos e oferecer alimentação, inclusive mamadeira;
- II - acompanhar os alunos na entrada e na saída das aulas e outras dependências da escola;
- III - auxiliar o professor nas atividades e objetivos propostos;
- IV - encaminhar ao Diretor/Vice-Diretor/Coordenador dúvidas do dia a dia com os alunos;
- V - assistir aos alunos que adoecem ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente;
- VI - atender aos professores nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência a alunos;
- VII - proceder entrega de correspondência, circulares e outros documentos aos funcionários da escola;
- VIII - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta;
- IX - verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidades e/ou problemas existentes;
- X - executar demais serviços relacionados às suas funções;
- XI - ensinar e utilizar formas de cortesia, com funcionários, pais e alunos;
- XII - auxiliar nas atividades de pátio/parque, interagindo com os alunos, evitando que briguem entre si ou se machuquem;
- XIII - tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, para que a Escola tenha condições de comunicar o ocorrido aos pais;
- XIV - motivar o aluno para que coma todo seu lunch;
- XV - brincar com as crianças, dirigindo ou promovendo atividades lúdicas;
- XVI - anotar todos os recados recebidos dos pais e responsáveis, passando-os aos destinatários; e
- XVII - não interpelar os alunos com voz alterada e sempre explicar os motivos quando tiver que chamar sua atenção.
- Art. 45. Fazem parte, ainda, da equipe de apoio:
- I - Secretário de Escola; e
- II - Auxiliar de Serviços Gerais e Manutenção.
- Art. 46. Caberá ao Secretário de Escola a consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria em geral, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria de Educação e demais órgãos públicos. Parágrafo único. O Secretário de Escola será auxiliado, em suas atividades, pelo Vice-Diretor, cabendo a este a consecução das tarefas que lhe forem atribuídas.
- Art. 47. Dos auxiliares de serviços gerais e manutenção, são direitos aqueles dispostos na legislação trabalhista vigente - CLT.
- Art. 48. São deveres dos auxiliares de serviços gerais e manutenção:
- I - acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado;
- II - auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos;
- III - manter a limpeza e a ordem nas dependências da escola;
- IV - manter o cuidado e a preservação dos recursos físicos e didáticos, higiene e limpeza nos locais ocupados, atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia;
- V - executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos;
- VI - estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade;
- VII - verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola, evitando mau uso ou desperdício; e
- VIII - executar os demais serviços relacionados às suas funções, a critério da direção.

SEÇÃO IV
DA EQUIPE DISCENTE

- Art. 49. O corpo discente é constituído pelas crianças regularmente matriculadas na escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regulamento Escolar.
- Art. 50. São direitos da criança, através de seus pais ou responsáveis:
- I - ser respeitada em sua individualidade;
- II - receber a educação e o ensino que constituem as finalidades e os objetivos da Escola, nos termos deste Regulamento Escolar;
- III - ter assegurados todos os direitos como pessoa humana
- IV - ser considerada e valorizada na sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- V - ser orientada em suas dificuldades;
- VI - usufruir de ambiente que possibilite o aprendizado;
- VII - ter a possibilidade de desenvolver sua criatividade;
- VIII - ser ouvida em suas queixas ou reclamações;
- IX - ser atendida em suas dificuldades de aprendizado.
- Art. 51. São deveres da criança, assim como de seus pais e responsáveis:
- I - cumprir as normas da escola;
- II - observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;
- III - usar o uniforme escolar;
- IV - manifestar respeito a todos os funcionários; e
- V - respeitar os colegas, manifestando-se sempre com cordialidade e simpatia.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 52. Este regimento terá duração de, no mínimo, quatro anos e, por se tratar de um documento de cunho normativo-pedagógico, é passível de revisão em momento ou condições que a direção e/ou equipe pedagógica julgar conveniente.
- Art. 53. A escola, ao realizar alterações regimentais, deverá submeter à homologação das instâncias competentes e enviar cópia do documento aos pais e responsáveis.
- Art. 54. Este Regimento entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N°2021.00001415-70

Interessado:Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico:063/2021

Objeto: Registro de Preços de SUPORTE TÉCNICO A EVENTOS, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS, TENDA, LOCAÇÃO DE BECAS, CAMINHÃO DE SOM, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, PRODUÇÃO CULTURAL, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS EVENTOS a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 77/2021, no valor de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N° 2021.00001098-46

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 041/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de **ARMAÇÃO DE ÓCULOS E LENTES DE GRAU** para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**ÓTICA SRL EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n°58/2021, no valor de R\$883,65 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDITAL N° 13/2022
REPÚBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (REF. FUMEC - EDITAL N° 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

1. Considerando a necessidade de disponibilização da classificação prévia e do respectivo prazo de recurso no respectivo sítio eletrônico da VUNESP, conforme Edital n° 06/2022, referente ao Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, de Administrador e de Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos, a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Fundação VUNESP, **republisham a CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, retomando os prazos e atos do concurso, a partir desta publicação.

2. **DO RECURSO:** 2.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas ou do fato que lhe deu origem.

2.2. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso - a partir das 10 horas - bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

2.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

2.4. Será indeferido:

- a. o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso;
- b. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c. o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

AGENTE ADMINISTRATIVO

LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	ELOIZA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000
2°	RONALD VILELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000
LISTA - CANDIDATO NEGRO (AGENTE ADMINISTRATIVO)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
2°	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
3°	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
4°	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
5°	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
6°	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
7°	DANIELA DE SOUZA BRITO	7998071-6	30429334	64,000
8°	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
9°	ROBERTO DE MELO GIGLIO	8038943-0	14843075	63,000
10°	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000
11°	ISABELA DE PAULA MIRANDA	8038225-8	44895783	62,000
12°	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000
13°	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000
14°	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000
15°	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000
16°	GRACIELE MANOEL DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000
17°	ISIS SILVA DE FRANCA	8042518-6	43979897	57,000
18°	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
19°	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
20°	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000
21°	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	8031395-7	29940522	53,000
22°	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	8039748-4	47916024-7	53,000
23°	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000
24°	JOICE DANIELLI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
25°	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
26°	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
27°	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
28°	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
29°	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
30°	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
31°	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
32°	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
33°	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
34°	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000

35°	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
36°	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCÍNIO DE SOUSA	7993618-0	53455229	44,000
37°	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
38°	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000

LISTA GERAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	7991516-7	38450440	81,000
2°	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8039107-9	44851862	78,000
3°	MICHEL GOMES DOS SANTOS	7993238-0	42424306	77,000
4°	LUIZA LIMA DE SA	7992560-0	2411445	77,000
5°	JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA	8000546-2	54822922	77,000
6°	EMILIO BOYAGO JARDIM	8025771-2	29421676	77,000
7°	LILIAN ALVARES SANTOS LUSSARI	7992361-5	42982341	76,000
8°	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	8021726-5	33646985	76,000
9°	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
10°	JULIO CESAR BISCASI EVANGELISTA	7998604-8	44830929	76,000
11°	ALINE DA SILVA DELABIO	8029436-7	470932454	76,000
12°	JOSY OLIVEIRA CORREA	8010165-8	30505807	75,000
13°	CAIO MARANGONI SILVA	7999299-4	35518716	75,000
14°	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
15°	URIEL ALEXANDRE ALTHEMAN	8027241-0	46017317	74,000
16°	FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI	8012385-6	34791439	74,000
17°	GABRIELA DAS GRACAS RODRIGUES DIAS	8014074-2	37122554	74,000
18°	GISELLE AMORIM LOPES	8028247-4	66493571	74,000
19°	ANA PAULA DA SILVA LIMA	8032128-3	21130734	74,000
20°	ANA GABRIELA ANDREOLI DOMINGUES	8000657-4	47.934.709	74,000
21°	LUIZ CARLOS DE SOUZA TAVARES	8010672-2	33965288	73,000
22°	VINICIUS FERNANDES MORETTI	7999111-4	50627918	73,000
23°	LUISA RODRIGUES DORIGAN	8041675-6	54120217	73,000
24°	PATRICIA TIMM FERRO	7991654-6	28487878	73,000
25°	CASSIO CASTELI DUTRA	8032832-6	46156043	73,000
26°	HELENA SOUZA DA COSTA	8041404-4	48594994	73,000
27°	LUIS CARLOS NADER NOGUEIRA	8018990-3	14908864	72,000
28°	BATISTA SEBASTIAO SOARES	8038698-9	23934373	72,000
29°	DARIO BITTENCOURT PINTO	8035653-2	24195887	72,000
30°	HIAGO BISPO DA SILVA	8017055-2	389584368	72,000
31°	MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	8003757-7	53217283	72,000
32°	TATIANA AMORIM PINTO	8042071-0	46618595	72,000
33°	PABLO ROCHA SILVA	8005518-4	47944720	72,000
34°	MILENA NASCIMENTO PERONI	8003424-1	52566562	72,000
35°	IGOR TEJI MEKARO	8030088-0	46983481	72,000
36°	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
37°	KELLY TERUMI TAKAHASI	7991644-9	35461344	71,000
38°	RAFAELA HELEOTERIO DOS SANTOS	8026374-7	25044600-1	71,000
39°	MARINA FERNANDES MORETTI	8022276-5	44044578	71,000
40°	JULIA WEITZ	8034482-8	41171582	71,000
41°	MAIRA CRISTINA DE SA	8040545-2	40315826	70,000
42°	SILVIA CRISTINA LAGO	8021168-2	47684720	70,000
43°	FERNANDO AGUINALDO PERES	7998770-2	19627970	70,000
44°	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
45°	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	8040127-9	480844720	70,000
46°	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	8000233-1	48162992	70,000
47°	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	8032545-9	41346695	70,000
48°	TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES	8015803-0	35349824	70,000
49°	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	8008966-6	18794972001	69,000
50°	JESSICA ARAUJO CORDEIRO	8009299-3	13028898	69,000
51°	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	8040749-8	40508957-0	69,000
52°	SARA SOUSA PAIVA	7998133-0	41713318	69,000
53°	KAUAN FERREIRA	7997529-1	6181804	69,000
54°	MURILO SOUZA DOS SANTOS	8039648-8	54502515	69,000
55°	LUIS CARLOS PAULO DA SILVA	8026224-4	20346285	69,000
56°	FILIBE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	8034320-1	29362399	69,000
57°	LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO	8040963-6	43840587	69,000
58°	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	7991767-4	62568442	68,000
59°	LIRIAM SAMEJIMA TEIXEIRA	8016886-8	43964998	68,000
60°	GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	8009601-8	37790948	68,000
61°	ANDERSON PIMENTEL SILVA	8034025-3	50563871	68,000
62°	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
63°	OGAIR PEREIRA DE SOUZA	8008955-0	47547266	68,000
64°	ANA EMILIA CUNHA AVELAR	8029860-5	47741697	68,000
65°	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	7991693-7	48609269	68,000
66°	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	8029265-8	42083037	68,000
67°	SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA	8038870-1	20.288.729	67,000
68°	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	8028834-0	35519113	67,000
69°	LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS	8038361-0	47132658	67,000
70°	JULIANA GOMES HALABI	8041193-2	37467936	67,000
71°	RAFAEL DA SILVA LIMA	8042469-4	43245893	67,000
72°	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	8015702-5	44235489	67,000
73°	KARIM SHIROMA	8030104-5	27841254	67,000

74°	BIANCA VEIGA DA SILVA	7992098-5	33586217	67,000
75°	ANA LIDIA DE ANDRADE CONCEICAO	8027427-7	66843174	67,000
76°	LUIZ RAFAEL BARBOSA	8026284-8	43289614	67,000
77°	CAROLINA LUCHETTA	7999021-5	45747478	67,000
78°	NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA	8042201-2	43762246	67,000
79°	SABRINA SANTANA RODRIGUES VIEIRA	8037409-3	48342445	67,000
80°	MARK ANTHONY BARRIOS MAMANI	8042098-2	V447394	67,000
81°	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
82°	GUILHERME YAMAMOTO	8009170-9	10942154	66,000
83°	ELENICE CARLA EMIDIO CUNHA	8041190-8	12236670	66,000
84°	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	8012291-4	48016778	66,000
85°	ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	8042673-5	MG - 17.463.255	66,000
86°	EDUARDO GOMES DA SILVA	8035515-3	19314680	66,000
87°	ALESSANDRA COSTA PANUNTO	7992088-8	20561853	66,000
88°	IVAN FERNANDES DA SILVA	8038056-5	33939507	66,000
89°	MIDIAM TALITA LAUREANO	7991738-0	45744014	66,000
90°	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	8026589-8	41498284	66,000
91°	ALINE TAKANO PEROZZO	7993670-9	32339724	66,000
92°	EDUARDO LILLA GOMES	8027477-3	54968238	66,000
93°	ANA PAULA DOMINGOS	8038976-7	34288806	66,000
94°	PATRICIA CORDEIRO DE LIMA	7991538-8	35078756	65,000
95°	LETICIA HELEOTERIO DOS SANTOS	8039048-0	35679022	65,000
96°	MITIE GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8000323-0	36030729	65,000
97°	MARBE CRISTINA NOGUERINO	8036765-8	16800906	65,000
98°	BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE	8042380-9	16.975.530/MG	65,000
99°	GUSTAVO FERNANDES JORGE	8040247-0	48876103	65,000
100°	PEDRO ANITELLI TREVILIN	8041747-7	44702262	65,000
101°	DANIELA DE SOUZA BRITO	7998071-6	30429334	64,000
102°	CRISTIANO CUSTODIO	8041655-1	44165117	64,000
103°	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
104°	GEOVANA BATISTETTI DOS ANJOS	8030367-6	59546691	64,000
105°	DANIELA MARTINS	8018938-5	62145071	64,000
106°	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	8026465-4	46290479	64,000
107°	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	7991607-4	49.529.672	64,000
108°	LUCAS DE PADUA VICENTE	8017634-8	50877836	64,000
109°	GUSTAVO DE MORAES DAVI	7999576-4	237602830	64,000
110°	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	8001941-2	39824999	64,000
111°	ROBERTO DE MELO GIGLIO	8038943-0	14843075	63,000
112°	LISSARA CAMARGO	8037789-0	34384103	63,000
113°	CAROLINA HESPANHOL PAIM COSTA	8037426-3	29200106	63,000
114°	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLVEIRA	8010685-4	43403610	63,000
115°	ANDREIA MANOEL SILVA DOS SANTOS	7995561-4	44744852	63,000
116°	PAULA EZENITE PRATTO MONTEIRO	8038974-0	57852693	63,000
117°	FABIA DE MATOS RODRIGUES	8007023-0	33145860	63,000
118°	NATALIA DE OLIVEIRA	8033572-1	43269570	63,000
119°	THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	8041166-5	461710031	63,000
120°	GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIO-TO	8039412-4	56330712	63,000
121°	VITOR NEVES REIS	8009853-3	53121233	63,000
122°	CRISTINA SMIDARLE	8032812-1	5053200613	63,000
123°	JOSIANE DA SILVA SANTANA	8030943-7	0519763955	63,000
124°	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000
125°	JULIA CHAVES DA SILVA RIBEIRO	8041892-9	38015295	63,000
126°	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	8006011-0	25349353	62,000
127°	CLAUDIA GOMES ALCA	8028125-7	25374825	62,000
128°	ISABELA DE PAULA MIRANDA	8038225-8	44895783	62,000
129°	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000
130°	VANESSA ELENY BARBOSA DE OLIVEIRA	8035462-9	43928184	62,000
131°	FABRICIO DE SOUZA GABRIEL	8029041-8	29665447	62,000
132°	JEFFERSON LUIS MORGADO	8041753-1	435625111	62,000
133°	CIRO VIEIRA CUNHA	7992946-0	39787381	62,000
134°	LETICIA SILVA DE JESUS	7992879-0	20247606	62,000
135°	KATIA DONATA LOPES	7992506-5	49522447	62,000
136°	ANDRESSA CERQUEIRA MIRANDA FERREIRA	8010905-5	41312409	62,000
137°	CLEBSON GOMES DA SILVA	8040543-6	542253161	61,000
138°	MARIA GABRIELA MARQUEZINI	8031995-5	43939824	61,000
139°	LUANE PATRICIA DE PAULA MOREIRA	8011083-5	48843619	61,000
140°	VANESSA GASPARETI ALVES	7993141-3	33585684	61,000
141°	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	8039960-6	44044340	61,000
142°	ANA MARIA UYEKITA ANDRONIC	8007625-4	29598743	61,000
143°	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	8017511-2	470810075	61,000
144°	AISLA LADEIA PASQUALOTTO	8032717-6	46236002	61,000
145°	ANGELICA CINTRA SAFFIOTI	8041826-0	232243335	61,000
146°	MARLENE DE FATIMA NUNES DIAS	7999274-9	25032173	61,000
147°	SIMONE ALBERIGI AZEVEDO	8041677-2	28892163X	61,000
148°	DIEGO MARTINS GIORGI	8039976-2	40487702	61,000
149°	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000
150°	AGNALDO DOS SANTOS RIBEIRO	8012639-1	36625376	60,000
151°	ELAINE CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	8039169-9	40803387	60,000
152°	MARIA ROSANGELA QUEIROZ	8040709-9	13836156	60,000
153°	CRISTIANE GARCIA	7994020-0	22675763	60,000

154	LUIS GUSTAVO MELARE GOMES	8021907-1	39452121	60,000
155	FERNANDA FONSECA ROCHA	8041402-8	15121869	60,000
156	KELY DOS SANTOS SILVA	7993733-0	63442901	60,000
157	LETICIA SAFRA	8010171-2	37555935	60,000
158	LUCAS TONICOLI DAS NEVES	8042131-8	37991641	60,000
159	RAFAEL CONTATORI	8041640-3	6658993	59,000
160	TANIA YOKO IZUMI	8031634-4	17250443	59,000
161	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000
162	JOSE CARLOS DE SOUZA CAPARROZ	8029213-5	15425245	59,000
163	ELOIZA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000
164	FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	8028408-6	43585011	59,000
165	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000
166	JAMILA MORAES CARDOSO	8014394-6	44955503	59,000
167	JASMINE PRUST PEREIRA DE SOUZA	8034360-0	41417103	59,000
168	LUIS GUSTAVO DA SILVA	8014244-3	43250097	59,000
169	RAFAELA GOMES	8038765-9	263658981	59,000
170	ELISEU DE GODOI RODRIGUES	8001302-3	50458951	59,000
171	SIRLEI EDWIRGES DOS SANTOS	8042016-8	246757930	59,000
172	VALERIA MARIA BONETTO	8002387-8	24422266	59,000
173	VIVIANE CAMPOS WATANABE	7995571-1	43563213	59,000
174	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	8011904-2	37.179.251-4	59,000
175	ELAINE ALMEIDA ALVES	8027608-3	56153161	59,000
176	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	7992329-1	32212470	59,000
177	LUCAS BRAGA	8031964-5	62179980	59,000
178	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	8020488-0	48472878	59,000
179	JULIANA IDALINO	8034714-2	28086287	59,000
180	ALINE DOS SANTOS BAPTISTA	7991715-1	58084127	58,000
181	PATRICIA CAMPOS	7998171-2	29057722	58,000
182	GRACIELE MANOELLE DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000
183	ALINE DE ANDRADE FINGOLO	8036661-9	50066777	58,000
184	EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA	8039979-7	12553422	58,000
185	SILVANA DELANHESE RAMOS TINOCO	8042263-2	22228560	58,000
186	LUCIANA OLIVEIRA DE BARROS	8003880-8	29500723	58,000
187	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	7993389-0	66038941	58,000
188	CRISTIAN ALAN MATTOS FERREIRA	8027356-4	45947529	58,000
189	ERIKA ARAMAKI	8039563-5	21586555	58,000
190	MARCOS ANTONIO TRAVAGIN	8022579-9	41252223	58,000
191	FELIPE GRAVENA DIAS	8003969-3	368246188	58,000
192	BEATRIZ ROCHA DA SILVA	8027529-0	34971168	58,000
193	RAFAEL AUGUSTO LINO DA SILVA	8001358-9	36781465	58,000
194	MIRIAN HELOISE PEREIRA DA SILVA	8028865-0	49526784	58,000
195	CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOZA	8027847-7	48655968	58,000
196	ANA BEATRIZ GONCALVES GUIRAU	8039173-7	36893352	58,000
197	ELISA DEL ALAMO	8039616-0	37941456	58,000
198	CARLOS EDUARDO REBELLO	8037137-0	24292340	57,000
199	FABIO RABELO	8014400-4	47130650	57,000
200	NILMARA NASCIMENTO TITO	8029553-3	025927862003	57,000
201	NICOLI SARCHI	7996660-8	39691051	57,000
202	SUELI MARIA DA SILVA SANTOS	8030629-2	19301481	57,000
203	GERSON RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	8000708-2	301835822	57,000
204	HUELITA CRISTINA RIBEIRO	8023913-7	41503919	57,000
205	ALFREDO ALMODOVAR PINTO	8005557-5	47110268	57,000
206	DEBORA CRISTINA GOMES	8031685-9	47665192	57,000
207	LIDIANE APARECIDA LARA LIMA	7991862-0	43037566	57,000
208	MATEUS SANTANA DE ABREU	7991680-5	48641089	57,000
209	BEATRIZ FERREIRA TOSO	8015510-3	53351133	57,000
210	SUZETE ELAINE MAZZONI	8036025-4	20062550	57,000
211	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	8029147-3	22853899	57,000
212	SIMONE REVA OLIVA	8041364-1	35242940	57,000
213	PRISCILA CAMPINHO DOS REIS	8031743-0	44716876	57,000
214	ALINE TAVARES PENA	8040343-3	40093638	57,000
215	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	8017320-9	39135585-5	57,000
216	ALESSANDRO ANTUNES	8031264-0	22984879	57,000
217	ISIS SILVA DE FRANCA	8042518-6	43979897	57,000
218	HUGO ANDRE SANTOS	8030627-6	47434840	57,000
219	BRUNO BARROSO RANGEL	8016611-3	46877606	57,000
220	LIDIA GASPARINI DA SILVA	7998278-6	424297358	57,000
221	ARIEL FRANCISCO RODRIGUES	8022536-5	524861997	57,000
222	WILLIAN AFONSO DA SILVA PEREIRA	8016254-1	38035687	57,000
223	VLADEMIR VIVE	8001304-0	9444957	56,000
224	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS CORREA	8016140-5	30864362	56,000
225	RODRIGO SANTOS GONCALVES	8041494-0	42414206	56,000
226	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
227	ANA CAROLINA CHAVES PESTANA	8008267-0	56018206	56,000
228	LUCÉLIA DE SOUSA MEDEIROS	8001759-2	60719867	56,000
229	FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA CAR-DOSO	8030170-3	54262871	56,000
230	NAIARA LIMA BILIERI	8031155-5	42211181	56,000
231	RONALDO SATIRO DE ARAUJO	8042415-5	28655923	56,000
232	DANIEL CASTELO BRANCO MATIAS PEREIRA	8042120-2	35198774	56,000
233	ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA	8036118-8	44957243	56,000
234	AGATHA PAES DE FARIAS	8028608-9	486589912	56,000

235	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	7999375-3	551774861	56,000
236	TAKESHI ISHIKAWA	7991699-6	19425954	56,000
237	TATIANA APARECIDA CAMPOS	7995009-4	42252691	56,000
238	PEDRO COSTA SIMOES	8041067-7	56680449	56,000
239	MARIA CRISTINA PASCHINI TONON	8009888-6	22672857	56,000
240	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA DE AZEVEDO	8030302-1	30182816	56,000
241	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	8029549-5	32599717	56,000
242	TATIANE CAROLINA MORELATO GUARNIERI DE SOUZA	8029554-1	36823989	56,000
243	SONIA BARBOSA	8042273-0	11368035	55,000
244	JOVELINA ALVES PINTO DA SILVA	8003091-2	52349182	55,000
245	MIRIAN DA SILVA ROBERTO	8011490-3	41550916	55,000
246	SARAH FERRI PETTA	8030590-3	47916500	55,000
247	MARISTELA ROVIGATI	7992798-0	141111598	55,000
248	JHONATAN FERNANDO DA COSTA REGO	8039746-8	40006253	55,000
249	CAMILA PONTIN NOVAES	8020222-5	44260997	55,000
250	EVELISE PEREIRA CELIO	8028853-7	35837320	55,000
251	GILVANETE LOPES SANTANA	8036684-8	48604684	55,000
252	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
253	LUNA STELLA BARBOSA SAGIO	8026795-5	39277738	55,000
254	JULIANO PEREIRA DA SILVA	8005025-5	20627300	55,000
255	GUILHERME AFONSO MACCIONI GOMES	8042481-3	49515991	55,000
256	FRANCIELE ALVES DO NASCIMENTO	7995267-4	53990383	55,000
257	MARIA ANGELICA CAETANO VICENTE	8018450-2	32510088	55,000
258	CLAUDIA APARECIDA MORENO LEMOS	8039414-0	281061567	54,000
259	MARTA BERNARDO CESAR	8029228-3	23727493	54,000
260	TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	8030042-1	11296742	54,000
261	MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	8005459-5	38733546	54,000
262	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	8031948-3	65418089	54,000
263	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8038320-3	43631124	54,000
264	ARTAXERXES DA SILVA PIMENTEL	8030685-3	56486387	54,000
265	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUSA	8037705-0	42519405	54,000
266	MARCO APARECIDO DE BRITO	7995350-6	56586441	54,000
267	IRIS GUEDES PAIVA	8031977-7	MG-13.731.097	54,000
268	CAROLINA MOREIRA DA SILVA	8010464-9	42868845	54,000
269	DIANE EMERICK GUANDALINI	8041907-0	50070803	54,000
270	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	8000150-5	49517290	54,000
271	MILTON SILVA DOS SANTOS	8016370-0	33259048	53,000
272	ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	8035535-8	15657421	53,000
273	RODRIGO VICENTE DANIEL	8033038-0	284446701	53,000
274	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000
275	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991927-8	41808701	53,000
276	ANDREA DE MAIA ALVES	7997450-3	52015970	53,000
277	FERNANDO COSTA BRAGA	8025621-0	23283886	53,000
278	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	8031395-7	29940522	53,000
279	MARIANA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	7991685-6	294673805	53,000
280	NOEMIA DAMACENA SILVA	8030344-7	SP60446474	53,000
281	NATASHA ELENA PEREIRA MILANI	8037177-9	43096493	53,000
282	DAIELEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	8031852-5	47918110	53,000
283	RODRIGO DE SOUZA BUENO	7998161-5	38015682	53,000
284	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	8032587-4	37793246	53,000
285	MAURO ANTONIO GUARI	8041079-0	14.297.642	53,000
286	ERIKA RESENDE SATHLER	8029036-1	57.263.924	53,000
287	MARIANA AHNELLI	8033470-9	29773351	53,000
288	GUSTAVO TACITO DOS SANTOS FREITAS	8040537-1	MG10302553	53,000
289	PHAMELA FAIZ	8041227-0	42795897	53,000
290	JULIANA ALINE DAS NEVES	8042388-4	48525513	53,000
291	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	8019435-4	54456816	53,000
292	ADAO ALVES DE OLIVEIRA	8018941-5	MG-19011757	53,000
293	CAMILA LEME PEREIRA LEITE	8038595-8	33292822	53,000
294	PAULO EDUARDO PEREIRA	8035430-0	34603538	53,000
295	CRISTIANO LUCAS MORAES QUITERIO	8027528-1	36011930	53,000
296	JULIA CRISTINA DOS SANTOS BERNADELLE	7994881-2	55190950	53,000
297	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	8038515-0	33799848	53,000
298	WILLIAM CARLOS VIEIRA	8038308-4	34289029	53,000
299	FLAVIA TOPA FREUA MAPELLI	8041410-9	34997224	53,000
300	MARCOS PAULO XIMENES DO AMARAL	8040344-1	49014285	53,000
301	JORDELHO DA SILVA CANUTO	8034520-4	37267931	53,000
302	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	8039748-4	47916024-7	53,000
303	LUCIANE CRISTINA MACARI DE QUEIROZ	7997323-0	278253805	52,000
304	JULIANA RONDINA OLEGARIO	8035394-0	34010181	52,000
305	JAQUELINE FORTES BARBOSA	8011435-0	42548710	52,000
306	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA MORAES	7991602-3	65776530	52,000
307	DANIELA FERNANDA DAMASCENO COSTA	8041312-9	52566760	52,000
308	ALANA CAROLINA PEREIRA	8029219-4	52834672	52,000
309	MANUELLI MODESTO MARTINS	8030792-2	60883052	52,000
310	DAYANE ROSANGELA ZANIRATO	8032705-2	43525307	52,000
311	JHONNATAN OLIVEIRA DE AGUIAR	8032276-0	53158732	52,000
312	JANE DA SILVA ZAMBRANO	8002470-0	6108846	51,000
313	MIRIAN FERNANDA CAOVI LA ZANIN	8040808-7	63255796	51,000
314	MONICA DE JESUS ALMEIDA	8039460-4	1340850940	51,000

315*	MARCELLI CALHERANI ADANI	8031785-5	28483252	51,000
316*	MARCOS ANTONIO CONTRERA MINGUES	8028823-5	44248781	51,000
317*	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	8003221-4	32038132	51,000
318*	APARECIDO LOPES	8041941-0	12205176	51,000
319*	JULIANA AHNELLI	8001591-3	29773227	51,000
320*	FABIO LEANDRO VIEIRA	8028088-9	33965217	51,000
321*	PAULO JEFFERSON DANTAS DE SOUSA	8000990-5	45803933	51,000
322*	MICHELE SANDRINI LUZ	8013539-0	44740534	51,000
323*	MAUREM MONIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	7993668-7	39491199	51,000
324*	OSIRIS CARVALHO BORG	8028136-2	25133325	51,000
325*	GUSTAVO DE REZENDE GABRIOLI FARIA	8005643-1	34328157	51,000
326*	MARIANA MACHADO ROMEU	8024010-0	47927911	51,000
327*	STEPHANIE LOPES DA SILVA	7993054-9	50967093	51,000
328*	DYOVANNA LIMA DA SILVA	8006994-0	57579419	51,000
329*	DIEGO MITSUGU SUZUKI ALVES	8037380-1	4122099	51,000
330*	PAULO RICARDO MENDES	8028944-4	48553365	51,000
331*	LEONARDO FERNANDES	8031971-8	37673774	51,000
332*	CINTIA DEGRECCI MENDES DA SILVA	8026132-9	20892948	50,000
333*	LUIZ BRAZ DE MELO MACHADO	8036719-4	30064339	50,000
334*	LUNA NAKANO DA COSTA	7997308-6	35912042	50,000
335*	ALYNE CRISTINA MELO GARCIA FRANCISCO	8026016-0	36487860	50,000
336*	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000
337*	AURENI VIEIRA SANTA ROSA	7992580-4	26141553	50,000
338*	MARIA CAROLINA CAMARGO DE FREITAS	7992425-5	44266525	50,000
339*	ROSEMARY APARECIDA CAMPOS	7997709-0	21819131	50,000
340*	MACELIA LIRA ALVES	8007609-2	34998273	50,000
341*	MARIANA SANAÉ MURAYAMA	8015548-0	34125298	50,000
342*	CAROLINE BILHAR KARAZIACK	8021222-0	66490734	50,000
343*	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	8032073-2	3954134201	50,000
344*	PABLO EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	8008188-6	59963697	50,000
345*	LAIS NICOLAU DOS SANTOS	8042411-2	56210149	50,000
346*	CIBELLE BATISTA DOS SANTOS	8033153-0	2210428	50,000
347*	IGOR MEDEIROS ROCHA DE MASCHIO	7994825-1	42297488	50,000
348*	ANDREIA SIMONE BUENO DA SILVA	8028945-2	30610543	49,000
349*	MICHELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8036861-1	346037736	49,000
350*	ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA	8034693-6	16.571.947	49,000
351*	ANA PAULA ANDRADE STEIN DA SILVA	8029710-2	30961485	49,000
352*	JULIANA DA SILVA	8030185-1	30792369	49,000
353*	ALESSANDRA CAMPOS SILVEIRA	8031776-6	57065646	49,000
354*	MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA	8039344-6	17298827	49,000
355*	JOICE DANIELLI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
356*	LETICIA CHRISTINA PAVARINA	8025434-9	42159843	49,000
357*	RAYANE FERREIRA SANTOS	7994957-6	67158273	49,000
358*	JOAO MATEUS ASTOLPHI DOS SANTOS	8037944-3	52628141	49,000
359*	JEFFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
360*	DEBORA CIRQUEIRA FERREIRA	8003266-4	46692583	49,000
361*	NAYAN DIARA POZZATO	8038638-5	37156559	49,000
362*	LUARA FRANCO SILVA	8030611-0	52992429	49,000
363*	IGOR GIOVANNI FRANCA MONTEIRO	8009552-6	56023991	49,000
364*	SIMONE GIL NOBREGA VIEIRA	8021917-9	18268011	49,000
365*	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
366*	MARCIO DE JESUS	8029514-2	29774804	48,000
367*	AGNELO DE OLIVEIRA ARAUJO	8030425-7	16412538	48,000
368*	ANDREIA DEL CORSO	8039350-0	21819843	48,000
369*	MARCELO CELESTINO VIEIRA	7999960-3	23432489	48,000
370*	TIEMI GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8030211-4	30139545	48,000
371*	ANDRIELLE SOUZA MENDES	8020345-0	55.719.871-9	48,000
372*	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
373*	THAYNA FERNANDA TAVARES DIAS	8040055-8	397134861	48,000
374*	MIKAEL NUNES DA COSTA	8029686-6	52049518	48,000
375*	MARIA DAS GRACAS MENDES	8037723-8	26356452	48,000
376*	CARMEN SILVIA CHAVES	8042590-9	254710529	48,000
377*	FRANCIS CRISTIANE DE OLIVEIRA MORELLI	8032242-5	24193279	48,000
378*	TATIANA SPROCATTI	8036799-2	30506669	48,000
379*	LUCAS GOMES DA SILVA AZEVEDO	8041947-0	50582164	48,000
380*	JOAO PEDRO TURATTO ANDRE	8042414-7	50-994-337	48,000
381*	SUELLEN GARCIA FONSECA	8025843-3	44149555	48,000
382*	TAINA DE PAULA SANTOS	8008113-4	54058231	48,000
383*	FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	8019006-5	27205431	48,000
384*	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA	8042233-0	463804089	48,000
385*	WILLIAM GABRIEL BARBOSA	8041092-8	47943499	48,000
386*	PAOLA RODRIGUES ALVES	8001913-7	49086024	48,000
387*	LINO ALBERTO PAGGIARO	8031990-4	10227242	47,000
388*	JANAINA GOMES TELES	8003998-7	49287618	47,000
389*	ELIZANDRA DONIZETE TERCI	8019966-6	25855102	47,000
390*	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
391*	MAURICIO APOLINARIO	8041636-5	19272421	47,000
392*	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	8008964-0	28503815	47,000
393*	ANDREIA CALDEIRA DIAS	7992005-5	47096160	47,000
394*	JULIANA CAVASSANI DE MELO	8037391-7	49522906	47,000
395*	ANA JANDIRA RAPHAEL	8000752-0	17295744	47,000

396*	SHEILA DIAS FRANCO	8001610-3	32695481	47,000
397*	JULIANA ROCHA DE FREITAS	8019916-0	47959066	47,000
398*	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
399*	NIRVANA RODRIGUES CARDOSO	8041261-0	64.286.585	47,000
400*	FERNANDA FERREIRA DE MORAES ALBERTO	8020474-0	34124958	47,000
401*	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
402*	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	8040340-9	43632494	47,000
403*	LUCCAS BUENO RABELO	7993025-5	54502851	47,000
404*	NATALIA MONTALVAO NUNES	8036069-6	44585430	47,000
405*	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
406*	RONALD VILELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000
407*	MARIA ISABELA MIATTO DE LIMA	8000287-0	38796211	47,000
408*	PAULA SIJANAS MENDES	7996813-9	24536433	46,000
409*	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	8038331-9	22550380	46,000
410*	TAMARA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	8038298-3	55982600	46,000
411*	AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	8039324-1	12793432	46,000
412*	ADRIANA APARECIDA LOURENCO G	7998795-8	34689870	46,000
413*	RONY VIEIRA DOS SANTOS	8037675-4	40048357	46,000
414*	MILENA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	8027686-5	13718258	46,000
415*	THAIS LEME DIAS	8039239-3	28185189-X	46,000
416*	DAIANY MELO DOS SANTOS	8027571-0	08002232	46,000
417*	LIDIA FERNANDA REIS PIZA	8040256-9	30182859	46,000
418*	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
419*	JANE CRISTINA MILITAO	8039010-2	43065969	46,000
420*	ANDRE DA SILVA PESSANHA	8025947-2	21045607	46,000
421*	RILDA REJANE BATISTA DE CASTRO	8039204-0	60948901	46,000
422*	GRACIELE APARECIDA FERREIRA	8013568-4	49530759	46,000
423*	JESSICA CAROLINE TOBIAS DE JESUS	8022573-0	42115891	46,000
424*	RAFAELA UCHOA PAIXAO	8031767-7	MG-16.698.666	46,000
425*	JAQUELINE BARRETO DA SILVA	8010036-8	23779981	46,000
426*	NAIARA SILVA OLIVEIRA	8027355-6	43117117	46,000
427*	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	8033056-8	20549777	45,000
428*	VALESKA VILELA SILVA	8039588-0	27125741	45,000
429*	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
430*	LETICIA GABRIELA TRAVAGIN	8021541-6	47388859	45,000
431*	RAFAEL MARRONI	8026400-0	35463846	45,000
432*	PRISCILLA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES	8038163-4	24711900	45,000
433*	LINDOMAR DE FATIMA NAVES DE LIMA	8041729-9	14466307-7	45,000
434*	OSCAR EDUARDO DE OLIVEIRA	8042697-2	MG3551552	45,000
435*	SALMA DE CARVALHO	8038567-2	20892758	45,000
436*	ELIS ROCHA LINO DA SILVA	8017770-0	36488527	45,000
437*	ANTONIO OSVALDO PURCELO JUNIOR	8034538-7	48412994	45,000
438*	MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	8028821-9	48292404	45,000
439*	MIGUEL GONCALVES LEITE	8012907-2	50913238	45,000
440*	CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO	7991638-4	4.320.684	45,000
441*	RAFAEL LENZ SAMPAIO	8036334-2	48723186	45,000
442*	ANDRE MARRONI	8029879-6	39002659	45,000
443*	CID MATIAS DA SILVA	8041660-8	23768315	45,000
444*	PRISCILA MORENO	8039978-9	28106169	45,000
445*	OSEIAS NOVAIS DOS SANTOS	8035385-1	49522934	45,000
446*	POLIANA DA SILVA OTERO	7994645-3	54593699	45,000
447*	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000
448*	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
449*	LEONARDO MARQUES	7992482-4	62036413	44,000
450*	RAFAELA SILVA DE AZEVEDO	8032264-6	32370580	44,000
451*	VANESSA ELAINE LARA	8032434-7	43618669	44,000
452*	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCNIO DE SOUSA	7993618-0	53455229	44,000
453*	ANGELA MARIA MARTINS	8038588-5	19251141	44,000
454*	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	8007396-4	35116121	44,000
455*	DIEGO HENRIQUE APARECIDO FIRMINO	8037004-7	40715781	44,000
456*	LEOPOLDO MATIAS BARBOSA ANTONIO	7993392-0	43634198	44,000
457*	ISABELLA MAYARA SILVEIRA	7994701-8	39137377	44,000
458*	JUCELIA EDNALVA MARQUES	8030500-8	21343652	44,000
459*	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8037519-7	286917579	44,000
460*	SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO	8028210-5	43542065	44,000
461*	CAMILA DE SOUZA UEHARA	8040550-9	41296309	44,000
462*	CLAUDIO GABRIEL OLIVEIRA RAMOS	8038674-1	49884272	44,000
463*	MATHEUS MARTINS LISBOA	8033501-2	37992020	44,000
464*	SORAIA ROBERTA DA COSTA	8000656-6	26643975	44,000
465*	CAROLYNE GODOI DA SILVA WELMER	8039291-1	35.057.595	44,000
466*	ZILDA DARCE DE ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS	8025426-8	20484611	43,000
467*	SAULA GOULART CHAUD	7999725-2	17617297	43,000
468*	PATRICIA DE ALMEIDA PRADO	8011763-5	27269061	43,000
469*	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
470*	NERIA PETRY PEREIRA	8042402-3	37991162	43,000
471*	EMERSON APARECIDO DAMASCENO	8041828-7	30232052	43,000
472*	THAIS DANILA DA CUNHA SILVA	8025530-7	34993721	43,000
473*	DIEGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	8031547-0	33921826	43,000
474*	MARTHA REGINA LUCIZANO GARCIA	8038858-2	276442611	43,000

475 °	ROSINEIDE MARCELINO MAMEDE	8021921-7	52677825	43,000
476 °	FELIPPE AUGUSTO CARLOS RIBEIRO	8039133-8	30836860	43,000
477 °	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000
ADMINISTRADOR				
LISTA - CANDIDATO NEGRO (ADMINISTRADOR)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	KELLEN PRISCILA ALVES	8014123-4	28544887	86,000
2 °	EUEDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	7991575-2	424382878	84,000
3 °	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000
4 °	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
5 °	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
6 °	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	5322892	69,000
7 °	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
8 °	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
9 °	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000

LISTA GERAL (ADMINISTRADOR)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8032330-8	44851862	97,000
2 °	CASSIO CASTELI DUTRA	8032827-0	46156043	94,000
3 °	RONALDO MARCELO SILVA	7991519-1	03929390299	94,000
4 °	BEATRIZ TENORIO DA SILVA	8026700-9	39134986	94,000
5 °	FABIO PALMIERI MANTOANELI	7998812-1	23129124	92,000
6 °	TARCISIO MARTINS MENDONCA	8003291-5	52029767	91,000
7 °	GABRIEL REIS FREIRE	8041382-0	477596605	90,000
8 °	LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA	8035444-0	404321677	90,000
9 °	ANA CAROLINA URRAS KATO	7994395-0	16516235	89,000
10 °	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	8022003-7	1285351	89,000
11 °	PATRICIA TASE RICARDO	7994498-1	43733469	89,000
12 °	KELLEN PRISCILA ALVES	8014123-4	28544887	86,000
13 °	NADER MEDEIROS HASAN JABER	8009788-0	10801489	86,000
14 °	TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	8040837-0	44742449	85,000
15 °	BARBARA LOPES DE ALMEIDA	7994024-2	46700376	85,000
16 °	VIVIAN AKEMI MORITA	8013844-6	48636711	84,000
17 °	EUEDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	7991575-2	424382878	84,000
18 °	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000
19 °	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	8031319-1	47334693	82,000
20 °	CAROLINA APARECIDA GONCALVES	8042546-1	43476414	82,000
21 °	JULLY MAGALHAES SILVA	8039534-1	337984128	82,000
22 °	FRANKLIN JEAN MACHADO	8037918-4	7864533	82,000
23 °	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	7991688-0	25349353	81,000
24 °	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
25 °	LETICIA DE CAMARGO LIMA	8007422-7	46720039	81,000
26 °	CECILIA SHIZUE NAKAI	8028192-3	23888159	81,000
27 °	BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS	7991505-1	44948233	79,000
28 °	JEFFERSON LUIS MORGADO	8038665-2	435625111	79,000
29 °	NAFTALY DE SOUSA DIAS	8014415-2	295778	79,000
30 °	MARCIO NICOLA VITALE	8038893-0	10862722	78,000
31 °	VINICIUS ARIEL FERREIRA DE SOUZA	7991632-5	42788916	78,000
32 °	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
33 °	ANA LUIZA COSTA ALVES	8027270-3	MG 19.167.766	77,000
34 °	ALOISIO LAZARO JUNIOR	8032859-8	19627145	77,000
35 °	GERALDO CUSTODIO DE SOUSA NETO	8041615-2	36853871	76,000
36 °	PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	8038950-3	27628078	75,000
37 °	STEFANIA QUEIROZ LEITE	7992094-2	44690272X	75,000
38 °	GISLAINE RAMOS MANTOVANI	8029630-0	32762724	75,000
39 °	MARILIA PEREIRA GAETA	7992403-4	45020395	74,000
40 °	THIAGO DE MOURA COLELLA	8031789-8	37483610	73,000
41 °	CHRISTIAN FIALHO DE JESUS	8041443-5	21255575	72,000
42 °	IZAMARA DOS PASSOS ALEXANDRINO	8027629-6	44782565	71,000
43 °	ANA PAULA BENTO	8000228-5	53569757	70,000
44 °	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA DE SENA	7998993-4	43972716	70,000
45 °	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	5322892	69,000
46 °	AIRTON DE SOUZA FLORIDO	8015359-3	12697225	69,000
47 °	ALDRIAN YOSHIOKA ZANI	7997426-0	29340012X	69,000
48 °	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
49 °	LEANDRO TALESA COSTA	7993360-2	29301891	68,000
50 °	LUCIANA CRISTINA AZEDO OLIVEIRA	8034434-8	27353985	68,000
51 °	RENAN DE SOUSA ARAUJO	7992453-0	41599018	66,000
52 °	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991937-5	41808701	65,000
53 °	DONIZETE MARIANO TERRA	8038947-3	18326200	65,000
54 °	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	7993242-8	20797402	65,000
55 °	LAURYJANE NUNES FEITOSA	8040017-5	40974722	63,000
56 °	SAMIRA PAULO CASTRO	8000792-9	41146351	61,000
57 °	LUCILENE RAMALHO BAPTISTA	8042124-5	23678289	60,000
58 °	MICAELLA MARIA DE OLIVEIRA	8030121-5	52834584	60,000
59 °	PAULO EDUARDO RABELO	8029413-8	408069879	60,000
60 °	LETICIA BATISTA MORETTI	8036214-1	354596068	59,000
61 °	KARIN TEPLUK	7997553-4	23687645	59,000

62 °	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
63 °	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	7998844-0	MG 18.983.060	58,000
64 °	KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA	8025398-9	355193577	57,000
65 °	RICARDO AUGUSTO EUSTAQUIO CERCAL	8030720-5	30.703.030	56,000
66 °	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000
67 °	GUILHERME LUIZ FADEL	7992000-4	47946687	55,000
68 °	MARCELO LE BRETON FERREIRA	8036084-0	20466150	55,000
69 °	MARCELA TADINI FLUETTI	8026801-3	49988016	55,000
70 °	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8027238-0	286917579	55,000
71 °	LIVIA MARIA PETERLINI	7995794-3	52836812	54,000
72 °	LUCIANNIA CORREA E SILVA	8016430-7	20450045	53,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PEBII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000

LISTA – CANDIDATO NEGRO (PEBII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	TIFANY LARISSA BARBOSA	8001607-3	47412934	83,000
2 °	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
3 °	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
4 °	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
5 °	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
6 °	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
7 °	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
8 °	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
9 °	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	8034426-7	45697462	77,000
10 °	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
11 °	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
12 °	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000

LISTA GERAL (PEBII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA	7995988-1	36879822	97,000
2 °	GUILHERME YAZAKI	8038151-0	43623317-4	94,000
3 °	EVERTON MADALENO BATISTETI	7991857-3	49751287	93,000
4 °	WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	8033331-1	34996566	92,000
5 °	MARTA MENEZES SANTOS	8029551-7	41117992	91,000
6 °	ISADORA FRANCO DI GIANNI	8040697-1	34348643	90,000
7 °	SILVIA PAULA FABRI PEREIRA DUARTE DA CONCEICAO	8036221-4	14218281	90,000
8 °	RAFAEL PAULO FERREIRA	7994867-7	45179211	89,000
9 °	KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	7996276-9	36824411	89,000
10 °	DANYELEN PEREIRA LIMA	8005422-6	49519906	88,500
11 °	TACIANA SACILOTO REAL CORDAO	8007517-7	33799597	88,500
12 °	EMILY RIZZI	8007928-8	48015126	88,000
13 °	GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES	8008457-5	342077466	88,000
14 °	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	8004766-1	28086169	88,000
15 °	JULIANA VIGATO	8006779-4	28298964	87,000
16 °	PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO	8016879-5	25480066X	86,000
17 °	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	7995602-5	24328426	86,000
18 °	ROBERTA CRISTINA DE PAULA	8040704-8	19250781	86,000
19 °	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000
20 °	JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO	8028584-8	36325526	86,000
21 °	REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	8040935-0	49515437	85,500
22 °	TASSIA ARCENIO PIMENTEL CORREA	8042182-2	42463713	85,000
23 °	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDAO	8036306-7	28260135	85,000
24 °	AMANDA EVANGELISTA LEITE	8042603-4	47753429	85,000
25 °	STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	8040559-2	45398767	85,000
26 °	DIOGO CEZAR ZANGARINI	8040397-2	283327741	85,000
27 °	GISELI JANCOSKI FLORIANO	8030904-6	48912606	85,000
28 °	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI	8038590-7	451928532	84,500
29 °	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	7998847-1	37588526	84,000
30 °	JOSEANA DUARTE VIEIRA	8037636-3	42628437	84,000
31 °	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	8032844-0	36854141	84,000
32 °	JAQUELINE CAETANO ALVES	8040396-4	46229286	84,000
33 °	JULIA SMIDT OLIVEIRA	8039341-1	38425112	84,000
34 °	LUCIANA APARECIDA TARGON	8038889-2	19111836	84,000
35 °	HELENILDA DA SILVA	8037820-0	34003439	84,000
36 °	MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI	8041536-9	40837312	84,000
37 °	ADRIANA CARNIELLI DE LIMA PETERNELLA	8030480-0	42772055	83,500
38 °	ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN	7995404-9	18832697	83,000
39 °	MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA	8032136-4	22785336	83,000
40 °	ROBERTA BORTOLOTO CASSILATI	8034992-7	427958982	83,000
41 °	CAROLINA BARBOSA GOMES FIGUEIREDO FILHO	8021834-2	43507024	83,000
42 °	TIFANY LARISSA BARBOSA	8001607-3	47412934	83,000
43 °	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	7999367-2	19893470	82,500

44 °	ANA KAROLINA MIRANDA DE MOURA	8009623-9	43574557	82,500
45 °	CINTIA ISABEL PATTI	7997169-5	306559146	82,500
46 °	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
47 °	DEBORA LENZ SILVA	8017800-6	21303486	82,000
48 °	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	8042655-7	47121613	82,000
49 °	FLAVIA MARQUES DE CARVALHO	8001721-5	24168414	82,000
50 °	CRISTINA ASTOLPHI MARTINS RONCADA	8039688-7	32716011	82,000
51 °	MARCIA GUEDES SOARES	8000804-6	18076078	81,500
52 °	GABRIELLE AUDREY DE SOUSA COSTA	8017911-8	43729050	81,000
53 °	GESSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON	7992817-0	38230153	81,000
54 °	EDGLENE MARINHO MENEZES RODRIGUES	7998687-0	43383691	81,000
55 °	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	8002848-9	39824242	81,000
56 °	ASSIS MARCAL FILHO	8041310-2	12841831	81,000
57 °	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
58 °	VALERIA NORONHA VACCARELLI	8005732-2	16802910	81,000
59 °	MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	8040883-4	43125975	81,000
60 °	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	8040954-7	48659587	81,000
61 °	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
62 °	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	8028300-4	39199305	80,000
63 °	PRISCILA SOARES DE FREITAS	8029980-6	43664772	80,000
64 °	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
65 °	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	8036980-4	33.747.62	80,000
66 °	BRUNA CALUX	7997983-1	43575570	80,000
67 °	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
68 °	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8038980-5	34122587	79,000
69 °	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
70 °	PATRICIA MANTOVANI	7993624-5	33030512	79,000
71 °	INGRID DANIELE ARCHANJO	7993656-3	48220002	79,000
72 °	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	8028719-0	42253099	79,000
73 °	CELINA BATISTA DOS SANTOS	8040122-8	41409757	79,000
74 °	MATEUS DE MORAES SILVESTRE	8042352-3	497682059	79,000
75 °	ALESSANDRA PERLATO	8034124-1	18947611	79,000
76 °	GISELLE MORAES PINTO	8040661-0	MG 10725512	79,000
77 °	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	8001684-7	43743365	79,000
78 °	TIAGO PEREIRA SILVA	8040714-5	66000227	79,000
79 °	ANGELA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	8038959-7	47113269	79,000
80 °	JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA	8037431-0	47130624	79,000
81 °	BRENDA NAVAJAS MOUTINHO	8009322-1	282803075	79,000
82 °	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	8034275-2	45757524	79,000
83 °	ALINE CIRILO MENEZES	8031513-5	48561745	79,000
84 °	ELLEN CRISTINA CECCON	8020493-7	47942844	78,500
85 °	ADRIANA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN MARTINEZ	8010315-4	32744576	78,500
86 °	ALEX PAULO FERREIRA	8036973-1	41117084	78,000
87 °	PATRICIA GABRIELA DIAS	8039938-0	36487868	78,000
88 °	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
89 °	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	8012542-5	44801722	78,000
90 °	VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO	7996900-3	47776695	78,000
91 °	AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA	8016905-8	44748071	78,000
92 °	DAVID BRUNO FERREIRA FEITOSA	8039715-8	40844721	78,000
93 °	LEANDRO ROBERTO CARNEIRO	8017562-7	33839731	78,000
94 °	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO	8027255-0	41658495	78,000
95 °	PAULO VICTOR ALBERTONI LISBOA	8040957-1	35052367	78,000
96 °	DANIELA GOBBO DONADON	8041370-6	43683625	78,000
97 °	LUCELIA LUANA SOARES	8021971-3	489020243	78,000
98 °	DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	8028105-2	3379677	77,500
99 °	TAMIRES PASTORE BERNARDI	8039678-0	474277537	77,500
100 °	JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS	8042002-8	32243993	77,500
101 °	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	8027800-0	46267143	77,000
102 °	ELISABETH AFFERRI VACHIANO UCIO	8041333-1	23224152	77,000
103 °	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	8032438-0	54134271	77,000
104 °	MILENA CUNHA DE AZEVEDO	8040151-1	36374132X	77,000
105 °	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	8007969-5	32694112	77,000
106 °	TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO DIAS	7992251-1	29794825	77,000
107 °	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	8034426-7	45697462	77,000
108 °	DEBORA DE CARVALHO PINHEIRO	8038322-0	42977984	77,000
109 °	TANIA CRISTINA FONSECA	8026415-8	53012367	77,000
110 °	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	8017930-4	RG 35.004.198	77,000
111 °	CLAUDINEI VIEIRA EPIFANIO	8018989-0	40617102	77,000
112 °	JULIA MACEDO RODRIGUES	8003559-0	42738621	77,000
113 °	DANIEL ALARCON	8041013-8	48747518	77,000
114 °	LIEKO SAKAMORI	7997621-2	30264184	77,000
115 °	DANIELE LENHARO APOLINARIO	8013080-1	223218716	76,500
116 °	ELAINE GARCIA DOS SANTOS DE FARIA	8027104-9	25283007	76,000
117 °	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	8036637-6	32601658	76,000
118 °	VIVIANE GOMES CARDOSO	8009838-0	44317829	76,000
119 °	ADRIANA APARECIDA COUTO	8031237-3	23003890	76,000
120 °	ANA CAROLINA GONCALVES	8034837-8	28016681	76,000
121 °	MARICELIA CARDOSO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
122 °	CASSIA DE CASTRO LEITE	8028800-6	63222807	76,000

123 °	THACIO AZEVEDO LADEIRA	8029933-4	27370768	76,000
124 °	SUSI ORLOSKI PEREIRA	8007502-9	22942215	76,000
125 °	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	8019295-5	35.197.213	76,000
126 °	KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE	7999385-0	49514275X	76,000
127 °	SABRINA DE OLIVEIRA CAETANO	8014166-8	48811724	76,000
128 °	JULIA VIEIRA PERROTTA	8001309-0	54060873	76,000
129 °	PATRICIA ROCHA	8041299-8	25381183	76,000
130 °	FABIANA FERREIRA TADIELLO ROMA	8035748-2	24832878	76,000
131 °	CAROLINA SANTOS GRECCO	8041437-0	44784380	76,000
132 °	MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO	8033000-2	40925478	76,000
133 °	KAROLINE RILLY DA COSTA	8039155-9	479684510	75,000
134 °	ZULEIKA DA SILVA PINTO	8030362-5	30040972	75,000
135 °	THAYS SANCHES SCHUMAHER VASCONCELOS	8027128-6	40800745	75,000
136 °	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	8042611-5	268141472	75,000
137 °	SUELI CAETANO	8029806-0	336484744	75,000
138 °	ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	8030628-4	29586395-X	75,000
139 °	JOSE ENIR JANGO JUNIOR	8040628-9	54225923	75,000
140 °	MILENA DA SILVA GIUNTINI MATSUZAKI	8001600-6	42318241	75,000
141 °	MILENA CANTO SAE	8042687-5	32189683	75,000
142 °	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	8033622-1	43817394	75,000
143 °	SIMONE DOS PASSOS	8024605-0	307468239	75,000
144 °	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
145 °	LARISSA CARVALHO MAGALHAES	8028035-8	46022862	75,000
146 °	CAROLINE RODRIGUES DIAS	8031804-5	49514650	75,000
147 °	ALEX MENEZES MATSUYAMA	8030436-2	38023174	75,000
148 °	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	8029127-9	43294288	75,000
149 °	EDIELSON SOARES SILVA	8017063-3	44923519	75,000
150 °	ANA RITA SAINATI AJONA	8028441-8	8525899	74,000
151 °	DENISE TRAVASSOS MARQUES	8021484-3	54402554	74,000
152 °	HELOISA PIEROZZI GERMINI	8040005-1	19531787	74,000
153 °	JULIANA DIAS DA CONCEICAO	8038508-7	29934044	74,000
154 °	EUNICE COSTA JARDIM	8041335-8	29488349	74,000
155 °	MARILIA SILVEIRA FLAQUER	8041455-9	13359135	74,000
156 °	CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA	8002374-6	8527587	74,000
157 °	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	8032751-6	255192277	74,000
158 °	DENISE ELIZABETE CONTRERA MINGUES DE AZEVEDO	8027394-7	30610509	74,000
159 °	CAMILA JORDAO MARTINEZ	8026880-3	24943789	74,000
160 °	SANDRA MACIEL DA CONCEICAO	8034031-8	7676613	74,000
161 °	LAIS ALE RODRIGUES	8019050-2	47110182	74,000
162 °	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000
163 °	LETICIA CARDOSO DE PAULA	8005354-8	30620840	74,000
164 °	DEBORAH PIEGO	8012534-4	37236070	74,000
165 °	KARINA DE ALBUQUERQUE TAGLIARI LOCATELLI	8041363-3	49513348	74,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 27 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 01/2021 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração da parceria, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS, CNPJ nº 27.122.162/0001-59, para a execução do projeto esportivo intitulado "MIRANDO O PÓDIO (CONTINUAÇÃO) E NOVOS ARQUEIROS", bem como a consequente despesa no valor de R\$ 85.000,00, com vigência de 29/06/2022 a 29/06/2023.

Campinas, 27 de junho de 2022

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 5 de julho de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/30264

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.19.0258.01001
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55795
Relator(a): Leandro Lucon

02) PROCESSO 2014/03/30287**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.22.88.0323.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50522
Relator(a): Leandro Lucon

03) PROCESSO 2014/03/30296**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.22.88.0323.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55814
Relator(a): Leandro Lucon

04) PROCESSO 2014/03/30297**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.74.0422.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55810
Relator(a): Alexandre Fávoro

05) PROCESSO 2014/03/30313**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.22.0187.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55740
Relator(a): Alexandre Fávoro

06) PROCESSO 2014/03/30376**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.74.0282.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55774
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

07) PROCESSO 2014/03/30523**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.46.0592.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51725
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

08) PROCESSO 2014/03/30676**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.74.0357.01001
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50531
Relator(a): André de Souza Mafra

09) PROCESSO 2014/03/30699**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1568.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50490
Relator(a): André de Souza Mafra

10) PROCESSO SEI PMC. 2022.00018393-68**Interessado(a): SUPERMERCADOS DALBEN LTDA / WWCE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Advogado(a): Não consta representação por advogado
Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3421.22.64.0002.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

11) PROCESSO SEI PMC. 2022.00031886-66**Interessado(a): WWCE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Advogado(a): Não consta representação por advogado
Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3234.53.86.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 6 de julho de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2011/10/45580**Interessado(a): PARQUE EMPRESARIAL CAMPINAS INCORPORAÇÕES LTDA (EDUARDO MARIO DA SILVA RAMOS)**

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3261.34.49.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo 2016/03/21654
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO 2014/03/30292**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.22.88.0242.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55850
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

03) PROCESSO 2014/03/30312**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.98.2402.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55731
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

04) PROCESSO 2014/03/30319**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.98.2447.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55743
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

05) PROCESSO 2014/03/30347**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.98.2475.01001
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55765
Relator(a): Paulo Cesar Adani

06) PROCESSO 2014/03/30350**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.46.1993.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55764
Relator(a): Paulo Cesar Adani

07) PROCESSO 2014/03/30422**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.46.1789.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51724
Relator(a): Paulo Cesar Adani

08) PROCESSO 2014/03/30423**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3242.63.46.1229.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51728
Relator(a): João Henrique Marcelino

09) PROCESSO 2014/03/30426**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.32.36.0070.00000
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50539
Relator(a): João Henrique Marcelino

10) PROCESSO 2014/03/30429**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.98.4314.01001
Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50548
Relator(a): João Henrique Marcelino

11) PROCESSO 2014/03/30430**Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.31.98.4333.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50547**Relator(a): Brenno Menezes Soares****12) PROCESSO 2014/03/30432****Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.1086.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50544**Relator(a): Brenno Menezes Soares****13) PROCESSO 2014/03/30436****Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.1364.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51759**Relator(a): Brenno Menezes Soares****14) PROCESSO 2014/03/30642****Interessado(a): JOSÉ ACHEK****Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989****Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3234.43.31.0607.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/30894**Relator(a): José Antonio Khattar****OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.**ALEX SANCHES TRANCHE**
Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO**
- 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 7 de julho de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebendo o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/06663 Interessado(a): ANDRÉ BUENO BARBOSA**Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460****Tributo/Assunto:** IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3414.53.75.0001.01073**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01096**Relator(a): Rebecca Farinella Tognella****02) PROCESSO 2017/03/06667****Interessado(a): ADÃO BATISTA MOREIRA****Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460****Tributo/Assunto:** IPTU, Taxa de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3414.53.75.0001.01062**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01099**Relator(a): Rebecca Farinella Tognella****03) PROCESSO SEI PMC. 2018.00025060-45****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciano Buzatto Peres - OAB/SP 331.225****Tributo/Assunto:** Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.62.61.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00056606-05**Relator(a): José Renato Camilotti****04) PROCESSO SEI PMC. 2019.00000419-16****Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA****Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3422.21.71.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01825**Relator(a): Alex Sanches Tranche****05) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005515-49****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.31.94.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047300-22**Relator(a): Alex Sanches Tranche****06) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005516-20****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.32.22.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047301-11**Relator(a): Tiago Souto Ribeiro****07) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005518-91****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.32.61.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047308-80**Relator(a): Tiago Souto Ribeiro****08) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005520-14****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3434.61.35.0137.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00049834-01**Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro****09) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005523-59****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.23.71.0381.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047306-18**Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro****10) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005524-30****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3434.61.74.0089.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047305-37**Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola****11) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005526-00****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.53.21.0338.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00049841-21**Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola****12) PROCESSO SEI PMC. 2020.00005527-82****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.24.76.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2020.00047303-75**Relator(a): José Renato Camilotti****13) PROCESSO SEI PMC. 2020.00047295-21****Interessado(a): AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****Advogado(a): Luciana Buzatto Peres - OAB/SP 239.449****Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 3452.24.06.0500.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC. 2021.00009179-85**Relator(a): José Renato Camilotti****OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.**ALEX SANCHES TRANCHE**
Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO**
- DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE**
ARRECADAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC. 2022.00039177-65****Interessado: Marisol Watanabe**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no montante de 150,7770 UFIC, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a cota única do carne de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel nº 3423.31.86.0682.02054, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00049964-05**Interessado: PAULO SOLINO BRACCHE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 611,3815 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 10/11 do carne de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo) lançado para o imóvel 3344.33.76.0288.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na remissão desse lançamento realizada em 06/2021, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00050236-56**Interessado: MARTA VIEIRA DE REZENDE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de

Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 32,8225 UFIC - decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do carnê Taxa de Lixo 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3453.61.77.0001.09016, tendo sido quitado por meio da cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00050499-65

Interessado: PEDRO PERSIO CARVALHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 36,2679 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3164.64.12.0285.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00050702-21

Interessado: MARINA SANTUCCI NOVENTA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,7178 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 09 do carnê IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3423.62.40.0118.01012, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 27 de junho de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2022.00032994-92

Interessado: RMZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.084,0652 UFIC - decorrente do recolhimento da parcela 01/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3254.34.72.0200.00000, que deverá ser aproveitado nas reemissões ocorridas em 06/2022 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3254.34.72.0200.01001 a 3254.34.72.0200.02060, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de junho de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00038832-59

Interessado: ANA DE GENARO

Código Cartográfico: 3443.12.36.0331.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00041899-25

Interessado: ANJO DE SOUZA

Código Cartográfico: 3261.64.23.0252.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 176,13m², ano-base 2019 e categoria/padrão construtivo RH-4 a partir do exercício de 2020, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2020 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00042151-95

Interessado: CACILDA SIQUEIRA

Código Cartográfico: 4111.61.09.0314.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 103,60m², ano-base 2013 e categoria/padrão construtivo RH-3 para o exercício de 2017 e RH-4 a partir de 2018, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2017 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00043400-97

Interessado: CLEUSA INACIA MALHEIROS GIBERTONE

Código Cartográfico: 3443.33.48.0345.10006

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00037578-90

Interessado: DORA FONSECA DE MORAES MOREIRA

Código Cartográfico: 4312.14.09.0249.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00041882-87

Interessado: EDGARD LUIZ CAMPIDELLI

Código Cartográfico: 3411.64.92.0312.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00037409-03

Interessado: JANUARINHO ANTONIO VELLONE

Código Cartográfico: 3441.22.81.0509.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00039282-95

Interessado: JOÃO BATISTA VIEIRAL IMA

Código Cartográfico: 3452.11.15.0090.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00041732-55

Interessado: LUCIA RIBEIRO DE SOUSA

Código Cartográfico: 3414.44.97.0619.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00041520-96

Interessado: MANOEL DIAS DA SILVA

Código Cartográfico: 3343.13.17.0102.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 160,33m², ano-base 1998 e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de 2017, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2017 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00042486-11

Interessado: MARIA DO CARMO LEAL

Código Cartográfico: 3343.41.79.0187.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00041613-20

Interessado: PAULO TADEU RANGEL

Código Cartográfico: 3413.53.98.0259.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00042381-36

Interessado: SERGIO APARECIDO VENDITE

Código Cartográfico: 3431.52.16.0234.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de 269,66m², ano-base 2009 e categoria/padrão construtivo RH-4 a partir do exercício de 2017, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2017 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00049506-77

Interessado: SONIA CAMARGO CAVALCANTE

Código Cartográfico: 3442.51.19.0080.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00042972-21

Interessado: WALTER BERTE

Código Cartográfico: 5213.34.04.0349.000000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **85,04m²**, ano-base 2002 e categoria/padrão construtivo RH-2 a partir do exercício de 2017, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de 2017 a 2022, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

24 de junho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC. 2022.00015116-30

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Procurador: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3451.32.05.0283.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Exercício 2022

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2022, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 38, 39 e 58 do Decreto Municipal 19.723/2017 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar informações sobre o imóvel:

- 1) Croqui do imóvel, indicando as medidas dos contornos das paredes externas da construção e a área total construída, assinado pelo responsável tributário (ou sujeito passivo do tributo), com indicação do número de banheiros do imóvel, incluindo lavabos, banheiros da área de lazer e banheiros destinados a prestadores de serviços;
- 2) Fatura de telefone fixo, TV a cabo, internet, água, gás ou energia;
- 3) Fotos internas e externas do imóvel, contendo fachada, laterais e fundos.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC. 2022.00015116-30.

ou

Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC. 2022.00015116-30.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de junho de 2022

LUÍS GUSTAVO MAGNANI DE ALMEIDA
AFTM - Matrícula nº 138.091-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: PMC. 2020.00006058-19 e PMC. 2021.00006577-11

Interessado: Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

Código Cartográfico do Imóvel: 4311.32.21.0771.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4311.32.21.0771.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área do terreno de 7.425,00 m² para **6.862,19m²**, de acordo com os artigos 16D, §1º dos artigos 20 e 21 e artigo 23, §1º da Lei Municipal 11.111/2001 e a matrícula do imóvel, fls. 30 a 39 do documento 2187925; e **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, relativamente aos exercícios de 2020 e 2021**, tendo em vista que: 1) quanto da alegação de destinação rural do imóvel, o interessado **não logrou comprovar a destinação rural, com atividade mercantil e de cunho econômico**, consoante o artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 c/c Instrução Normativa SMF nº 07/2017, visto que **não atendeu**

à notificação, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007; 2) quanto da existência de área de preservação permanente, o interessado **não atendeu à notificação, sem justificativa ou contestação formalizada**, nos moldes do § 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007; 3) quanto da faixa de servidão para coletor tronco, o interessado **não comprovou os requisitos necessários para a isenção de áreas não edificáveis**, conforme o artigo 4º, inciso IX da Lei Municipal 11.111/2001 c/c IN 06/2017; 4) quanto das irregularidades nos parâmetros utilizados para definição do valor do tributo: **4.1) em relação à alegação que o imóvel não é territorial por ser rural, o interessado não conseguiu comprovar que o imóvel não é territorial**, consoante a matrícula do imóvel, fls. 30 a 39 do documento 2187925 e artigo 15 da Lei Municipal 11.111/2001; **4.2) em relação à contestação de que deveria ter sido usado, para o cálculo do IPTU, o valor do metro quadrado do terreno com testada para a Rua dos Expedicionários, não deve prosperar a alegação de erro no valor do metro quadrado do terreno utilizado para o cálculo do IPTU**, por estar de acordo com a Lei Municipal 15.499/2017 (PGV) e o artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001; **4.3) em relação ao questionamento do valor venal do imóvel utilizado para o cálculo do IPTU, o interessado não apresentou os elementos legais necessários para fundamentar a reforma do valor do metro quadrado do terreno na Planta Genérica de Valores**, consoante os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 16A da Lei Municipal 11.111/2001; **4.4) em relação à contestação de que deveria ter sido usada, para o cálculo do IPTU, a alíquota do imóvel com testada para a Rua dos Expedicionários, não deve prosperar a alegação de erro no valor da alíquota utilizada para o cálculo do IPTU**, por estar de acordo com o §3º do artigo 19 da Lei Municipal 11.111/2001, conforme fls. 1 a 4 do documento 5604237. **Determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2019 e 2022**, alterando-se a área do terreno de 7.425,00 m² para **6.862,19m², mantendo-se a alteração cadastral determinada ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes**, de acordo com os artigos 16D, §1º dos artigos 20 e 21 e artigo 23, §1º da Lei Municipal 11.111/2001 e a matrícula do imóvel, fls. 30 a 39 do documento 2187925.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado nº PMC. 2020.00008783-86 e anexos (PMC. 2021.00009689-71 e PMC. 2022.00015411-13)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 5213.14.80.0194.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5213.14.80.0194.00000**, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. nº 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2016, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019.

Protocolado nº PMC. 2020.00008919-94 e anexos (PMC. 2021.00009611-19 e PMC. 2022.00015329-80)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3343.43.57.0016.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.43.57.0016.01001**, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, no âmbito do protocolo PMC. 2020.00009934-87, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. nº 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2011, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019.

Protocolado nº PMC. 2020.00008922-90 e anexos (PMC. 2021.00009581-51 e PMC. 2022.00015372-72)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3423.13.36.0026.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.13.36.0026.01001**, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. nº 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2020, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019.

Protocolado nº PMC. 2020.00008923-71 e anexos (PMC. 2021.00009664-12 e PMC. 2022.00015352-29)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3421.41.33.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.41.33.0001.01001**, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Cam-

pinas pela SMF-CSAIF, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. n° 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2016, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019.

Protocolado n° PMC. 2020.00008925-32 e anexos (PMC. 2021.00009660-99 e PMC. 2022.00015355-71)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3421.41.33.0342.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIROo pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3421.41.33.0342.01001, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. n° 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2016, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019.

Protocolado n° PMC. 2020.00008927-02 e anexos (PMC. 2021.00009579-36 e PMC. 2022.00015353-18)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra, Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3421.41.33.0332.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIROo pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3421.41.33.0332.01001, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. n° 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2016, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019.

Protocolado n° PMC. 2020.00009789-25 e anexo (PMC. 2022.00015363-81)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Maria Julia de Oliveira Campos Cintra e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3423.11.30.0180.01147

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIROo pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referentes aos exercícios de 2020 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3423.11.30.0180.01147, tendo em vista que foi reconhecida a imunidade tributária da Arquidiocese de Campinas pela SMF-CSAIF, no âmbito do protocolo PMC. 2020.00009934-87, publicada no D.O.M. de 10/12/2020 (doc. n° 3207684), estendendo ao IPTU incidente sobre esse imóvel, a partir do exercício de 2020, atendendo ao artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, regulamentado pela IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019.

Protocolado n° PMC. 2021.00009985-35

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis

Código Cartográfico: 3421.24.11.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de **revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2021** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3421.24.11.0001.01001, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00009993-45 e anexo (PMC. 2022.00015403-11)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 4153.64.68.0089.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** os pedidos de **revisão dos lançamentos tributários do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 4153.64.68.0089.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00009998-50 e anexo (PMC. 2022.00015328-07)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3343.42.79.0365.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** os pedidos de **revisão dos lançamentos tributários do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3343.42.79.0365.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00010004-57 e anexo (PMC. 2022.00015323-94)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3343.42.79.0344.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** os pedidos de **revisão dos lançamentos tributários do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3343.42.79.0344.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00010085-12

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis

Código Cartográfico: 3421.31.63.0001.22005

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de **revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2021** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3421.31.63.0001.22005, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00010089-46 e anexo (PMC. 2022.00015348-42)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3421.14.02.0045.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** os pedidos de **revisão dos lançamentos tributários do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3421.14.02.0045.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado n° PMC. 2021.00010108-43 e anexo (PMC. 2022.00015398-10)

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Lilian Barros Assis e Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3441.64.32.0345.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** os pedidos de **revisão dos lançamentos tributários do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico n° 3441.64.32.0345.01001, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF n° 006/2019, a declaração de imunidade tributária submete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007, IN SMF n° 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF n° 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>.

campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento dos pedidos, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº PMC. 2021.00010148-31
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Requerente: Lilian Barros Assis
Código Cartográfico: 3423.41.91.0001.01009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de **revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2021** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.41.91.0001.01009**, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF nº 006/2019, a declaração de imunidade tributária submetete-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC. 2022.00002686-51
Interessado: PAULO AFONSO ROHWEDDER COMODO
Código Cartográfico: 3264.31.26.0246.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.31.26.0246.00000**, cancelando-o e reemitindo-o, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **237,65m²**, categoria/padrão de construção **RH-5**, ano-base de depreciação **2021**, nos termos do Parecer Fiscal (5741217), e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2022.00003695-03
Interessado: SERGIO OLIVEIRA DA CONCEICAO
Código Cartográfico: 3362.44.12.0239.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3362.44.12.0239.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **115,60m²**, categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-base de depreciação **2015**, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5710835, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício: 1)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2017, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **115,60 m²**, categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-base de depreciação **2015**, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5710835, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto 19.360/2016; **2)** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **115,60 m²**, categoria/padrão de construção **RH-3**, ano-base de depreciação **2015**, nos termos do Parecer Fiscal, documento 5710835, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/1990 e alterações, e Decreto nº 19.723/2017, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2022.00005376-51
Interessado: ESN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01011
Assunto: Revisão do IPTU - exercício 2022

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3162.23.45.0001.01011, relativo ao exercício de 2022**, acerca da aplicação da alíquota específica de Galpão industrial ou logístico, posto que o pedido de enquadramento efetuado pelo interessado, sob nº PMC. 2021.00075991-81, foi indeferido, em razão do não atendimento

ao artigo 19, § 10 da Lei Municipal 11.111/01 c/c art. 2º, §2º, inciso IV da IN SMF nº 009/2021.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se quadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC. 2022.00006948-38
Interessado: ADAILSON SILVA FERREIRA
Código Cartográfico: 3362.44.11.0442.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3362.44.11.0442.00000**, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), e a simples alegação de que o valor estaria elevado não afasta a obrigatoriedade pelo pagamento, ademais, não houve a inclusão de qualquer documento que amparasse o presente pedido, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo SEI nº: PMC. 2022.00009725-87
Interessado: Jeriva - Real States Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
Código Cartográfico: 3414.34.11.0245.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3414.34.11.0245.01001**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o laudo apresentado pelo requerente não atende o disposto no art. 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, XII e art. 3º da IN nº 08/2021, bem como a IN nº 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017; e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC. 2022.00013744-62
Interessado: DAB Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Código Cartográfico: 3162.62.92.0841.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativo ao exercício 2022** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.62.92.0841.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 4.130,45m2 para **172,27m²**, com base na planta de regularização, DAC de obra concluída e croquis apresentados no documento nº 5138841, confirmados por verificação no Google Earth documento nº 5723398, na categoria e padrão construtivos **RH 3** e com **ano-base 1995**, conforme proposto no Parecer Fiscal anexo ao documento nº 5723409, consubstanciado nos termos dos artigos 3º, 18-B, 18-E, 20 e 23 da Lei 11.111/2001, 39, 49, regulamentados pelo disposto na Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, combinados com o disposto nos artigos 145, 149 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante caso não sejam efetuadas no decorrer do presente exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2022.00015310-70
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Código Cartográfico: 3164.61.00.0354.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do presente pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3164.61.00.0354.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a imunidade tributária pleiteada pelo impugnante, prevista no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, já está reconhecida ao imóvel no lançamento ora pugnado.

Protocolado: PMC. 2022.00015312-31
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Código Cartográfico: 3214.11.74.0106.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** presente pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.11.74.0106.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a imunidade tributária pleiteada pelo impugnante, prevista no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, já está reconhecida ao imóvel no lançamento ora pugnado.

Protocolado: PMC. 2022.00015322-11
Interessado: Arquidiocese de Campinas

Código Cartográfico: 3343.42.25.0697.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** presente pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3343.42.25.0697.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a imunidade tributária pleiteada pelo impugnant, prevista no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, já está reconhecida ao imóvel no lançamento ora pugnado.

Protocolado nº PMC. 2022.00015336-17

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3344.52.88.0120.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.52.88.0120.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF nº 006/2019, a declaração de imunidade tributária submeteu-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº PMC. 2022.00015365-43

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3423.11.30.0180.01148

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.11.30.0180.01148, tendo em vista que mesmo regularmente notificado a comprovar a legitimidade do requerente através de e-mail datado de 22/02/2022, o impugnant quedou-se inerte, sem qualquer justificativa ou contestação formalizada, o que implica no disposto nos artigos 63, §§ 1º e 2º, e 83, inciso II, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, regulamentado pelo artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 05/2017. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº PMC. 2022.00015378-68

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3424.11.86.0375.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.11.86.0375.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF nº 006/2019, a declaração de imunidade tributária submeteu-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado nº PMC. 2022.00015380-82

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Fabio Augusto Nogueira

Código Cartográfico: 3424.11.86.0388.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.11.86.0388.00000, tendo em vista que, nos termos do artigo 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 8º da IN SMF nº 006/2019, a declaração de imunidade tributária submeteu-se a procedimento específico previsto no artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, IN SMF nº 006/2019 e Portaria Conjunta DRM/DRI/SMF nº 001/2019, devendo ser objeto de requerimento próprio, disponível em <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/imunidade-tributaria>, o qual não cumprido pelo requerente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC. 2022.00015391-35

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Código Cartográfico: 3433.14.52.0081.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** presente pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel

cadastrado sob código cartográfico nº 3433.14.52.0081.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que a imunidade tributária pleiteada pelo impugnant, prevista no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, já está reconhecida ao imóvel no lançamento ora pugnado.

Protocolo: PMC. 2022.00015916-41

Interessado: DANIEL GAYA CAMPERO

Código Cartográfico: 3423.34.07.0105.01001

Assunto: Atualização cadastral

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de atualização cadastral** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.34.07.0105.01001, tendo em vista que, quanto à solicitação de alteração cadastral de Esquina para Meio de Quadra, a SEPLURB-DIDC-CSBD-SCD confirmou a divergência alegada e realizou a correção cadastral, conforme despacho 5328687; e **indefiro o pedido de atualização cadastral**, quanto à solicitação de alteração cadastral da área construída do imóvel, de 313,75 m² para 201,25 m², tendo em vista que o interessado não trouxe documentação hábil à comprovação do alegado, não logrando êxito em provar a incorreção da área total construída do imóvel, conforme os Arts. 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 24 de junho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 02/08/2022, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei nº 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (R\$)
3423.41.45.0056.01001	CLUBE CONCÓRDIA	15.518,99
3422.64.99.0001.01001	CLUBE CONCÓRDIA	39.576,08

Campinas, 27 de junho de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

Nome: CAIO GUERATTO COELHO DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE (ECOLOGIA)

Nome: ANTONIO MARCOS MACHADO DE PAULA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 004/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome: DANIELE CARRIEL PIRES

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 001/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: SILMARA CARNEIRO DOS SANTOS REIS

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ANOS INICIAIS

Nome: SILVIA CRISTINA DE LIMA MELO CARVALHO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 009/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: WILLIAN PINHEIRO DA SILVA

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Nome: ALANA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Nome: ANDRE FERREIRA DE BARROS

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Nome: EDUARDO FONSECA PAVANATTI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Nome: LETICIA HELEOTERIO DOS SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de junho de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EDITAL 01/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Sra. Diretora do DAGP, comunica à Senhora DAYANE CRISTINA MORAES QUEIROZ que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 04/07/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado em sua inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 11/07/2022, para assinatura do contrato.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DAGP / SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97660/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora DALVA MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora HELENA DA SILVA SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor MARCOS DONIZETTI FORNER LEME, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREIA NOBREGA MINUSSI

MARTA MARIA DE SOUSA

Nomear o senhor HELDER LAZARO DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97661/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2016, do concurso público homologado em 06/09/2016, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora RARYANE VALERIA PEREIRA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FONOAUDIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora MARINA RODRIGUES BOLOGNANI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 97662/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADELIA CUNHA DE CARVALHO

ANA BEATRIZ RIBEIRO FERRARO

ANA PAULA SCARANELO

FRANCILIO WILLIAMS DE SOUSA SILVA

GLEICE KELLY DE CAMPOS PONTES

LETICIA AIKO OLIVEIRA SAITO

LETICIA BRAGA RIBEIRO

LIVIA CRISTINA ALEXANDRE FIGUEIRA

LUCAS FELIX CALANDRIM

LUCIANA DE OLIVEIRA

LUCIANA DE SOUZA

MARIA IASMIN LOPES RAMALHO

MARIA MARGARETE HIDALGO

MONICA MIGUEL FERREIRA

SAVANA SARA DE SOUSA SILVA

THAYS VIEIRA CUSATO

PORTARIA 97663/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor ROGERIO HUSEMANN SCAION, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAIO CEZAR RODRIGUES QUIRINO

HEMURYEL LENNON LEONEL DA SILVA

Nomear o senhor VINICIUS ABRANTES DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO ELÉTRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA REPUBLICADA

PORTARIA N.97643/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. 2022.00044670-89

Resolve

Revogar o item da portaria 96323/2021, que nomeou a senhora Monna Hamssi Taha, matrícula 123050-6 como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, junto à Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas.

Nomear o senhor Marcelo Henrique Dallapícula, matrícula 128919-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, junto à Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas.

COMUNICADO EDITAL I/2022 - MÉDICO

A Sra. Diretora do DAGP, comunica à Senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA FULFULE - MÉDICO PSIQUIATRIA, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital 01/2021, até o dia 04/07/2022 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado em sua inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 11/07/2022, para assinatura do contrato.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DAGP / SMGDP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Resultado dos recursos interpostos referente à validação da pontuação - complemento à publicação divulgada no Diário Oficial do Município, em 24/06/2022, p. 42

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o resultado dos recursos interpostos em relação à publicação da análise dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 14/06/2022, conforme normas estabelecidas nos Capítulos IX e X do Edital 01/2020, publicado em 28/05/2020.

As respostas aos recursos serão encaminhadas para os e-mails dos candidatos até o dia 29/06/2022.

CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	LISTAGEM DE CONVOCACÃO	NOME	DOCUMENTO	SEI	RESULTADO
104	-	LAC	LETICIA DOS SANTOS SOARES	462185394	2022.00049437-19	INDEFERIDO
106	32(**)	PPP	NEIDE AUGUSTINHO PEREIRA	224092790	2022.00049488-51	INDEFERIDO
114	-	LAC	LOUDES DAS NEVES GONÇALVES WIFFLER	233658166	2022.00050004-43	DEFERIDO
118	-	LAC	DANILO HONÓRIO PEREIRA	41031867X	2022.00049794-97	INDEFERIDO
123	-	LAC	MARIA APARECIDA DE CARVALHO CORRÊA	281844562	2022.00049272-68	INDEFERIDO
126	39	LAC	HILDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	469219282	2022.00049614-40	INDEFERIDO

(*) LEGENDAS: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA. PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS.

Campinas, 27 de junho de 2022

LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2020 - FUNÇÃO: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

Convocação para reunião de preenchimento de vagas

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA a candidata abaixo relacionada (*), por ordem de classificação, a comparecer dia **29/06/2022 (quarta-feira)**, às **9h15**, ao **Salão Vermelho do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, de acordo com as normas do Capítulo X do Edital 01/2020.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com seus documentos originais de Identidade - R.G.

Caso a candidata apresente sintomas gripais na data da reunião, a mesma deverá enviar um procurador para representá-la, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

(**) Candidata convocada em virtude do deferimento de seu recurso, conforme publicação divulgada no Diário Oficial do Município desta data.*

CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO
114	LOUDES DAS NEVES GONÇALVES WIFFLER	233658166

(**) LEGENDAS: LAC - LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA.*

Campinas, 27 de junho de 2022

LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 97640/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2022.00000921-96, pela presente, **RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/07/2022, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FERNANDO DAIGGI, matrícula 120092-5, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 97664/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00026771-41, que reúne propostas a curto, médio e longo prazo das Secretarias, Autarquias e Empresas de Economia Mista para área central da cidade, pela presente

Resolve

Insstituir o Grupo de Técnico para análise das propostas do Plano de Requalificação da Área Central -PRAC.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Coordenação: Carolina Baracat do Nascimento Lazineo, matrícula 128287-5

Marcela Cristiane Pupin, matrícula 138574-7

Monna Hamssi Taha, matrícula 123050-6

Erica Moriconi Pacheco, matrícula 28740-7

Maria Conceição Silvério Pires, matrícula 29144-7

Daniela Zacardi de Almeida Camargo, matrícula 126192-4

Rafaella Ribeiro Violato, matrícula 126332-3

Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima, matrícula 123934-1

Viviane Mitsue Suzuki Nobile, matrícula 109750-4

Vagner Bassan, matrícula 109755-5

Ester Ishikawa Real, matrícula 127226-8

Guilherme Henrique Stroeder Martins, matrícula 127252-7

SECRETARIA MUNICIPAL CHEFEIA DE GABINETE DO PREFEITO

Antônio Carlos Mendes Fontes, matrícula 92258-7

DEINFO - Departamento de Informatização

Rogério Rodrigues Amarante, matrícula 125272-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Rafael Saidemberg Ottaviano, matrícula 138271-3

Enrique Javier Misailidis Lerena, matrícula 138330-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, matrícula 137892-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Erika Oubina Dios, matrícula 132744-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fábiola Rodrigues, matrícula 108874-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, matrícula 136662-9

Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti, matrícula 136802-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119273-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rodrigo Gimiliani Alves, matrícula 132428-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aurílio Sérgio Costa Caiado, matrícula 136642-4

José Alexandre da Graça Bento, matrícula 43576-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

Cláudio Quêrcia Soares, matrícula 137388-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ana Paula Sales Scali, matrícula 126171-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Renato de Camargo Barros, matrícula 111353-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo de Souza Bruniera, matrícula 128094-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Willer Pereira da Silva, matrícula 28018-6

Maria de Lourdes Soares, matrícula 27889-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Márcia Calamari, matrícula 125122-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMDEC

Karlise Klafke Baldoni, matrícula 4586

Camilla Nogueira, matrícula 4321

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Gustavo Di Tella Ferreira, matrícula 136646-7

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Fernando Mancilha Neves, matrícula 3820

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Edson Roberto Navarrete, matrícula 87568-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 97666/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00050697-29

RESOLVE

Designar o servidor **FERNANDO TRIVELATO**, matrícula 108760-6, para responder pela Coordenadoria Setorial de Tesouraria, do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento legal do servidor **RICARDO TADEU DE TOLEDO**, matrícula 101949-0, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 97667/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Designar a partir de 24/06/2022, a servidora DINAH TERU TUBOI GONDIM GALBES, matrícula 67935-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC. 2022.00047242-35

Interessado: Thais Bernardo Almeida

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2016/10/19009 em nome de Departamento de Projetos, Obras e Viiação - SEINFRA.**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **2016/10/19009.**

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 24 de junho de 2022

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON - Nº 002/2022

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO de processos administrativos do PROCON armazenados no Arquivo Municipal

A Secretaria Municipal Justiça, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em decorrência das atividades desempenhadas pelo Departamento de Proteção ao Consumidor de Campinas - PROCON CAMPINAS, oficializada por Decreto Municipal de nº 18.886, de 19 de outubro de 2015, e tendo em vista a aprovação da Proposta de Eliminação de Documentos do Processo SEI PMC.2022.00025229-61, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, serão eliminados os documentos os lotes de séries de documentos com datas de 1997 a 2013, guardados no Arquivo Municipal e relacionados nas listagens identificadas nas planilhas de eliminação de números a seguir: 5496193, 5496251, 5496288, 5496321, 5496373, 5496409, 5496458 e 5496485. No total, aproximadamente 1.609 caixas de processos administrativos com prescrição reconhecida em 2012/2013, que poderão ser acessados pelo [linkhttps://arg-camp.campinas.sp.gov.br/uploads/r/arquivo-municipal-de-campinas/f/0/d/f0d84f43a6ec97468f664e8d3ecd2d14648bea67c69e2ceb487c6a9a1c0aa294/Listagem_de_elimina_o_PMC20220002522961.pdf](https://arg-camp.campinas.sp.gov.br/uploads/r/arquivo-municipal-de-campinas/f/0/d/f0d84f43a6ec97468f664e8d3ecd2d14648bea67c69e2ceb487c6a9a1c0aa294/Listagem_de_elimina_o_PMC20220002522961.pdf).

Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do PROCON CAMPINAS.

Campinas, 24 de junho de 2022

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos do protocolo administrativo SEI PMC.2022.00025229-61.

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00013720-53 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/21 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Termo de Aditamento n.º 085/22 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 10,53% **Valor:** R\$ 24.265,22 **Assinatura:** 01/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00013720-53 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/21 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Termo de Aditamento n.º 086/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Prazo:** 24 meses **Valor:** R\$ 562.404,13 **Assinatura:** 01/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00035704-71 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 017/22 **Partícipe:** AELO Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano **CNPJ n.º 45.793.981/0001-00 Objeto:** Combate aos loteamentos irregulares **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/05/2022

Processo Administrativo: PMC.2022.00043154-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º** 049/22 **Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI **CNPJ n.º** 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Rede de Serviços Socioassistenciais Complementares **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 537.403,68 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00023904-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 302/22 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 52.953.494/001-22 **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 10,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00023904-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 303/22 **Detentora da Ata:** NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º** 29.056.031/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 10,60) e 03 (R\$ 25,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00003417-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 304/22 **Detentora da Ata:** ANA VALERIA TONELOTTO-ME **CNPJ n.º** 13.331.317/0001-52 **Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 5,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00003417-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 305/22 **Detentora da Ata:** EDNALDO SALGADO - ME **CNPJ n.º** 12.283.132/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 25 (R\$ 5,96), 26 (R\$ 6,36), 35 (R\$ 9,66) e 41 (R\$ 6,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00003417-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 306/22 **Detentora da Ata:** FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ n.º** 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 2,50), 14 (R\$ 13,25), 15 (R\$ 13,25), 19 (R\$ 46,80), 34 (R\$ 46,80), 36 (R\$ 8,50), 43 (R\$ 46,80) e 44 (R\$ 46,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00003417-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 307/22 **Detentora da Ata:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 12.811.487/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal **Preço Unitário:** item 21 (R\$ 2,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00003417-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 308/22 **Detentora da Ata:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI **CNPJ n.º** 03.649.725/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços de produtos para higiene pessoal **Preço Unitário:** itens 24 (R\$ 1,62), 37 (R\$ 4,00) e 38 (R\$ 1,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/06/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI n.º PMC. 2022.00050831-28

Requerente: RAPHAELA KAIZER

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2014/11/19578.

SEI PMC. 2022.00049338-29

Requerente: Marcos Cesar Franco Pereira

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022.60.00143.

SEI PMC. 2022.00048034-53

Requerente: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2019/19/51.

SEI n.º PMC. 2022.00050021-44

Requerente: ANTONIO JOSÉ MARQUES FERREIRA CUNHA

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2007/11/2123.

SEI n.º PMC. 2022.00049263-77

Requerente: CARLOS CESAR FRANCISCO

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1997/0/74143.

SEI n.º PMC. 2022.00048122-82

Requerente: IZANETE CARLOS DE SOUZA

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1978/0/6838.

SEI n.º PMC. 2022.00047537-66

Requerente: CARLOS EDUARDO DE FREITAS PIRES

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1962/0/15757

SEI n.º PMC. 2022.00046445-50

Requerente: ROSANA DE FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2014/11/22504.

SEI n.º PMC. 2022.00049772-81

Requerente: ISABEL MARIA CRESSONI JOVETTA

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2019/11/8552, fls.136 até fls. 256 (Principal 1980/0/19951).

SEI PMC. 2022.00033093-91

Requerente: Marcos Cesar Franco Pereira

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** (a partir da folha 11) do protocolo sob n.º 2021/10/08205.

Diante do exposto, somos favoráveis ao fornecimento de cópia dos autos, **com exceção das folhas: 35, 36 até 41, 43 até 86, 88 até 100, 102 até 110, 112 até 116, 118 até 121, 124, 125, 127 até 141, 143 até 147, 149 até 163, 166, 167, 176, 177, 182 até 186.**

SEI n.º PMC. 2022.00047474-48

Requerente: DAVID JOHN ALVES

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 1969/0/38493, **SOMENTE das folhas: VOLUME 03: 479**

SEI n.º PMC. 2022.00049082-12

Requerente: MARCOS CESAR FRANCO PEREIRA

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi **atendido** através do SEI PMC. 2022.00033054-84.

SEI n.º PMC. 2022.00046968-60

Requerente: HUGO PAULO PALO NETO

Protocolos solicitados: 2014/1/8559 e 2017/11/15920

Trata-se de solicitação de acesso à informação constante dos protocolados 2014/1/8559 e 2017/11/15920, no qual o requerente é parte interessada e solicita vistas aos protocolados supracitados.

O pedido é admissível, pois o requerente indicou seu nome completo, o número do documento pessoal e a especificação da informação requerida, em conformidade com as exigências do parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal n.º 17.630/12.

Diante do exposto e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal 17.630/12, art. 3º, incisos I e II, em conformidade com seu art. 4º, inciso II e com a Lei Municipal n.º 13.104/07, art. 5º, inciso II, **DEFIRO** a solicitação de acesso à informação, para fornecimento de **VISTAS aos protocolados.**

Campinas, 27 de junho de 2022.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/ SEI n.º PMC. 2022.00050187-33

Requerente: MAURÍCIO ARIOLI FERNANDES

Protocolo solicitado: 2016/156/9027

Interessado: ADRIANA FIGUEIREDO

Assunto: EDIFICAÇÃO/OBRAS - FISCALIZAÇÃO/VISTORIA

Informações adicionais: O requerente figura como um dos agentes de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, matrícula 124.188-5, e participou de uma diligência referente ao protocolo requerido que denunciou a obra do protocolo 2016/11/5362 como irregular. Solicita a cópia desse protocolo para depor em Inquérito Policial nº 1505435-29.2020.8.26.014.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo n.º 2016/156/9027.

Considerando:

1. Os incisos III, V e VI, Art 184 da Lei nº 1.399/55, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas:

Art. 184 São deveres dos funcionários:

(...)

III - Discreção;

(...)

V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

VI - Observância das normas legais e regulamentares;

(...)

2. O inciso VI, Art. 7º da Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

(...)

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307/96 (Lei de Arbitragem);

(...)

Com base no Decreto n.º 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/156/9027.** A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 27 de junho de 2022.

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/ SEI n.º PMC. 2022.00050201-26

Requerente: MAURÍCIO ARIOLI FERNANDES

Protocolo solicitado: 2016/11/5362

Interessado: ADRIANA FIGUEIREDO

Assunto: APROV. PROJETO - CONSTRUÇÃO - OBRA NOVA

Informações adicionais: O requerente figura como um dos agentes de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, matrícula 124.188-5, e participou de uma diligência referente ao protocolo 2016/156/9027 que denunciou a obra do protocolo requerido como irregular. Solicita a cópia desse protocolo para depor em Inquérito Policial nº 1505435-29.2020.8.26.014.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº 2016/11/5362.

Considerando:

1. Os incisos III, V e VI, Art 184 da Lei nº 1.399/55, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas:

Art. 184 São deveres dos funcionários:

(...)

III - Discreção;

(...)

V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

VI - Observância das normas legais e regulamentares;

(...)

2. O inciso VI, Art. 7º da Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

(...)

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307/96 (Lei de Arbitragem);

(...)

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/11/5362**. A cópia de plantas (projetos) será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 27 de junho de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICA

Prot. 2022.00041395-88 - Willians Calarga.

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI nº: **PMC. 2022.00037863-00** Interessado: **Condomínio Edifício Comodoro**.
Decisão:

1) DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo SEI nº PMC. 2022.00050783-96.

2) INDEFIRO a apresentação dos Laudo CPCIP-GÁS (5920740) e CPCIP-SPDA (5920741), tendo em vista a ausência de suas respectivas ARTs.

Campinas, 27 de junho de 2022

ENGº MARCOS MENDES

Coordenador de Prevenção Contra Incêndio

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para tomar ciência do despacho. Agendar pelo telefone (19) 3766-2300.

PROT. 2022/11/2773 BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA

Campinas, 27 de junho de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de local de culto situado na Rua Doutor Joseph Cooper Reinhardt, 33, Vila Marieta, sob o protocolo 2022/11/1771, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
PROT. 2022/11/1771 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2022/11/02177 GISELA ROSA TOFFANO
PROT. 2021/11/04834 TOMAS GUISELINI

Campinas, 27 de junho de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2022.00045734-31

RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI

SEI Nº PMC.2022.00048234-89

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE EVENTOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

SEI Nº PMC.2022.00050832-17

RAZÃO SOCIAL: DERMOCLINICA DERMATOLOGIA E LAZER LTDA

SEI Nº PMC.2022.00043895-17

RAZÃO SOCIAL: VISTA MARKETING

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/5625 ESCOLA ARQUIMEDES LTDA - PROT. 22/11/6141 HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT. 22/11/5707 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 22/11/2800 COMFRILA COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA - PROT. 22/11/5497 MANTOVANI BERNARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 22/11/7442 INFINITE ARMAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/6460 EDUARDO DA CROCE AGONICIO CHAPAS - PROT. 22/11/6459 EDUARDO DA CROCE AGONICIO CHAPAS - PROT. 22/11/5848 JANY MONTEIRO FERREIRA - PROT. 22/11/5974 MEMORIAL SUMARE LTDA - PROT. 22/11/5981 ADNAN DE SOUZAS FREITAS - PROT. 22/11/6177 LUCIANA GARCIA SILVA MASSARIOLI.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/7472 CLARO S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/15850 CARLOS ALBERTO LOPES SOARES - PROT. 22/11/1665 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 20/11/1182 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT. 20/11/11625 LUCAS PRADO - PROT. 20/11/1083 IVONE CANGUSSU DIAS - PROT. 20/11/3192 ALESSANDRO APARECIDO MAGALHAES - PROT. 18/11/12992 CELIA MARIA MARTINS - PROT. 20/11/3021 JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/16652 LEONARDO REGALINO - ME - PROT. 20/11/13121 NB STEAK CAMPINAS RESTAURANTE LTDA - PROT. 20/11/2734 RODRIGO DE SOUZA COELHO - PROT. 22/11/5536 CEDAPPA - CENTRO DE ESTUDOS DOS DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA APLICADA EIRELI - PROT. 22/11/1547 ADRIANO HELVECIO SANTOS - PROT. 22/11/3327 BAR

E RESTAURANTE LE TROQUET LTDA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/5852 TIM S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/7407 FERNANDA FADINI - PROT. 22/11/5826 MEDILAR EMERGENCIAS MEDICAS UBERLANDIA LTDA - PROT. 22/11/5957 ISABELA GUERNELLI MOKARZEL - PROT. 22/11/6133 JULIA DOMINGUES GATTI LTDA - PROT. 22/11/6171 SBJ ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/6202 CELIA MARIA MARTINS DA ROCHA - PROT. 22/11/7463 ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA.

Campinas, 27 de junho de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7370

PROTÓCOLO: 2021/99/563

PROPRIETÁRIO: GABRIEL GOUVEA GARCIA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7279

PROTÓCOLO: 2021/99/489

PROPRIETÁRIO: MARCELA DE FATIMA FERREIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7115

PROTÓCOLO: 2021/99/356

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: H NETO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8515

PROTÓCOLO: 2021/99/1470

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7724

PROTÓCOLO: 2021/99/959

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALMEIDA SIMOES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8080

PROTÓCOLO: 2021/99/1144

PROTÓCOLO PRAZO: P00387

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 30

PROPRIETÁRIO: PAULO CORREIA DE MELLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7987

PROTÓCOLO: 2021/99/1072

PROPRIETÁRIO: LAERCIO DE ALMEIDA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7407

PROTÓCOLO: 2021/99/650

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS SOQUETTI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8735

PROTÓCOLO: 2022/99/25

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO FERREIRA SAKAMAE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8939

PROTÓCOLO: 2022/99/159

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARGARIDA LUTZ MOREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6371

PROTÓCOLO: 2020/99/1052

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DONIZETI COUTINHO RAMOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9316

PROTÓCOLO: 2022/99/373

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: PIRELLI PNEUS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7970

PROTÓCOLO: 2021/99/1251

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: 919 TEKNOLOGY LTDA - EPP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8111

PROTÓCOLO: 2021/99/1286

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO ANHUMAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7796

PROTÓCOLO: 2021/99/1037

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: AMERICO SIMAO JUNIOR

SOLICITAÇÃO: 9320

PROTÓCOLO: 2022/99/375

PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIS DE MORAES

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8085

PROTÓCOLO: 2021/99/1131

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DIEGO ANDRE PICCOLO ARAUJO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8487

PROTÓCOLO: 2021/99/1436

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: HELLEN CRISTINA MACHADO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9166

PROTOCOLO: 2022/99/265

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ROSANA GIALLUCA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8616

PROTOCOLO: 2021/99/1544

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: JOÃO VISCAINO MARIM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8456

PROTOCOLO: 2021/99/1446

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDUARDO AMOR CASTANHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9113

PROTOCOLO: 2022/99/229

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LIPEMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8851

PROTOCOLO: 2022/99/156

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PROPRIETÁRIO: LOMBOK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6101

PROTOCOLO: 2020/99/850

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: VALTER FELIX PEREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6872

PROTOCOLO: 2021/99/175

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: JOAO LUIZ COTTA NETO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8890

PROTOCOLO: 2022/99/152

PROPRIETÁRIO: LUZIA MARTHA GREGGO DE MOURA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8292

PROTOCOLO: 2021/99/1304

PROPRIETÁRIO: REINALDO HAYASHIDA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6343

PROTOCOLO: 2020/99/982

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: EDMILSON SANTOS BARBOSA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8213

PROTOCOLO: 2021/99/1250

PROTOCOLO PRAZO: P00379

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO INDEFERIDO

PROPRIETÁRIO: WILLIANS CLEYTON ZANQUETA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9142

PROTOCOLO: 2022/99/291

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RAFAEL GOMES DA CRUZ LIBERIO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9081

PROTOCOLO: 2022/99/254

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5411

PROTOCOLO: 2020/99/429

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: AGMAR DOS REIS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7042

PROTOCOLO: 2021/99/785

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CLAUDIA DE CASSIA MAGALHAES JARDIM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8303

PROTOCOLO: 2021/99/1313

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS TANCLER

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5634

PROTOCOLO: 2020/99/465

PROPRIETÁRIO: FERNANDO RAFAEL DAINESE

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

DEFERIDO

PROT. 22/11/8146 JORGE MENDES AVILA.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/7850 TREBELLE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

CANCELE-SE O ALVARÁ Nº 67/2020 REFERENTE A DEMOLIÇÃO TOTAL

PROT. 19/99/937 CICERO EVERALDO CALADO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 22/11/7818 JOAO HAROLDO DINIZ JUNIOR.

Campinas, 27 de junho de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comproba-

tória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Olinda - CNPJ: 66.069.782/0001-23 - Intimação nº 28723

- Processo SEI nº PMC.2022.00050210-17.

Campinas, 27 de junho de 2022

ENGº MARCOS MENDES

Coordenador de Prevenção Contra Incêndio

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar a **WEM QUE TEM CAMPINAS LTDA** CNPJ 21.013.573/0001-20, localizada à Rua EXPEDICIONÁRIOS ALCIDES TURATO, nº 118, do **Auto de Infração e Multa nº 9212**, lavrado em 19/06/2021, por ter infringido o art. 1º, da Lei 11749/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2016/156/6518**. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, inciso II da Lei 11749/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.788,60 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 27 de junho de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO 2022

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC. 2021.00039503-71 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 321/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00039503-71 homologado conforme documento 4950668 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 94.828,84** (Noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 63.039,42** (sessenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 11,12,,51 e 52, Ata Registro de Preços nº 097/2022; - **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de **R\$ 19.972,60** (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 24 e 28, Ata Registro de Preços nº 099/2022;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.293,20** (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 100/2022;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 850,50** (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 37 e 38, Ata Registro de Preços nº 101/2022;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.320,15** (dois mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos), para o fornecimento dos lotes 15,23,25,33,36,41 e 50, Ata Registro de Preços nº 103/2022;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.240,72** (um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 19 e 27, Ata Registro de Preços nº 104/2022;

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 494,40** (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 40, Ata Registro de Preços nº 105/2022;

- **SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - ME, no valor total de **R\$ 4.617,85** (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 02,04,05,16,20,34,35 e 43, Ata Registro de Preços nº 107/2022.

Campinas, 24 de junho de 2022

LAIR ZAMBON

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO 2022

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC. 2021.00016006-41 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 152/2021 - **Objeto:**Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2021.00016006-41 documento 4276443 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 22.538,03** (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME.** no valor de **R\$ 173,04** (cento e setenta e três reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 30, Ata de Registro de Preço nº 366/2021;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** no valor de **R\$ 2.448,70** (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 21, Ata de Registro de Preço nº 430/2021;

- **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** - ME, no valor de **R\$ 511,20** (quinhentos e onze reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 431/2021;

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de **R\$ 976,40** (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preço nº 432/2021;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 18.428,69** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 13,27,28 e 29, Ata Registro de Preços nº 433/2021;

Campinas, 24 de junho de 2022

LAIR ZAMBON

SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO 2022

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00032560-84 - Pregão Eletrônico nº 274/2021 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2021.00032560-84 homologado conforme documento 4681410 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$91.023,70** (Noventa e um mil, vinte e três reais e setenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor de **R\$ 13.226,47** (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 04,07,08,09,13,15 e 28 Ata de Registro de Preço nº 051/2022;
- **SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME.**, no valor de **R\$ 647,60** (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 06,18,27 e 30 Ata Registro de Preços nº 052/2022;
- **ONCO PROD DISTRIB PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 214,50** (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 632/2021;
- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.621,00** (três mil, seiscentos e vinte e um reais), para o fornecimento dos lotes 01,02 e 23 Ata Registro de Preços nº 654/2021;
- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de **R\$ 70.950,59** (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), para o fornecimento do lote 16,25 e 26, Ata Registro de Preços nº 655/2021;
- **MEDICOM EIRELI.**, no valor total de **R\$ 2.363,54** (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 29, Ata Registro de Preços nº 656/2021;

Campinas, 24 de junho de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE JUNHO 2022

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC. 2020.00054372-81 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 120/2021 - Eletrônico - Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2020.00054372-81 documento 4094399 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 212.544,22** (Duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 3.472,00** (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 326/2021;
- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 67.320,00** (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 328/2021;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 106.122,00** (cento e dois mil, cento e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 329/21;
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.524,00** (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 333/2021;
- **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 20.514,20** (vinte mil, quinhentos e catorze reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 18 e 24, Ata Registro de Preços nº 334/2021;
- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** valor total de **R\$ 8.592,02** (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 22 e 26 Ata Registro de Preços nº 336/2021;

Campinas, 24 de junho de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA AVILA	3423.51.41.0282	70454	JARDIM PROENÇA	039-	2017/156/5459
MELBELA ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	3261.51.33.0759	70480	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-A	2019/156/3284

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo

máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
F. P. DE OLIVEIRA ARTIGOS DE COLCHOES - ME	3431.41.98.0280	28665	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/9486

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
F. P. DE OLIVEIRA ARTIGOS DE COLCHOES - ME	3431.41.98.0280	28209	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/9486

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NAIR RODRIGUES	3423.11.96.0341	28805	CAMBUÍ	006-	2021/156/10716
IDE LEIB KILBURD	3414.34.20.0070	28749	CENTRO	013-	2022/156/1331

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
F. P. DE OLIVEIRA ARTIGOS DE COLCHOES - ME	3431.41.98.0280	28210	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	024-	2020/156/9486

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI-PMC 2022.00049743-47

Interessado: Renato de Macedo Junior

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs: 7986, 7987, 10427 e 10429.

Campinas, 23 de junho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2022.00048943-19	NÚCLEO SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
PMC. 2022.00048678-51	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
PMC. 2022.00033370-92	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Campinas, 24 de junho de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 240/2022

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação de tráfego de veículos na Rua Bragança Paulista no bairro Jardim Novo Campos Eliseos no trecho entre as vias Rua Mogi Mirim e Avenida das Amoreiras.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor do dia 29/06/2022, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 241/2022

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação de tráfego de veículos na Rua Francisco Teodoro, no trecho compreendido entre as vias Rua Dr. Salles de Oliveira e a Rua Sete de Setembro, Bairro Vila Industrial, passando a vigorar em duplo sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 29/06/2022, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de junho de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2022000499****In.: Condomínio Edifício Camilo Trabuçá**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias: 1. Ficha Informativa do cadastro físico do imóvel, dentro do prazo de validade, e expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de junho de 2022

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2021000910****Empreendimento: RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 467 LTDA**

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. RG e CPF das representantes legais responsáveis pela Declaração de Passivos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail mariafurlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de junho de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo LAO: 2022000577****Interessado: MRV Prime LXIV Incorporações Ltda**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Complementar as informações relativas à vegetação que ocorre no terreno demonstrando os aglomerados e informando quantos foram levantados e as respectivas metragens, as árvores isoladas, imagens de todo o imóvel fazendo correspondência com a indicação de direção de tomada das fotos na PUA.

2. Planta Urbanística Ambiental com inclusão das informações do item 1.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de junho de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2022000516****Interessado: DYNAMIC COMÉRCIO DE HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias: - Detalhar uso de água no processo produtivo da empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 0,15m³/dia referente ao uso industrial e 0,25 m³/dia de outros usos; - Cópia do RG/CPF do proprietário; - Planta da edificação aprovada pela SEPLURB.

Solicitação LAO: 2022000556**Interessado: ANDORINHA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias: - Apresentar comprovantes de coleta e destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de cola vegetal e das aparas de papel;

- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os maquinários, estoque das matérias-primas e produtos e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Solicitação LAO: 2022000508 Interessado: LUXTEC - SISTEMAS OPTICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Carnê de IPTU mais recente;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo válida, emitida pela SEPLURB.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br telefone 2116-0573.

Campinas, 27 de junho de 2022

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

ATA - 55ª REUNIÃO TÉCNICA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA**Reunião Técnica - CDPSA**

Data: 28/04/2022 Horário: 14h00 – 16h00

Local: Plataforma Virtual Google Meet: <https://meet.google.com/kgp-sitb-nxr>**Objetivo: Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água, dentre outros desdobramentos.**

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
PAULO R. E. DE CARVALHO NETO	SVDS	
MÁRCIO TONELOTTI	SANASA	
RENATO GAROFALO	SANASA	
LUIS FERNANDO AMARAL BINDA	CMDRA	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDE	
MIRIAM LIZANDRA B. DE OLIVEIRA	SEPLURB	
RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO	SMJ	
FÁBIO REIS PERUZZA	SMA	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	

DEMAIS PARTICIPANTES:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
MARIELA JACONI	COORD. FUNDOS (SVDS)	

Havendo quórum, a reunião iniciou-se com leitura e aprovação sem ressalvas da ata da reunião anterior.

Após, foi feita apresentação geral do status atual do Programa, abordando a legislação afim, procedimentos e linhas gerais do PSA Água de Campinas.

Assim, passou-se à apreciação de 7 Relatórios Semestrais de Monitoramento, a saber: 6 Glebas oriundas do desmembramento do Sítio Belmonte e a Fazenda Santana do Lapa.

Sobre as Glebas Belmonte, 5 (cinco) delas continuam apresentando não conformidades com relação às obrigações legais. Segundo o Decreto Municipal nº 19.441/17, § 2º do art. 6º, o provedor-recebedor, terá no máximo, 2 (dois) anos para atingir no mínimo, a Classe II, ou seja, enquadrado minimamente como Conforme. Portanto, visto que tais propriedades não atingiram tal enquadramento, foi sugerida a desabilitação destas do Programa, cabendo recurso aos proprietários, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da Desabilitação no Diário Oficial do Município.

Com relação à Fazenda Santana do Lapa, foi apresentado o 8º e último relatório semestral, sugerindo novamente o enquadramento como pleno. Também foi apresentada a informação de que os proprietários da Fazenda manifestaram o interesse na continuidade da participação da propriedade no Programa, ou seja, a renovação do Termo de Adesão (Contrato do Programa de PSA Água).

Apresentados os relatórios, foram sanadas algumas dúvidas, não havendo óbices quanto à desabilitação das referidas propriedades e tampouco à renovação da habilitação da Fazenda Santana do Lapa.

Sendo assim, foi discutida a questão de incentivo à apicultura nas propriedades do Bairro Pedra Branca, assim como foi dada a sugestão de abordar o tema de abastecimento de água nas propriedades, podendo ser utilizada parceria com a SMS e o programa Pró- Água desta Secretaria. Tais temas poderão ser aprofundados, principalmente em um novo Projeto Personalizado para Propriedade (PPP) a ser elaborado para renovação destes contratos de PSA Água.

Conclusões e Encaminhamentos:

- A data da próxima reunião do Conselho será em 23/06/2022.
- Será encaminhado aos Conselheiros por e-mail, ata desta reunião, visando a otimização da sua aprovação na próxima reunião.

Campinas, 27 de junho de 2022

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PSA

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS - EDITAL Nº 001/2022 PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2022/2023**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Entidades listadas abaixo, segundo segmento de inscrição, a participarem da Assembleia Geral de Eleição, Biênio 2022-2023, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2022, como segue:

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI

INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON-SP

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - AELO

PROTEÇÃO E PREVENÇÃO

ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUI

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA DE CAMPINAS - APAVIVA
 - ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA
AGRICULTURA E PECUÁRIA
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU
GESTÃO AMBIENTAL
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
MORADORES DA APA
 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS
 ASSOCIAÇÃO SÍTIO MONTE VERDE
 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO ESPAÇO FELIZ

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 01 de julho de 2022, às 14:00 horas, no salão vermelho do Paço Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta nº 200 - Centro, Campinas - SP.

Art. 2º. A Assembleia de Eleição será realizada com a maioria absoluta (50% mais um) das Entidades, ou trinta minutos após o horário estabelecido no art. 1º desta convocação, com qualquer número de Entidades com inscrições deferidas no processo de cadastramento.

Art. 3º. As Entidades com inscrições deferidas, concorrerão entre seus pares e serão eleitas pelos votos dos representantes das Entidades qualificadas no mesmo segmento.
 Art. 4º. Deverão apresentar-se às Entidades que tiveram suas inscrições deferidas após análise dos recursos, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 13 de junho de 2022 pág. 64.

Art. 5º. A Assembleia Geral será conduzida pela Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º. Na abertura dos trabalhos, a Secretária Executiva realizará a leitura deste edital, com explicitação das normas e dos esclarecimentos do processo de eleição e anunciará as Entidades inscritas.

Art. 7º. A Secretária Executiva comunicará se houve solicitação de mudança de representação junto ao Conselho, e apresentará a relação de candidatos por vaga.

Do Processo de Eleição e Apuração

Art. 8º. Quando não existir disputa, ou seja, quando houver apenas um candidato para a vaga, será anunciado pela Secretária Executiva, imediatamente o nome da única Entidade indicada e, consequentemente a sua eleição.

Art. 9º. Quando existir mais de um candidato concorrente para a mesma vaga, será realizada votação conforme o disposto abaixo:

I. As Entidades que passarão pelo processo de votação terão três minutos para apresentar as seguintes informações:

- a) tempo de atuação e suas finalidades socioambientais;
- b) interesses e compromissos a assumir junto ao Conselho;
- c) importância de sua participação no Conselho;
- d) experiências anteriores em colegiados;
- e) capacidade de articulação e de representação;
- f) outros aspectos que considerem relevantes.

II. Em caso de empate, será considerado, como critério de desempate, a Entidade que tem o maior número de mulheres na sua representação junto ao Conselho.

Art. 10º. Cada Entidade terá direito a um voto por vaga, que será feito por meio de votação nominal aberta por voz.

§1º O direito a voto por Entidade deverá ser prioritariamente do titular, na falta dele, do 1º suplente, na ausência deste, do 2º suplente, conforme indicação na carta de inscrição. A Entidade poderá também estar representada, com direito a voto, por meio de uma procuração específica para o processo de eleição, devidamente registrada em cartório e encaminhada previamente à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 11. As Entidades que não estiverem presentes e não se fizerem representar, automaticamente estarão desclassificadas.

Art. 12. A apuração dar-se-á, após o pleito eleitoral, pela contagem aberta dos votos, sendo o resultado divulgado imediatamente pela Secretária Executiva.

Art. 13. A apuração e a divulgação dos resultados serão registrados em ata, elaborada pela Secretaria Executiva do Conselho ou outro membro da Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, se necessário, designado para exercer a função de Secretário (a).

Art. 14. Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiro titular em algum segmento, o Pleno decidirá em assembléia ordinária posterior o encaminhamento a ser dado.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais com apoio da Secretária Executiva do Conselho.

Da Posse e Nomeação

Art. 16. A posse das Entidades e de seus respectivos representantes será realizada em reunião ordinária a ser realizada no dia 03 de agosto de 2022, cuja convocação será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada por e-mail a todas Entidades eleitas.

Art. 17. A Secretária Executiva do Conselho Gestor da APA do Campo Grande encaminhará ao Gabinete do Prefeito, a relação das Entidades com seus respectivos representantes para publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 27 de junho de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 27 de junho de 2022, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, bem como representação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, na pessoa da Sra. Maria Rodrigues Cabral, conforme segue abaixo:

Protocolados julgados:

DATA: 27/06/2022

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2022.00018443-61

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: FYP Engenharia e Construções Limitada

Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2020.00009762-13

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Ambience Residence IV

Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2022.00007271-91

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Global Ambiente Consultoria Ambiental LTDA

Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2020.00030309-31

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Autuado: Antônio Carlos Alaite

Resultado: DEFERIMENTO

Outras informações poderão ser consultadas nos processos administrativos acima indicados.

Campinas, 27 de junho de 2022

ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 028/2017 - Protocolo nº 105/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CONSÓRCIO CAM-PIAS - CNPJ nº 27.936.133/0001-20 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses a partir de 23/06/2022, com cláusula de resilição. Do Valor: R\$ 3.247.570,26 - Data de assinatura: 22/06/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EDITAL DE CHAMADA

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Dr. Sérgio Bisogni, faz saber o (a) servidor (a) matrícula nº 38180-2, fica, através do presente edital, CITADO para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias junto ao processo SEI HMMG.2021.00001954-08, sob pena de revelia, nos termos do art. 51 da Resolução n. 01/2022, publicada em 13 de janeiro de 2022. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 23 de junho de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00000363-69. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para limpeza (sacos plásticos para resíduos químicos e infectantes). **Empresa:** PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI-EPP. **CNPJ:**13.986.389/0001-38. item 01 - R\$ 0,52. item 02 - R\$ 0,32. item 03 - R\$ 1,00. item 04 - R\$ 0,2230. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 24/06/2022.

Campinas, 24 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS

FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001915-93

OBJETA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00097

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Aerocâmara, bolsa de colostomia e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 05, 11, 12 e 13, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 089/2022, bem como **ADJUDICAR** os objetos para as empresas abaixo especificadas:

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, para os itens 02 (R\$ 46,00) e 03 (R\$ 20,00);

- PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI-ME, para o item 04 (R\$ 4,80);

- M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, para o item 06 (R\$ 2,50);

- CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP, para os itens 07 (R\$ 8,00) e 09 (R\$ 1,40);

- VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 08 (R\$ 76,00) e 20 (R\$ 1,65);

- 3P MEDICAL LTDA-EPP, para os itens 10 (R\$ 2,44) e 14 (R\$ 2,15);

- CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP, para o item 15 (R\$ 6,92);

- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, para os itens 16 (R\$ 29,00), 17 (R\$ 45,00) e 18 (R\$ 75,00);

- GOLDEN MATERIAIS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, para os itens 19 (R\$ 1,70) e 21 (R\$ 1,42).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de junho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO Nº HMMG.2022.00000080-71

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00125

OBJETO: Registro de Preços de escovas e esponjas para limpeza de videoendoscópios e endoscópios e demais equipamentos do setor de endoscopia. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pela área técnica e pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de junho de 2022

SÉRGIO BISOJNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000431-44

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00128

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material para cirurgia urológica (Kit para tratamento de incontinência urinário tipo "sling") com COMODATO de agulhas autoclaváveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 118/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o item 01 (R\$750,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 24 de junho de 2022

SÉRGIO BISOJNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2021.00001906-01. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Adesivo Tissular, Agulha para coleta e outros). **Empresa:** GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ:26.685.436/0001-55. item 02 - R\$ 1,22. item 06 - R\$ 3,70. item 09 - R\$ 1,14. **Empresa:** UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA-EPP. CNPJ:66.969.262/0001-77. item 04 - R\$ 37,00. **Empresa:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ:43.556.958/0001-76. item 07 - R\$ 698,00. item 08 - R\$ 698,00. **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP. CNPJ:31.997.707/0001-48. item 15 - R\$ 1,75. **Empresa:** EXPAND MEDICO LTDA-EPP. CNPJ:00.844.672/0001-83. item 16 - R\$ 1,77. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 24/06/2022.

Campinas, 27 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOJNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECISÃO

HMMG.2022.00000323-71

Pregão Eletrônico nº 124/2022

Objeto: Contratação de empresa para cessão do direito de uso de Sistema Informatizado Integrado para controle e gestão da Unidade de Oncologia com integração com o Sistema de Gestão do Hospital - AGHU.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.5918994 a na manifestação técnica doc. 5902361, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a Impugnação interposta por Bruno Hammann, e no mérito **DOU PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 26 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00000289-35. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de solução desinfetante composto de quaternário de amônia com COMODATO de bombas diluidoras. **Empresa:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ:74.400.052/0001-91. item 01 - R\$ 0,2406. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 27/06/2022

Campinas, 27 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOJNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2021.00000015-65. **Modalidade:** Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em equipamento de Tomografia Computadorizada marca Canon/Toshiba modelo Alexion Advance, com fulcro no inciso I, artigo 25 da Lei Federal 8666/93. **Termo de Aditamento:** 128/2022. **Contratada:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.CNPJ:46.563.938/0001-10. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato ratificação do **Termo Aditivo nº 118/2022, Onde se lê R\$ 195.593,28, leia-se R\$ 198.593,28. Assinatura:** 27/06/2022.

Campinas, 27 de junho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOJNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/90005-0-0 - Contratado: LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE EIRELLE ME; CNPJ n. 26.464.902/0001-72; Protocolo 2022/17692 - DL 2022/200. Objeto: Prestação de serviços de software acesso remoto. Vigência: 12 (doze) meses a partir 24/06/2022; Valor: R\$ 8.820,00.

27 de junho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/184 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES PLÁSTICOS REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/7/2022 e início da disputa de preços dia 15/7/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/170 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERRA SABRE E MARTELO ROMPEDOR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/7/2022 e início da disputa de preços dia 13/7/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/171 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS EM AÇO CARBONO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/7/2022 e início da disputa de preços dia 12/7/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/172 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESMERILHADEIRAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/7/2022 e início da disputa de preços dia 19/7/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/177 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/7/2022 e início da disputa de preços dia 14/7/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/162 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE INSPEÇÃO ÓPTICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/7/2022 e início da disputa de preços dia 11/7/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/159 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUÍCHÊ, CALÇO TELHA POLIPROPILENO, CALHA GALVALUME E PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/7/2022 e início da disputa de preços dia 11/7/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/160 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES FLOW-BLOC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/7/2022 e início da disputa de preços dia 13/7/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/161 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL/ SERVIÇO/ REÚSO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/7/2022 e início da disputa de preços dia 19/7/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
AUTISTAS DE CAMPINAS -ADACAMP**

CNPJ: 59.002.733/0001-08 - C.C.: 3432.31.860.275.01001 - I.M.: 132815-8

**ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTOS DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS**

CNPJ: 59.002.733/0001-08

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2021. COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO 2020.**

J

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

CONTEÚDO

I. Balanço Patrimonial pag.3 a 4
 II. Demonstração do Resultado do Exercício pag.5 a 7
 III. Demonstração do fluxo de caixa pag.8
 IV. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido pag.9
 V. Notas Explicativas as demonstrações Financeiras pag.10 a 20
 VI. Programas e projetos executados pag.21 a 22
 VII. Demonstração da Gratuidade usufruída pag.22 a 23
 VIII. Consideração Final pag.23

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO:	N.E.	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE		2.848.404,65	2.542.270,30
Obrigações Com Terceiros		15.039,93	65.831,71
Fornecedores	12	15.039,93	65.831,71
Obrigações Trabalhistas	13	633.435,41	621.100,73
Folha De Pagamento De Colaboradores		283.705,50	315.843,50
Provisões Trabalhistas		217.256,77	269.561,42
Encargos E Contribuições Sociais A Pagar		35.139,32	36.711,63
Processos		97.333,82	4.984,18
Obrigações Tributárias		100.343,73	86.730,28
Impostos Retidos A Recolher	14	15.240,24	11.382,57
Parcelamentos	15	85.103,49	75.347,71
Outras Obrigações Com Terceiros	16	1.976.121,90	1.754.670,27
Contas a Pagar		1.421,90	-
Adiantamento de clientes		489,93	-
Convênios E Parcerias		89,51	47.505,48
Secretaria Municipal Assistência Social		238.119,35	42.369,82
Secretaria Estadual de Saúde		1.691.838,23	1.621.213,99
Secretaria Municipal De Educação		44.162,98	43.580,98
Empréstimos e Contratos de Mutuo		93.000,00	-
Empréstimos com Terceiros		93.000,00	-
Processos não trabalhistas		22.511,32	-
Processo de natureza não trabalhista		22.511,32	-
Passivo Diferido		7.952,36	13.937,31
Receita Diferida	17	7.952,36	13.937,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.067.431,19	150.227,29
Obrigações Tributárias		991.086,11	315.799,98
Parcelamentos	15	991.086,11	115.799,98
Passivo Diferido		76.345,08	34.427,31
Receita Diferida	17	76.345,08	34.427,31
PATRIMÔNIO SOCIAL	18	- 1.316.367,02	- 77.250,09
Superavit Ou Déficit Acumulados		- 1.316.367,02	- 77.250,09
Superavit Ou déficit Acumulados		- 975.902,90	774.019,56
Superavit Ou déficit Do Período		- 340.464,12	- 851.269,65
TOTAL DO PASSIVO:		2.599.468,82	2.615.247,50

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

I - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$).

ATIVO

DESCRIÇÃO:	N.E.	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		3.015.690,71	3.000.548,43
Disponibilidades	4	409.485,10	431.613,13
Caixa		602,14	74,36
Banco Conta Movimento - Recursos Livres		-	11.648,82
Banco Conta Movimento - Recursos Terceiros		0,01	-
Banco Conta Movimento - Recursos Restritos		-	-
Aplicações Financeiras - Rec. Livres		32.286,63	7.616,88
Aplicações Financeiras - Rec. Terceiros		89,51	32.727,55
Aplicações Financeiras - Rec. C/Restrição		376.506,81	379.545,52
Realizável A Curto Prazo		1.606.205,61	1.568.936,29
Valores a receber - Serviços Prestados		16.800,00	-
Convênios E Parcerias	5	-	28.500,00
Prestação De Contas Recursos Restritos	6	1.480.260,00	1.506.096,35
Adiantamentos A Colaboradores	7	29.773,38	34.248,95
Outros Valores a Receber	8	286,31	-
Impostos E Contribuições A Compensar	8	79.085,92	90,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		583.778,11	614.698,08
Realizável A Longo Prazo		4.800,00	4.300,00
Títulos De Capitalizações	9	600,00	100,00
Direitos A Receber	10	4.200,00	4.200,00
Imobilizado	11	578.978,11	610.398,08
Ativos Tangíveis		513.490,34	579.710,09
Imobilizado - Subvenções E Termos Governamentais		64.737,04	28.804,22
Imobilizado Doação		750,73	1.883,77
TOTAL DO ATIVO:		3.599.468,82	3.615.247,50

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$).

DESCRIÇÃO:	N.E.	2021	2020
RECEITAS		3.674.501,14	2.263.176,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL		590.448,55	645.416,42
RECEITAS PRÓPRIAS		69.504,92	110.003,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO	19.4	11.178,56	9.246,88
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	19.5	12.683,22	3.428,79
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS - FEAC	19.6	2.437,50	-
PROJETO MOBILIZAÇÃO PARA A CIDADANIA - FEAC	19.6	2.213,37	77.957,43
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	5.225,19	16.947,77
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	19.7	2.339,08	1.550,42
RECEITAS ADVINDAS DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA	19.8	13.428,00	9.672,00
RECEITAS PÚBLICAS		520.943,64	576.614,13
RECONHECIMENTO SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS		425.795,13	409.895,25
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	92.922,48	102.573,64
ISENÇÃO SANASA	20	2.226,02	14.144,24
SAÚDE		2.968.146,82	1.186.104,37
RECEITAS PRÓPRIAS		251.812,45	163.662,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO	19.4	63.345,18	52.398,97
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	19.5	71.871,59	19.429,75
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS - FEAC	19.6	13.812,50	-
PROJETO ESTIMULAÇÃO PRECOZE - FEAC	19.6	11.005,98	15.147,10
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	2.430,40	13.093,28
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	19.7	13.254,80	8.785,70
RECEITAS ADVINDAS DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA	19.8	76.992,00	54.808,00
RECEITAS PÚBLICAS		2.716.334,37	1.022.441,57
RECONHECIMENTO SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS		2.210.145,98	651.925,30
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	493.574,29	370.516,27
ISENÇÃO SANASA	20	12.614,10	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (R2º, ART 7º LC 187/2021)		115.905,77	431.655,98
RECEITAS PRÓPRIAS	19	115.905,77	431.655,98
RECEITAS COM SERVIÇOS	19.1	102.200,00	374.666,10
IMUNIDADE CONTRIBUIÇÕES SEGURIDADE SOCIAL (INSS +PIS)	20	1.352,20	56.976,27
RECEITA COM ALUGUEL	19.3	12.000,00	-
RECEITAS FINANCEIRAS	19.2	353,57	13,61

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS**
CNPJ: 59.002.733/0001-08

**II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$) – CONTINUAÇÃO**

DESPESAS		- 4.014.965,26	- 3.114.446,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL		- 566.878,84	- 643.868,24
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 45.935,21	- 104.577,20
ADMINISTRATIVAS		- 27.430,56	- 94.159,20
DESPESAS TRABALHISTAS		- 18.015,88	- 72.291,77
ENCARGOS SOCIAIS		- 9.422,68	- 21.863,43
DOAÇÕES DE ALIMENTOS		- 5.068,65	-
DESPESAS COM VOLUNTARIADO		- 13.428,00	- 9.672,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		-	- 750,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	21	- 520.943,63	- 539.291,04
DESPESAS TRABALHISTAS		- 322.964,92	- 334.992,87
ENCARGOS SOCIAIS		- 126.935,00	- 132.664,49
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 1.515,68	- 2.890,43
DESPESAS GERAIS		- 67.304,01	- 54.248,09
SANASA		- 2.276,02	- 14.144,24
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	- 350,92
SAÚDE		- 2.834.585,12	- 2.470.578,18
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 118.250,75	- 257.325,80
ADMINISTRATIVAS		- 13.436,38	- 191.406,06
DESPESAS TRABALHISTAS		- 8.711,74	- 162.604,92
ENCARGOS SOCIAIS		- 4.724,64	- 28.801,14
DESPESAS COM DOAÇÕES		- 28.722,57	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS		-	- 7.793,33
DESPESAS GERAIS		-	- 640,22
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		-	- 2.678,19
DESPESAS COM VOLUNTARIADO		- 76.092,00	- 54.808,00
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	21	- 2.716.334,37	- 1.890.829,65
DESPESAS TRABALHISTAS		- 1.731.195,20	- 1.238.920,32
ENCARGOS SOCIAIS		- 667.397,79	- 474.914,56
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 1.025,00	- 57.694,05
DESPESAS GERAIS		- 304.102,68	- 111.328,49
SANASA		- 12.614,10	-
DESPESAS TRIBUTARIAS		-	- 1.246,30
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		0,40	- 6.725,93

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS**
CNPJ: 59.002.733/0001-08

**III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$).**

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit/(Déficit) do Período	- 340.464,12	- 851.269,65
Ajustes por:		
(-) Depreciação e Amortização	34.438,25	40.767,25
(+) Receitas Diferidas		
Resultado do Exercício Ajustado	- 306.025,87	- 810.502,40
Aumento (Diminuição) nos Ativos	- 37.269,32	- 1.078.255,25
Serviços Prestados a receber	- 16.800,00	-
Subvenções Governamentais	25.836,35	- 1.227.765,54
Parcerias	28.500,00	114.000,00
Adiantamentos	4.189,26	35.510,29
Impostos a Compensar	- 78.994,93	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos	- 643.600,69	1.739.779,90
Fornecedores	- 50.791,78	62.139,17
Obrigações Trabalhistas e Sociais	12.334,68	384.821,16
Subvenções Governamentais	266.955,78	1.390.491,38
Parcerias	- 47.415,97	- 102.379,01
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	13.613,45	4.707,20
Processos de natureza não trabalhistas	22.511,32	-
Contas a pagar	1.911,83	-
Ajuste Exercício Anterior	- 898.652,81	-
Receitas Diferidas	35.932,81	-
1- (=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	- 966.895,88	- 148.977,75
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	- 3.518,28	- 38.383,76
Imobilizado	- 3.018,28	- 38.283,76
Títulos de Capitalização	- 500,00	- 100,00
2- (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	- 3.518,28	- 38.383,76
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	968.286,13	27.662,49
Parcelamento de Impostos e Contribuições	875.286,13	27.662,49
Empréstimos	93.000,00	-
3- (=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	968.286,13	27.662,49
Caixa e Equivalentes Gerado pelas Atividades do Período (1+2+3)	- 22.128,03	- 159.699,02
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	431.613,13	591.312,15
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	409.485,10	431.613,13
Variação do Caixa no Período	- 22.128,03	- 159.699,02

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS**
CNPJ: 59.002.733/0001-08

**II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$) – CONTINUAÇÃO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		- 613.501,30	- 322.422,73
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21	- 613.501,30	- 322.422,73
ADMINISTRATIVAS		- 613.501,30	- 322.422,73
DESPESAS TRABALHISTAS		- 396.171,30	- 224.025,72
ENCARGOS SOCIAIS		- 3.657,42	- 66.255,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS		- 68.291,65	-
DESPESAS GERAIS		- 100.001,26	- 20.986,51
DESPESAS TRIBUTARIAS		- 1.261,37	- 94,30
DESPESAS FINANCEIRAS		- 10.179,35	- 11.060,51
ISS CIVIL PARCEL 602170/2021		- 12.244,81	-
OUTRAS RECEITAS		2.817,18	-
PROVISÕES COM TERCEIROS		- 22.511,32	-
DEFICIT/SUPERAVIT MENSAL		- 340.464,12	- 851.269,65

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS**
CNPJ: 59.002.733/0001-08

**IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021/2020 (Valores em reais - R\$).**

DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Av. Patrimonial	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2019	636.695,97	-	-	774.019,56
Transferido Resultado do Exercício	137.323,59	-	137.323,59	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	851.269,65	851.269,65
Saldo em 31/12/2020	774.019,56	-	851.269,65	77.250,09
Transferido Resultado do Exercício	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	898.652,81	898.652,81
Resultado do Exercício	-	-	340.464,12	340.464,12
Saldo em 31/12/2021	774.019,56	-	2.090.386,58	1.316.367,02

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

V - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação para Desenvolvimento dos Autistas em Campinas - ADACAMP, CNPJ: 59.002.733/0001-08, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, sustentável, que atua na promoção, atendimento, prevenção em saúde, bem-estar físico e mental de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), de seus familiares e/ou cuidadores, possibilitando acompanhamento e encaminhamento quando necessários, para outros serviços.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis e em conformidade com a lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento ao inciso IV do art.3º da Lei Complementar nº 187/2021, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

3.1 - Apuração do resultado e outros

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no não circulante.

10

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do passivo, os gastos são reconhecidos mensalmente como receitas.

Os recursos com parcerias com entidades sem fins lucrativos são contabilizados em contas específicas do passivo, os gastos são reconhecidos mensalmente como receitas. As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de receitas e despesas, segregados dos recursos próprios.

NOTA 04 - DISPONIBILIDADES

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Disponibilidades	31/12/2021	31/12/2020
01.1.01.01 Caixa	602,14	74,36
01.1.01.01.0001 Caixa Geral	602,14	74,36
01.1.01.06 Banco Conta Movimento - Recursos Livres	-	11.648,82
01.1.01.06.0001 Banco Santander C/C: 13001440-4 Recurso Próprio	-	11.648,82
01.1.01.06.0002 Banco Do Brasil C/C: 98968-1 Hospital Samaritano	-	-
01.1.01.07 Banco Conta Movimento - Recursos Terceiros	0,01	-
01.1.01.07.0001 Banco Do Brasil C/C: 98922-3 FEAC MT	0,01	-
01.1.01.08 Banco Conta Movimento - Recursos Restritos	-	-
01.1.01.08.0002 Banco Do Brasil C/C: 21022-6 SME	-	-
01.1.01.08.0003 Banco Do Brasil C/C: 22961-X FIMAS	-	-
01.1.01.08.0004 Banco Do Brasil C/C: 21024-2 FMCA	-	-
01.1.01.08.0006 Banco Do Brasil C/C: 99160-0 Saúde	-	-
01.1.01.09 Aplicações Financeiras - Rec. Livres	32.286,63	7.616,88
01.1.01.09.000425041 Banco Do Brasil C/C: 98968-1	5.834,60	4.953,53
01.1.01.09.000425042 Banco Santander C/C: 13001440-4 CDB/RDB	26.452,03	2.663,35
01.1.01.10 Aplicações Financeiras - Rec. Terceiros	89,51	32.727,55
01.1.01.10.000425043 Banco Do Brasil C/C: 98922-3 Renda Fixa 500	-	14.545,62
01.1.01.10.000425053 Banco Do Brasil C/C: 98922-3 CP Automático	-	18.094,65
01.1.01.10.000425057 Banco Do Brasil - C/C 99117-1 FEAC LAB Inclusão	89,51	87,28

11

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 04 - DISPONIBILIDADES (CONTINUAÇÃO)

01.1.01.11	Aplicações Financeiras - Rec. C/Restrição	376.506,81	379.845,52
01.1.01.11.000425054	Banco Do Brasil Aut Mais	6,17	150.741,68
01.1.01.11.000425056	Banco Do Brasil C/C: 99071-X - Emenda Parlamentar	50,92	49,65
01.1.01.11.000425060	Banco Do Brasil C/C: 22961-X Poupança - FIMAS	-	9.842,39
01.1.01.11.000425062	Banco Do Brasil C/C: 21022-6 Curto Prazo - SME	5.513,14	38.723,98
01.1.01.11.000425064	Banco Do Brasil C/C: 22961-X CDB - FIMAS	23.324,09	157,22
01.1.01.11.000425065	Banco Do Brasil C/C: 21024-2 - FIMCA	-	45,94
01.1.01.11.000425068	Banco Do Brasil C/C: 99160-0 RF CP	346.405,68	179.986,66
01.1.01.11.000544940	Banco do Brasil C/199143 0	1.206,21	-
TOTAL:		409.485,10	431.613,13

NOTA 05 - CONVÊNIO E PARCERIAS

A parceria a receber, estava representada pelo saldo demonstrado no quadro a seguir:

Convênios e Parcerias	31/12/2021	31/12/2020
1.11.115.01.001 Parceria FEAC	-	-
01.1.02.02.0002 FEAC-ESTIMULAÇÃO PRECOCE	-	9.819,26
01.1.02.02.0003 FEAC-MOBILIZAÇÃO AUTONOMIA	-	15.681,74
TOTAL:		25.500,00

NOTA 06 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS RESTRITOS

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, a receber, estavam representados pelos saldos demonstrados no quadro a seguir:

Prestação De Contas Recursos Restritos	31/12/2021	31/12/2020
01.1.02.03.0001 Sec. Mun. Assist. Social	223.992,00	44.798,40
01.1.02.03.0002 Secretaria Estadual De Saúde	1.290.162,00	1.455.191,95
01.1.02.03.0003 Secretaria Municipal De Educação	26.106,00	26.106,00
TOTAL:		1.480.260,00

12

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS A COLABORADORES

Representados conforme demonstrados abaixo:

Adiantamentos A Colaboradores	31/12/2021	31/12/2020
01.1.02.05.0001 Adiantamento Salários	-	-
01.1.02.05.0002 Adiantamento Férias	29.773,38	34.248,95
01.1.02.05.0003 Adiantamento 13º Salário	-	-
TOTAL:		29.773,38

NOTA 08 - OUTROS VALORES A RECEBER

Representados conforme demonstrados abaixo:

Outros Valores a Receber	31/12/2021	31/12/2020
01.1.02.06.0001 Adiantamento a Fornecedores	286,31	-
TOTAL:		286,31

Outros Valores a Receber	31/12/2021	31/12/2020
01.1.02.07.0003 IRRF a Recuperar	90,99	90,99
01.1.02.07.0002 Pis a recuperar	78.994,93	-
TOTAL:		79.085,92

NOTA 09 - TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÕES

Em 12/11/2020 a Associação adquiriu e pagou a primeira parcela do Título de Capitalização 004317-11 junto ao Banco Santander e até o final do exercício foram pagas 14 parcelas totalizando R\$ 600,00.

NOTA 10 - DIREITOS A RECEBER

A Associação recebeu como doação uma Joia com valor estimado em R\$ 4.200,00, a qual é posse do presidente atual com a possibilidade de venda futura.

13

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08**

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 578.978,11 para Ativo Imobilizado, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

Imobilizado	31/12/2021	31/12/2020	
01.2.03.01	Ativos Tangíveis	745.753,56	794.175,64
01.2.03.01.0003	Edifícios E Instalações	404.612,68	404.612,68
01.2.03.01.0004	Veículos	0,00	56.343,60
01.2.03.01.0005	Móveis E Utensílios	94.065,07	94.065,07
01.2.03.01.0006	Máquinas E Equipamentos	40.447,49	39.447,49
01.2.03.01.0007	Computadores E Periféricos	22.661,55	15.740,03
01.2.03.01.0011	Construções Em Andamento	183.966,77	183.966,77
01.2.03.02	(-) Depreciação Acumulada	-232.263,22	-214.465,55
01.2.03.02.0001	(-) Depreciações Edifícios E Instalações	-127.414,07	-116.047,67
01.2.03.02.0002	(-) Depreciações De Veículos	0,00	-1.878,12
01.2.03.02.0003	(-) Depreciações De Móveis E Utensílios	-61.982,94	-66.427,84
01.2.03.02.0004	(-) Depreciações De Máquinas E Equipamentos	-26.559,00	-24.695,06
01.2.03.02.0005	(-) Depreciações De Computadores E Periféricos	-16.907,21	-15.417,16
01.2.03.03	Imobilizado - Subvenções E Termos Governamentais	153.502,16	102.061,80
01.2.03.03.0001	Computadores E Periféricos	51.853,25	30.531,20
01.2.03.03.0002	Móveis E Utensílios	60.201,09	60.201,09
01.2.03.03.0003	Máquinas E Equipamentos	41.447,82	11.329,51
01.2.03.04	(-) Depreciações Amort. E Exaus. Acumul. - Sub. Go	-88.765,12	-73.257,58
01.2.03.04.0001	(-) Computadores E Periféricos	-34.236,98	-26.844,67
01.2.03.04.0002	(-) Móveis E Utensílios	-44.894,18	-38.872,34
01.2.03.04.0003	(-) Máquinas E Equipamentos	-9.633,96	-7.540,57
01.2.03.05	Imobilizado Doação	16.485,00	16.485,00
01.2.03.05.0001	Móveis E Utensílios	5.340,00	5.340,00
01.2.03.05.0003	Computadores E Periféricos	1.500,00	1.500,00
01.2.03.05.0005	Software	9.645,00	9.645,00
01.2.03.06	(-) Depreciações Amort. E Exaus. Acumul. - Imobil	-15.734,27	-14.601,23
01.2.03.06.0001	(-) Depreciações De Móveis E Utensílios	-4.589,27	-3.456,23
01.2.03.06.0003	(-) Depreciações De Computadores E Periféricos	-1.500,00	-1.500,00
01.2.03.06.0005	(-) Amort. Software	-9.645,00	-9.645,00
TOTAL:	578.978,11	610.398,08	

14

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08**

NOTA 14 – IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER :

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Impostos Retidos A Recolher	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.03.01.0001	IRRF A Recolher - Salários	15.073,06	11.244,28
02.1.03.01.0003	ISS Retido A Recolher	167,18	138,29
02.1.03.01.0002	PIS/COFINS/CSLL Retido A Recolher	-	-
02.1.03.01.9999	PIS S/Folha A Recolher	-	-
TOTAL:	15.240,24	11.382,57	

NOTA 15 – PARCELAMENTOS (PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE):

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Parcelamentos	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.03.04	Parcelamentos - Circulante	85.103,49	75.347,71
02.1.03.04.0003	Parcelamento INSS	76.750,33	65.525,35
02.1.03.04.0004	Parcelamento IRRF	6.404,40	6.114,60
02.1.03.04.0005	Parcelamento PIS	-	3.707,76
02.1.03.04.0007	Parcelamento ISS	2.448,76	-
02.2.03.04	Parcelamentos - Não Circulante	991.086,11	135.799,98
02.2.03.04.0001	Parcelamento INSS	980.819,43	108.156,73
02.2.03.04.0002	Parcelamento IRRF	1.082,87	7.643,25
02.2.03.04.0005	Parcelamento ISS	9.183,81	-
TOTAL:	1.076.189,60	191.147,69	

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS:

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Outras Obrigações Com Terceiros	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.04.03	Convênios E Parcerias	89,51	47.505,48
02.1.04.03.0002	FEAC-Estimulação Precoce	-	12.072,84
02.1.04.03.0002.0001	Valor Celebração Do Projeto	-	38.318,26
02.1.04.03.0002.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	26.245,42
02.1.04.03.0003	FEAC-Mobilização	-	35.345,36
02.1.04.03.0003.0001	Valor Celebração Do Projeto	-	394.500,00
02.1.04.03.0003.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	359.164,40
02.1.04.03.0003.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	-	10,13
02.1.04.03.0003.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	0,37
02.1.04.03.0004	FEAC-Projeto LAB Inclusão	89,51	87,28
02.1.04.03.0004.0001	Projeto LAB Inclusão	31.760,00	31.760,00
02.1.04.03.0004.0002	(-) Projeto LAB Inclusão	-	31.672,72
02.1.04.03.0004.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	2,23	-

16

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08**

NOTA 12 – FORNECEDORES

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Fornecedores	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.01.01.100005	Fornecedores	15.039,93	65.831,71
TOTAL:	15.039,93	65.831,71	

*Em decorrência de suas atividades, a Associação é devedora perante a fornecedores e prestadores de serviços, débitos estes representados por duplicatas, notas fiscais e faturas.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Obrigações Trabalhistas	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.02.01	Folha De Pagamento De Colaboradores	288.705,50	315.843,50
02.1.02.01.0001	Salários A Pagar	261.433,44	284.625,23
02.1.02.01.0002	Férias A Pagar	6.968,66	13.393,68
02.1.02.01.0003	13º Salário A Pagar	-	1.061,19
02.1.02.01.0004	Rescisões A Pagar	15.603,40	16.203,40
02.1.02.03	Provisões Trabalhistas	217.256,77	263.561,42
02.1.02.03.0001	Provisão De Férias	201.163,78	244.038,77
02.1.02.03.0002	Provisão De 13º Salário	-	-
02.1.02.03.0003	FGTS S/ Provisões De Férias	16.092,99	19.522,65
02.1.02.03.0004	FGTS S/ Provisões De 13º Salário	-	-
02.1.03.04	Encargos E Contribuições Sociais A Pagar	35.139,32	36.711,63
02.1.03.04.0001	INSS A Recolher	14.933,42	15.586,84
02.1.03.04.0002	FGTS A Recolher	20.205,90	20.473,80
02.1.03.04.0003	PIS S/ Folha A Recolher	-	650,99
02.1.03.04.0004	FGTS Rescisório A Pagar	-	-
02.1.02.05	Processos	97.233,82	4.984,18
02.1.02.05.0001	0011503-16.2020.5.15.0053 Thalita Gonçalves Santos	32.405,98	4.984,18
02.1.02.05.0002	0010450-74.2021.5.15.0114 Lucas	18.491,05	-
02.1.02.05.0003	0010493-71.2021.5.15.0094 Cleide Aparecida	11.104,65	-
02.1.02.05.0004	0010814-65.2021.5.15.0043 Rodrigo	6.157,72	-
02.1.02.05.0006	0010927-66.2021.5.15.0092 Luana	23.674,42	-
02.1.02.05.0007	0011047-12.2021.5.15.0092 Rafaela	5.500,00	-
TOTAL:	633.435,41	621.100,73	

15

**ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08**

NOTA 16 – OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (CONTINUAÇÃO):

	31/12/2021	31/12/2020	
02.1.04.04	Secretaria Municipal Assistência Social	240.514,98	42.369,82
02.1.04.04.0001	Sec. Mun. Assist. Soc 26/2020	-	42.369,82
02.1.04.04.0001.0001	Valor Celebração Do Projeto	-	179.193,60
02.1.04.04.0001.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	136.836,92
02.1.04.04.0001.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	-	17,28
02.1.04.04.0001.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	4,14
02.1.04.04.0003	Sec. Mun. Assist. Soc 082/2021	240.514,98	-
02.1.04.04.0003.0001	Valor Celebração Do Projeto	248.247,20	-
02.1.04.04.0003.0002	(-) Apropriação Das Despesas	118.525,83	-
02.1.04.04.0003.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	653,61	-
02.1.04.05	Secretaria Estadual de Saúde	1.691.838,23	1.621.213,99
02.1.04.05.0001	Secretaria Estadual de Saúde	7.512,48	1.470.422,66
02.1.04.05.0001.0001	Valor Celebração Do Projeto	2.460.324,00	2.460.324,00
02.1.04.05.0001.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	989.984,88
02.1.04.05.0001.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	1.492,18	97,91
02.1.04.05.0001.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	14,03
02.1.04.05.0001.0012	(-) IR Aplicação Financeira	-	10,90
02.1.04.05.0002	Emenda Parlamentar Ampliação	15.742,81	150.741,68
02.1.04.05.0002.0001	Valor Celebração Do Projeto	150.000,00	150.000,00
02.1.04.05.0002.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	135.642,92
02.1.04.05.0002.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	1.421,31	777,26
02.1.04.05.0002.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	35,58
02.1.04.05.0003	Emenda Parlamentar Reforma	1.837,83	49,65
02.1.04.05.0003.0001	Valor Celebração Do Projeto	100.000,00	50.000,00
02.1.04.05.0003.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	49.950,35
02.1.04.05.0003.0003	Rendimento De Aplicação Financeira	189,26	-
02.1.04.05.0003.0004	(-) Ir Aplicação Financeira	-	0,02
02.1.04.05.0004	Priorização Projeto Saúde	1.666.745,11	-
02.1.04.05.0004.0001	Valor Celebração Do Projeto	2.460.324,00	-
02.1.04.05.0004.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	802.095,86
02.1.04.05.0004.0003	Rendimento De Aplicação Financeira	8.516,97	-
02.1.04.06	Secretaria Municipal De Educação	44.162,98	43.580,98
02.1.04.06.0001	Secretaria Educação Municipal	30.039,81	43.580,98
02.1.04.06.0001.0001	Secretaria Educação Municipal	313.272,00	313.272,00
02.1.04.06.0001.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	269.693,55
02.1.04.06.0001.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	14,86	11,53
02.1.04.06.0001.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	9,00
02.1.04.06.0002	Secretaria Educação Municipal	14.123,17	-
02.1.04.06.0002.0001	Secretaria Educação Municipal	313.272,00	-
02.1.04.06.0002.0002	(-) Apropriação Das Despesas	-	300.091,23
02.1.04.06.0002.0010	Rendimento De Aplicação Financeira	98,27	-
02.1.04.06.0002.0011	(-) Ir Aplicação Financeira	-	39,87

17

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 17 – RECEITAS DIFERIDAS (PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE):

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Receitas Diferidas	31/12/2021	31/12/2020
02.1.05.01 Receita Diferida - Circulante	7.952,36	13.937,31
02.1.05.01.0001 Receitas Diferidas	7.952,36	13.937,31
02.2.20.01 Receita Diferida - Não Circulante	76.345,08	34.447,81
02.2.20.01.0001 Receitas Diferidas	76.345,08	34.427,31
TOTAL:	84.297,44	48.364,62

NOTA 18 – PATRIMÔNIO SOCIAL

Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

Patrimônio Social	31/12/2021	31/12/2020
02.3.02.01 Superavit Ou Déficit Acumulados	1.316.367,02	77.250,09
02.3.02.01.0002 Superavit Ou Déficit Acumulados	975.902,90	774.019,56
02.3.02.01.0005 Superavit Ou Déficit Do Período	340.464,12	851.269,65

NOTA 19 – RECEITAS PRÓPRIAS

A entidade contou com as seguintes receitas:

19.1 - Receita com Serviço: R\$ 102.200,00 - recursos próprios advindos da prestação de serviços de crianças com TEA (Transtorno de Espectro Autista) à Empresas Parceiras.

19.2 – Receitas Financeiras: R\$ 353,57 – advinda de Rendimentos de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 13,61 (rendimentos das aplicações dos recursos próprios).

19.3 – Outras Receitas: R\$ 12.000,00 (advindo de locação de espaço).

19.4 – Receitas de Doações e contribuições R\$ 74.523,74 - doações de pessoas jurídicas (doações espontâneas de empresas de Campinas e região)

18

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

NOTA 21 – CUSTOS E DESPESAS

Os custos e as despesas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão evidenciados no demonstrativo de resultado respeitando os centros de custos específicos conforme as exigências de prestações de contas aos recursos recebidos.

NOTA 22 – EVENTO NÃO RECORRENTE (COVID-19)

Atualmente estamos passando por um evento não recorrente, a Pandemia COVID-19, compreendemos que os impactos não influenciaram os resultados apurados em 2019, porém, o efeito da Pandemia impactou financeiramente as áreas de saúde e economia no ano de 2020/2021, podendo impactar diretamente a Instituição nas arrecadações para manutenção das atividades com os atendidos.

20

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

19.5 – Receitas de Captação de Recursos R\$ 84.554,81 – Promoções e Eventos como festas típicas e tradicionais e bazar promovidos pela entidade com finalidade de levantar fundos

19.6 – Receita de Parceria com entidade Privada sem fins lucrativos R\$ 57.124,94 – que refere ao recebimento da FEAC.

19.7 – Recolha Nota Fiscal Paulista R\$ 15.693,88 - valor referente ao crédito do programa nota fiscal paulista.

19.8 – Receitas de Voluntariado R\$ 89.520,00 valor referente a mão de obra voluntária.

NOTA 20 – RENÚNCIA FISCAL

A entidade usufruiu da imunidade tributária disposto pelo §7º do art.195 da Constituição Federal no valor de R\$ 595.504,57 que é correspondente a contribuição patronal (INSS + RAT + TERCEIROS) que foi integralmente aplicado nas áreas de saúde e assistência social. A seguir a demonstração da composição do valor:

A seguir a demonstração da composição do valor:

PERÍODO	BASE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	MOBILIZAÇÃO AUTONÔMIA	ESTIMULAÇÃO PRECOCE	CONVÊNIO /PRÓPRIO	TOTAL
jan/21	R\$ 174.737,14	R\$ 35.332,34	R\$ 3.214,38	R\$ 5.026,98	R\$ 1.757,72	R\$ 1.154,35	R\$ 343,78	R\$ 46.829,55
fev/21	R\$ 174.441,44	R\$ 36.090,16	R\$ 3.409,12	R\$ 4.308,83	R\$ 1.757,72	R\$ 850,70	R\$ 343,78	R\$ 46.790,31
mar/21	R\$ 187.484,05	R\$ 39.594,13	R\$ 3.363,89	R\$ 4.308,83	R\$ 1.709,78	R\$ 425,35	R\$ 343,78	R\$ 50.240,73
abr/21	R\$ 178.036,37	R\$ 40.086,47	R\$ 2.621,55	R\$ 4.674,86	-	-	R\$ 320,86	R\$ 47.713,74
mai/21	R\$ 172.319,62	R\$ 38.965,44	R\$ 1.993,50	R\$ 5.222,71	-	-	-	R\$ 46.181,65
jun/21	R\$ 169.710,82	R\$ 38.370,88	R\$ 2.017,34	R\$ 5.094,48	-	-	-	R\$ 45.482,50
jul/21	R\$ 170.626,36	R\$ 38.627,09	R\$ 2.017,34	R\$ 5.083,43	-	-	-	R\$ 45.727,86
ago/21	R\$ 166.439,79	R\$ 37.961,73	R\$ 2.157,08	R\$ 4.487,05	-	-	-	R\$ 44.605,86
set/21	R\$ 168.610,55	R\$ 38.544,37	R\$ 2.180,45	R\$ 4.462,82	-	-	-	R\$ 45.187,63
out/21	R\$ 170.770,78	R\$ 39.035,68	R\$ 2.180,45	R\$ 4.550,44	-	-	-	R\$ 45.766,57
nov/21	R\$ 168.175,25	R\$ 38.328,11	R\$ 2.180,45	R\$ 4.503,29	-	-	-	R\$ 45.013,86
dez/21	R\$ 169.028,53	R\$ 39.381,62	R\$ 2.278,41	R\$ 4.653,40	-	-	-	R\$ 46.311,43
13/2021	R\$ 148.096,54	R\$ 33.256,47	R\$ 2.180,45	R\$ 4.252,95	-	-	-	R\$ 39.689,87
TOTAL	R\$ 2.218.657,24	R\$ 493.574,30	R\$ 32.292,43	R\$ 60.630,05	R\$ 5.225,19	R\$ 2.430,39	R\$ 1.352,21	R\$ 595.504,57

Também obteve através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 14.840,12 - refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

19

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

VI – DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE

Atuação nas áreas de saúde e assistência social, na execução dos seguintes programas:

1. Área da saúde

1.1 – Serviço de atendimento ambulatorial.

Firmou Convenio 1264/2020 com a Secretaria Estadual de Saúde, para Custeio: Material Consumo, Prestação de Serviços, Folha de Pagamento RH (Encargos: "FGTS, PIS, INSS, IRRF"; Benefícios: "Vale Transporte, Cesta Básica, Seguro de Vida"), com vigência de 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 2020/07848 Aditivo com vigência até 28/07/2022.

2. Área da Assistência Social

2.1 – Programa de Atenção às pessoas com deficiência.

2.2 - Programa complementar de educação especial por meio do AEE – Atendimento educacional especializado e ASC – Atendimento de serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. (Aqui incluídos os programas 2,3 e 4 todas constantes de um único termo de colaboração com a secretaria municipal de educação).

Foi firmado o termo de colaboração nº 26/2020 com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos com vigência de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, com o objetivo de custear os materiais necessários para a prestação dos serviços.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 62/2021 com vigência de 01/04/2021 a 31/03/2023.

21

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA
CNPJ: 54.694.146/0001-03, 54.694.146/0002-94 - C.C.: 3444.42.74.0182.01001 -
I.M.: 180558-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2.021 e 2.020 em Reais

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

Firmou o termo de colaboração nº 044/17 com a Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 2017/10/2554 válido até 31/01/2018 com objeto a execução de programas complementares de educação especial por meio do atendimento educacional especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na educação infantil. Ensino fundamental e educação de jovens e adultos, públicos alvo da educação especial (Alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da educação inclusiva.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 05/18 com vigência de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 057/19 com vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 54/2020 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

O presente termo de colaboração foi prorrogado com o termo de aditamento nº 041/2021 Aditivo com vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Observação: Os recursos advindos da parceria fundação FEAC são denominados no balanço contábil de 2021 como recursos de entidades sem fins lucrativos.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE TOTAL

Para a execução do programa de saúde utilizou recursos públicos provenientes Convênio com Secretaria Estadual de Saúde e R\$ 2.210.145,98, usufruiu de R\$ 496.004,69 de imunidade às contribuições sociais e de R\$ 12.614,10 de isenção das taxas Sanasa. Utilizou recursos próprios e de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 115.820,35 perfazendo um custo total de R\$ 2.834.585,12.

22

Ativo	Nota	2021	2020
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.432.099	1.351.230
Adiantamentos	4	46.707	201.311
Tributos a recuperar	5	-	2.244
Despesas Antecipadas	6	-	562
		1.478.806	1.555.348
Ativo não circulante			
Imobilizado	7	18.000	18.000
		18.000	18.000
Total do ativo		1.496.806	1.573.348
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	8	16.184	8.178
Recursos de Projetos em Execução	9	656.885	969.948
Obrigações Fiscais	10	420	769
Obrigações sociais e trabalhistas	11	466.362	194.019
Total do passivo		1.139.850	1.172.913
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	12	400.435	133.677
Superávit ou Déficit do Período		(43.479)	266.758
Total do Patrimônio Líquido		356.956	400.435
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.496.806	1.573.348

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1

ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM
CAMPINAS
CNPJ: 59.002.733/0001-08

Para a execução do programa de assistência social a entidade utilizou recursos públicos provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 425.795,13, usufruiu de R\$ 98.147,67 de imunidade às contribuições sociais e R\$ 2.226,02 de isenção das taxas Sanasa. Utilizou ainda recursos próprios e de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 40.710,02, perfazendo um custo total de R\$ 566.878,84

VIII - CONSIDERAÇÃO FINAL

A entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidas, em conformidade com as exigências contidas nas instruções IN nº 01/2021 do TCESP – Tribunal de contas do estado de São Paulo que tem atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

Camilo Francisco Paes de Barros e Penati
 Presidente
 CPF: 294.427.308-60

Eduardo Magossi Neto
 Contador
 CPF: 098.334.088-93
 CRC: SP-182176/O-9

23

Demonstração de Superávit/Déficit do Exercício
 Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2.021 e 2.020 em Reais

NOTA	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
RECEITAS OPERACIONAIS	13			
(+) RECEITAS PRÓPRIAS	68.849	496.345	745.214	731.513
Contribuições e Doações Voluntárias	18.955	168.798	185.022	119.897
Voluntários	44.271	424.689	497.460	420.675
Festas e eventos	0	0	0	0
Outras receitas	7.443	75.258	82.701	183.030
(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	7.569	76.534	84.103	92.418
Fundação Feac	7.569	76.534	84.103	92.418
(+) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	4.240.332	337.336	4.627.659	3.201.208
Termo de Colaboração - Educação Infantil	648.220	0	648.220	587.850
Contrato de Gestão - Educação Infantil	3.432.218	0	3.432.218	2.226.397
Termo de Colaboração - Assistência Social	0	303.131	303.131	203.081
Termo de Fomento - Assistência Social	0	600	600	0
Menenda Escolar	209.885	33.606	243.490	183.850
(+) BENEFÍCIO USUFRUÍDO	641.742	63.628	705.369	556.377
Sonolines Sanasa	2.007	0	2.007	1.162
Cota Patronal	639.649	63.628	703.276	554.394
CUSTO DA ATIVIDADE	14			
(-) com restrição	(4.939.971)	(400.954)	(5.339.935)	(3.797.326)
Personal e encargos	3.012.021	286.524	3.298.599	2.840.040
Alimentação	533.768	46.953	580.721	183.850
Energia elétrica	3.307	0	3.307	2.794
Telefone	2.126	0	2.126	1.481
Água	0	0	0	1.983
Higiene e limpeza	24.800	0	24.800	6.497
Manutenção e Infra estrutura	420.808	2.145	422.953	82.029
Material Pedagógico/Oficinas	3.966	0	3.966	13.334
Serviços prestados por terceiros	253.947	400	254.347	65.027
Outros Custos	35.530	914	36.444	4.896
Cota Patronal	639.649	63.628	703.277	554.394
(-) sem restrição	(180.875)	(119.376)	(299.251)	(63.484)
Personal e encargos	126.083	10.074	136.157	7.167
Alimentação	0	20.851	20.851	768
Energia elétrica	573	3.072	3.645	3.820
Telefone	0	6.659	6.659	14.748
Água	2.093	0	2.093	154
Higiene e limpeza	1.485	0	1.485	4.200
Combustível	0	5.542	5.542	359
Manutenção e Infra estrutura	29.265	36.441	65.706	14.052
Material Pedagógico/Oficinas	0	7.451	7.451	5.268
Serviços prestados por terceiros	8.913	18.808	27.721	21.327
Impostos e taxas	0	0	0	172
Outros Custos	10.460	10.877	21.347	5.584
SUPERÁVIT/DEFICIT BRUTO	(102.244)	653.102	(550.759)	(760.556)
DESESAZ OPERACIONAIS	(24.437)	(590.492)	(614.939)	(490.237)
Administrativa	55.255	(590.492)	(535.237)	(60.237)
Superávit / (Déficit) antes do resultado financeiro	(136.281)	(136.408)	(484.180)	(270.279)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	15			
Recargas Financeiras	930	9.371	10.301	(5.571)
Despesas Financeiras	1.377	(13.113)	(11.736)	(7.292)
Despesas Financeiras	186	(3.142)	(2.956)	(5.807)
SUPERÁVIT/DEFICIT DO PERÍODO	(136.728)	(139.179)	(476.875)	(281.757)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

2

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03

1. Contexto Operacional

A Associação Evangélica Assistencial - AEA é uma organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não governamental, que tem por finalidade:

- a) A oferta da primeira etapa de educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC;
- b) A realização de ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- c) No desenvolvimento das atividades, e na prestação de serviços executados pela "AEA", não existe distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, nacionalidade ou credo religioso.
- d) Realizar a prestação de serviços na área da Educação e da Assistência Social integralmente gratuitos, sem a cobrança de anuidades ou semestralidades. Promover gratuitamente programas e ações nas áreas de esportes, cultura, lazer, meio ambiente, assistência e prevenção à saúde.
- e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de acordo com as atividades destinadas e a habilidade dos candidatos, sejam eles de origem nacional ou estrangeira, desde que demonstrem interesse e capacidade para colaborar com o cumprimento dos objetivos da AEA, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente;
- f) Cumprir com normas, regras e orientações emanadas dos convênios, contratos e/ ou outros documentos reguladores, tanto para áreas administrativas como na execução prática das atividades que envolvem os usuários finais.
- g) Definir anualmente planos de trabalho e planos orçamentários que regularizarão a utilização dos recursos de forma organizada e planejada. Definir ainda indicadores para a avaliação do trabalho executado.
- h) Observar e cumprir para toda e qualquer compra de material e/ ou contratação de serviços os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93.

Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido			
Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2.021 e 2.020 em Reais			
	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio
Em 31 de dezembro de 2019	1.816	131.861	133.677
Superávit / Déficit do Período		266.758	266.758
Transferência patrimônio social	131.861	(131.861)	-
Incorporação do Superávit / Déficit			
Em 31 de dezembro de 2020	133.677	266.758	400.435
Superávit / Déficit do Período		(43.479)	
Transferência patrimônio social	266.758	(266.758)	0
Em 31 de dezembro de 2021	400.435	(43.479)	356.956

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

3

5

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Exercícios Findos 31 de Dezembro de 2.021 e 2.020 em Reais

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(43.479)	266.758
Depreciação e amortização	(18.058)	-
VALOR OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(61.537)	266.758
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	175.469	(176.598)
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	8.006	(11.642)
Aumento (Redução) Obrigações Tributárias e Trabalhistas	271.994	(142.814)
(Aumento) Redução Subvenções/Convênios e Parcerias	(313.063)	776.663
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	80.869	712.367
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de imobilizado	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	80.869	712.367
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.351.230	638.864
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.432.099	1.351.230

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

4

6

- i) Dar publicidade quanto a utilização dos recursos aos associados da "AEA" e a todo e qualquer membro da sociedade civil, por meio da publicação de relatórios de execução de atividades e do Balanço Patrimonial.

- j) Cumprir sem desvios de conduta ou finalidade os objetivos e as prerrogativas estatutárias, entendendo o objetivo definido no Estatuto Social como a razão de ser entidade.

2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, adaptadas às peculiaridades das entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e, NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, salvo quando indicado de outra forma.

2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em R\$ (reais), que é a moeda funcional e de apresentação.

2.2. Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, são de responsabilidade da Administração da Associação, e foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2022, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis.

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03

2.3. Principais Diretrizes Contábeis**a) Apuração do Superávit/Déficit**

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado pelos associados em assembleia. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 05.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

g) Serviços Voluntários Obtidos

O trabalho voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

7

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente. As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

7. Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terrenos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	18.000	18.000
Aquisições	-	-
Baixas	-	-
Depreciações	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	18.000	18.000
Aquisições	-	-
Baixas	-	-
Depreciações	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	18.000	18.000

8. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas em 2022 de acordo com seus vencimentos.

9

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Descrição	2021	2020
Caixa	936	753
Sem Restrição		
Banco c/ Movimento	1.673	12.107
Aplicações Financeiras	375.206	384.560
Com Restrição		
Banco c/ Movimento	32.435	00
Aplicações Financeiras	1.021.851	953.810
Total	1.432.099	1.351.230

Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamentos

Trata-se de valores pagos de férias a funcionários que serão baixados em período subsequente e adiantamentos a fornecedores.

5. Tributos a recuperar

Trata-se de valores de INSS referente salário maternidade, que foram compensados no ano exercício de 2021.

6. Despesas antecipadas

8

Descrição	2021	2020
Pamela lopes Seixas ME	189	724
Duplicopy Comercio e Serviços LTDA ME	-	50
Organização Souza e Pagotto Sociedade Simples LTDA	3500	3500
Claro S/A	2400	-
Peter Graber Monitoramento 24 Horas Ltda	133	-
Kalunga Comercio e Industria Grafica	76	-
Arnaldo Ferreira e Filho LTDA	160	-
Point One - Sistemas Integrados	745	-
Reginaldo Antonio Tagliari	239	-
Tudoprofoto Com Mat Fot e Info	245	245
Semprealerta Terceirização de Portaria e Serviços em Geral LTDA	-	3.518
Budovan Pneus LTDA	-	140
Liramar Distribuidora de Materiais	76	-
Pereira e Camargo Com Prod Limp Desc LTDA	6.337	-
Alemão Materiais P Construção	98	-
Datacopi	15	-
Aurelio Gierbrecht Artikli	171	-
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	1.800	-
Total	16.184	8.177

9. Recursos de Convênios em Execução

A entidade possui contrato de gestão e termos de colaboração junto à Prefeitura Municipal de Campinas, assim como termo de parceria firmado junto a FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas. Na data de fechamento do Balanço, a entidade apresentava valores recebidos procedentes dos Convênios, os quais ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos.

10

Unidade/Projeto	2021		
	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas	Saldo Líquido a Executar
CEI Robinson Cavalcanti - Satélite Iris II	980.759	(282.651)	698.108
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Vila Formosa	492	(60.225)	(59.732)
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Santa Rosa	31.704	(72.090)	(40.387)
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Santa Fomento	8.895	-	8.895
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Novo Othar	32.435	17.565	50.000
Despesas não admitidas Projeto CEI CG 024/16	-	-	-
Total	1.054.285	(397.400)	656.885

Unidade/Projeto	2020		
	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas	Saldo Líquido a Executar
CEI Robinson Cavalcanti - Satélite Iris II	1.036.077	(115.183)	920.894
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Vila Formosa	65.840	(53.107)	12.733
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Santa Rosa	45.669	(17.048)	28.621
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Santa Fomento	7.535	-	7.535
Associação Evangélica Assistencial - Unidade Novo Othar	-	-	-
Despesas não admitidas Projeto CEI CG 024/16	165	-	165
Total	1.155.286	(185.338)	969.948

10. Obrigações Fiscais

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados.

Descrição	2021	2020
CRF a recolher	27	624
ISSQN retido a recolher	361	110
INSS retido a recolher	31	34
Total	420	768

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados abaixo:

Descrição	2021	2020
Salários a Pagar	205.942	65.731
13º Salário a pagar	0	-
Rescisões a pagar	227	4.448
INSS a Recolher	21.408	7.673
FGTS a Recolher	27.018	9.309
IRRF a Recolher	10.898	13.816
Provisão s/ Férias	186.069	86.201
Provisão FGTS s/ Férias	14.801	6.841
Total	466.362	194.019

12. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

13. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

NOTA	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
13				
RECEITAS OPERACIONAIS				
(+) RECEITAS PRÓPRIAS				
	68.849	696.345	765.214	731.513
	16.955	168.398	185.352	115.807
	44.771	452.689	497.461	412.675
	0	0	0	0
	7.443	75.258	82.701	183.030
	7.569	76.534	84.103	92.418
(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
	7.569	76.534	84.103	92.418
	4.290.322	337.336	4.627.659	3.201.208
(+) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS				
	648.220	0	648.220	587.880
	3.432.218	0	3.432.218	2.224.397
	0	303.131	303.131	203.081
	0	600	600	0
	209.885	33.606	243.490	183.850
	641.742	63.628	705.369	556.377
(+) BENEFÍCIO USUFRUÍDO				
	2.093	0	2.093	1.983
	639.649	63.628	703.276	554.394
	5.008.503	1.173.843	6.182.345	4.581.516

*Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais e de Assistência Social são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

14. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

NOTA	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
13				
RECEITAS OPERACIONAIS				
(+) RECEITAS PRÓPRIAS				
	68.849	696.345	765.214	731.513
	16.955	168.398	185.352	115.807
	44.771	452.689	497.461	412.675
	0	0	0	0
	7.443	75.258	82.701	183.030
	7.569	76.534	84.103	92.418
(+) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
	7.569	76.534	84.103	92.418
	4.290.322	337.336	4.627.659	3.201.208
(+) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS				
	648.220	0	648.220	587.880
	3.432.218	0	3.432.218	2.224.397
	0	303.131	303.131	203.081
	0	600	600	0
	209.885	33.606	243.490	183.850
	641.742	63.628	705.369	556.377
(+) BENEFÍCIO USUFRUÍDO				
	2.093	0	2.093	1.983
	639.649	63.628	703.276	554.394
	5.008.503	1.173.843	6.182.345	4.581.516

15. Custos e Despesas Operacionais

Abaixo detalhados conforme natureza:

NOTA	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
15				
CUSTO DA ATIVIDADE				
(-) com restrição				
	(4.929.971)	(337.336)	(5.267.307)	(3.757.526)
	3.032.097	222.396	3.254.493	1.241.560
	533.768	46.953	580.721	183.850
	3.307	0	3.307	2.794
	2.126	0	2.126	1.681
	0	0	0	1.983
	24.800	0	24.800	6.497
	420.808	2.345	423.153	82.029
	3.966	0	3.966	13.334
	233.947	600	234.547	65.027
	35.530	914	36.444	4.896
	639.649	63.628	703.277	554.394
	-180.875	(183.404)	(364.279)	(63.484)
(-) sem restrição				
	126.081	73.702	199.783	7.167
	0	20.851	20.851	768
	573	3.072	3.645	3.820
	0	6.659	6.659	14.748
	2.093	0	2.093	154
	1.485	0	1.485	4.300
	0	5.542	5.542	359
	29.265	36.441	65.706	14.052
	0	7.451	7.451	5.368
	8.913	18.808	27.721	21.227
	0	0	0	172
	12.464	10.877	23.341	5.584
	(54.445)	(550.494)	(604.939)	(490.231)
	54.445	550.494	604.939	490.231
	(5.165.291)	(1.071.234)	(6.236.525)	(4.311.241)

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil:

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 4.932.065 beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 639.649 e Donativo Sanasa no valor de R\$ 2.093, utilizou recursos com parcerias no valor de R\$ 7.569 e utilizou recurso próprios no valor de R\$ 70.186 perfazendo o custo total de R\$ 5.165.678.

Demonstração das fontes e aplicações de recursos - Educação Infantil	Termo de Colaboração Municipal	Termo Gestão Municipal	Programa Menorista Escolar	Benefícios Fiscais Utilizados	Total de Recursos Públicos	Recursos de Parceria c/ entidades s/ fins lucrativos	Recursos próprios	Total Geral
Recursos	648.220	1.432.218	209.883	641.742	4.932.063	7.569	68.889	5.008.303
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	3.137	3.137
Total de receitas	648.220	1.432.218	209.883	641.742	4.932.063	7.569	70.186	5.009.830
Pessoal e encargos	3.012.071	-	-	-	3.012.071	-	128.081	3.138.152
Alimentação	323.883	-	209.883	-	533.766	-	-	533.766
Energia elétrica	3.307	-	-	-	3.307	-	573	3.880
Taxas e impostos	3.124	-	-	-	3.124	-	-	3.124
Aluguel	2.093	-	-	2.093	-	-	-	2.093
Manutenção e limpeza	24.800	-	-	-	24.800	-	1.485	26.285
Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção e fiação estrutural	420.808	-	-	-	420.808	-	29.265	450.073
Material Pedagógico/Oficinas	3.966	-	-	-	3.966	-	-	3.966
Serviços prestados por terceiros	137.683	16.264	-	-	213.767	-	8.913	292.868
Outros Custos	35.330	-	-	-	35.330	-	66.909	102.439
Impostos e taxas	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas bancárias	-	-	-	-	-	-	385	385
Cota Patronal	-	-	-	637.649	637.649	-	-	637.649
Total de despesas	648.220	1.432.218	209.883	641.742	4.932.063	-	233.613	5.165.676
Superávit/Deficit	-	0	-	-	-	7.569	163.427	155.838

Assistência Social:

Para a execução do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 400.965, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 63.628, utilizou recursos com parcerias no valor de R\$ 76.534 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 709.656, perfazendo o custo total de R\$ 1.074.776.

Demonstração das fontes e aplicações de recursos - Assistência	Termo de Colaboração Municipal	Programa Menorista Escolar	Benefícios Fiscais Utilizados	Total de Recursos Públicos	Recursos de Parceria c/ entidades s/ fins lucrativos	Recursos próprios	Total Geral
Recursos	303.731	33.608	63.628	400.965	76.534	896.345	1.173.844
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	13.311	13.311
Total de receitas	303.731	33.608	63.628	400.965	76.534	709.656	1.187.155
Pessoal e encargos	286.524	-	-	286.524	-	10.074	296.598
Alimentação	13.307	33.608	-	46.915	-	28.081	87.604
Energia elétrica	-	-	-	-	-	3.072	3.072
Taxas e impostos	-	-	-	-	-	6.659	6.659
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção e limpeza	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis	-	-	-	-	-	5.542	5.542
Manutenção e fiação estrutural	2.346	-	-	2.346	-	36.411	38.757
Material Pedagógico/Oficinas	-	-	-	-	-	7.051	7.051
Serviços prestados por terceiros	600	-	-	600	-	18.808	19.408
Impostos e taxas	914	-	-	914	-	-	914
Outros Custos	-	-	-	-	-	561.371	561.371
Despesas bancárias	-	-	-	-	-	3.542	3.542
Cota Patronal	-	-	63.628	63.628	-	-	63.628
Total de despesas	303.731	33.608	63.628	400.965	-	873.811	1.074.776
Superávit/Deficit	-	-	-	-	76.534	35.845	112.279

Isenções Usufruidas	2021	2020
Cota Patronal - INSS	529.341	419.479
SAT / FAP	157.536	13.267
Terceiros	16.399	121.649
Total de Cotas Patronais	703.276	554.394

19. Concessão de recursos em educação -Atuação

A Associação Evangélica Assistencial mantém credenciamento para atuar na educação infantil, compreendendo a faixa etária de três meses a cinco anos e 11 meses de idade.

A Associação Evangélica Assistencial atua preponderantemente na área da Educação na oferta da Educação Infantil prestando atendimento integralmente gratuito.

A Associação Evangélica Assistencial atendeu no ano de 2020, 635 alunos de 3 meses a 5 anos e 11 meses, integralmente gratuitas, e, conforme disposto pelo § 7º do art. 13 da Lei Federal nº 12.101/2009, cumpriu a proporcionalidade estabelecida na oferta de bolsas integrais a alunos cuja renda per capita era de até 1,5 salários-mínimos.

20. Concessão dos recursos em assistência social - Atuação Secundária

A Associação Evangélica Assistencial também atua na Área de Assistência Social e no ano de 2020 executou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para 120 crianças e adolescente de 6 a 14 anos e 11 meses de idade e destinou:

Recurso de Subvenções Governamentais	112.379
Recurso próprios e de parcerias c/ Entidades s/ fins lucrativos	1.074.776
Total aplicado na área de Assistência Social	1.187.155

21. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

22. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Evangélica Assistencial.

23. Eventos Subsequentes

O surto de um novo vírus denominado Coronavírus (COVID-19), foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, e sendo classificado como uma pandemia pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 3 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira.

Nesse momento, a administração destaca que não observou nenhum impacto em demonstrações financeiras, bem como não foi possível efetuar a mensuração de eventuais riscos que possam vir a ocorrer, e que possam afetar os resultados da entidade.

Contudo, a Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores, bem como vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos em demonstrações financeiras.

Marçal dos Santos
Presidente
CPF nº 005.692.928-59

Gervásio de Souza
Contador
CRC nº 15P 075613/O-3

Associação Evangélica Assistencial - CNPJ 54.694.146/0001-03**16. Resultado Financeiro**

Descrição	2021	2020
Receitas Financeiras		
Rendimentos de Aplicação	14.537	7.290
Descontos Obtidos	92	0
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(3.201)	(10.446)
Multas, Juros e Mora	(728)	(361)
IOF	-	-
Total	10.701	(3.517)

17. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

Os atendimentos e demais serviços prestados pela Associação são integralmente destinados à assistência social e bolsas de estudo na educação básica, conforme requisita a Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), a entidade mantém de forma contínua e regular a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a demonstração da renúncia fiscal em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade. A Entidade teve seu último certificado CEBAS concedido pela Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, exarada nos autos do processo n° 23000.005746/2015-08, que certificou a entidade pelo período de 14/06/2015 a 13/06/2018.

Em 08/06/2018 a entidade iniciou o requerimento de renovação do CEBAS por meio do Ministério da Educação, sob processo de nº 23000.019194/2018-50. No entanto, o mesmo encontra-se em análise desde então. Ressaltamos que o certificado se mantém ativo até que seja concluído o processo protocolado.

18. Isenções Usufruidas

Os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal, ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT e a terceiros, devidos ao INSS, são representados da seguinte forma: